

**INSTITUTO UNIVERSITÁRIO MILITAR
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS
CURSO DE ESTADO-MAIOR CONJUNTO**

2020/2021



TRABALHO DE INVESTIGAÇÃO INDIVIDUAL

**CONSCRIÇÃO: CONTRIBUTOS PARA A SUA
REINTRODUÇÃO EM PORTUGAL**

**O TEXTO CORRESPONDE A TRABALHO FEITO DURANTE A
FREQUÊNCIA DO CURSO NO IUM SENDO DA RESPONSABILIDADE DO
SEU AUTOR, NÃO CONSTITUINDO ASSIM DOCTRINA OFICIAL DAS
FORÇAS ARMADAS PORTUGUESAS OU DA GUARDA NACIONAL
REPUBLICANA.**

**Bruno Alexandre Soares Mercier
CAPITÃO-TENENTE, ADMINISTRAÇÃO NAVAL**



**INSTITUTO UNIVERSITÁRIO MILITAR
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS**

**CONSCRIÇÃO: CONTRIBUTOS PARA A SUA
REINTRODUÇÃO EM PORTUGAL**

CAPITÃO-TENENTE, AN Bruno Alexandre Soares Mercier

Trabalho de Investigação Individual do CEMC 2020/2021

Pedrouços 2021



**INSTITUTO UNIVERSITÁRIO MILITAR
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS**

**CONSCRIÇÃO: CONTRIBUTOS PARA A SUA
REINTRODUÇÃO EM PORTUGAL**

CAPITÃO-TENENTE, AN Bruno Alexandre Soares Mercier

Trabalho de Investigação Individual do CEMC 2020/2021

Orientador: MAJOR, CAVALARIA

Antero de Aguiar Marques Teixeira

Pedrouços 2021



Declaração de compromisso Antiplágio

Eu, **Bruno Alexandre Soares Mercier**, declaro por minha honra que o documento intitulado “**Conscrição: Contributos para a sua reintrodução em Portugal**”, corresponde ao resultado da investigação por mim desenvolvida enquanto auditor do **Curso de Estado-Maior Conjunto 2020/2021** no Instituto Universitário Militar e que é um trabalho original, em que todos os contributos estão corretamente identificados em citações e nas respetivas referências bibliográficas.

Tenho consciência que a utilização de elementos alheios não identificados constitui grave falta ética, moral, legal e disciplinar.

Pedrouços, **12 de maio de 2021**

Bruno Alexandre Soares Mercier



Agradecimentos

Manifesto o meu agradecimento e reconhecimento a todos quanto direta ou indiretamente, das formas mais diversas, das mais claras às mais subtis, contribuíram para a concretização desta investigação.

Uma palavra especial ao meu orientador, Major Antero de Aguiar Marques Teixeira, pelo inexaurível apoio, colaboração e preocupação ao longo de toda a investigação, contribuindo, indubitavelmente, para o cumprimento desta etapa de particular exigência.

A edificação da presente investigação contou com a prestimosa colaboração, apoio e entusiasmo de distintas personalidades entrevistadas que, prontamente, se disponibilizaram a partilhar todo o seu conhecimento e experiência, consubstanciado no resultado final. Manifesto o meu profundo agradecimento: ao General Luís Evangelista Esteves de Araújo, ao Almirante Fernando José Ribeiro de Melo Gomes, ao General José Luiz Pinto Ramalho, ao Brigadeiro-General Rui Manuel da Silva Ferreira, ao Deputado António Filipe Gaião Rodrigues, ao Deputado Diogo Feijóo Leão Campos Rodrigues, ao Deputado João Manuel Duarte Vasconcelos, ao Doutor Vasco Manuel Dias Hilário, ao Coronel Devis Martusevičius, ao Capitão-de-Mar-e-Guerra Ilkay Çek, ao Tenente-Coronel Petter Lysholm, ao Major Håkan Bäcksin e ao jornalista José Vegar.

Uma palavra especial de agradecimento ao Comodoro Nuno António de Noronha Bragança, ao Capitão-de-Mar-e-Guerra Henrique Portela Guedes e ao Tenente-Coronel Sérgio Gião pelo apoio incondicional e colaboração inexcelável que se revelaram vitais para o desenvolvimento deste trabalho de investigação.

Aos auditores do Curso de Estado-Maior Conjunto 2020/21, pela amizade, pela camaradagem e dinâmica de grupo, pela partilha de experiências e disponibilidade demonstradas que permitiu acrescentar valor neste percurso.

Gostaria também de expressar os meus agradecimentos ao Diretor de Curso, o Capitão-de-Mar-e-Guerra Luís Daniel Carona Jimenez, pela entrega, dedicação, preocupação e disponibilidade em proveito dos auditores do curso de Estado-Maior Conjunto 2020/2021, não se poupando a esforços para acautelar os seus interesses e necessidades ao longo do curso.

Finalmente, quero agradecer à minha família, em particular à minha mulher Carla Carvalho, aos meus filhos, Diogo, Gonçalo e Tiago, e às minhas enteadas, Íris e Rita, pela compreensão e sacrifício que tiveram na minha ausência, pela força e pelo inesgotável apoio ao longo de todo o curso, neste percurso de desenvolvimento pessoal e profissional.



Índice

1. Introdução	1
2. Enquadramento teórico e concetual	5
2.1. Estado da Arte.....	5
2.2. Base Concetual	8
2.3. Metodologia	8
2.4. Modelo de análise	10
3. O modelo de Serviço Militar Português	11
3.1. Evolução histórica do Serviço Militar Português	11
3.2. O modelo de Conscrição Português (1991-1999).....	14
4. Modelos de Serviço Militar na Europa	17
4.1. Turquia.....	17
4.2. Lituânia	18
4.3. Noruega.....	19
4.4. Suécia.....	20
4.5. Síntese da caracterização dos modelos estudados	22
5. Modelo de Serviço Militar aplicável em Portugal com recurso à conscrição	23
5.1. Análise comparativa dos modelos estudados	23
5.2. Construção do modelo	25
6. Conclusões	31
Referências Bibliográficas.....	34

Índice de Apêndices

Apêndice A - Evolução global de efetivos das FFAA entre 1974 e 2020.....	Apd A-1
Apêndice B – Corpo de conceitos	Apd B-1
Apêndice C - Percurso metodológico e método	Apd C-1
Apêndice D - Modelo de análise	Apd D-1
Apêndice E – Base e potencial de recrutamento para o SEN (1991-2004).....	Apd E-1
Apêndice F – FFAAC inquiridas e matriz de codificação das temáticas	Apd F-1
Apêndice G - Questionário enviado às FFAAC	Apd G-1
Apêndice H - Análise temática dos questionários	Apd H-1
Apêndice I – Entidades entrevistadas e matriz de codificação das temáticas	Apd I-1
Apêndice J – Guião das entrevistas	Apd J-1
Apêndice K – Análise temática das entrevistas.....	Apd K-1



Índice de Gráficos

Gráfico 1 – Abolição e reintrodução da conscrição na Europa (1961-2021)	2
Gráfico 2 – Evolução da despesa em Defesa em percentagem do Produto Interno Bruto (PIB) dos países da OTAN (2014 e 2020).....	5
Gráfico 3 – Evolução global de efetivos das FFAA entre 1974 e 2020	Apd A-1

Índice de Tabelas

Tabela 1 - Indicadores relevantes do modelo de SM português (1991-1999), com recurso ao SEN	16
Tabela 2 – Países de FFAAC respondentes.....	17
Tabela 3 - Indicadores relevantes dos modelos estudados	22
Tabela 4 - Indicadores relevantes dos modelos a comparar	23
Tabela 5 – Seleção do tipo de modelo de SM	26
Tabela 6 – Tempo de serviço e formação.....	28
Tabela 7 – Indicadores relevantes do modelo desenvolvido	30
Tabela 8 - Evolução global de efetivos das FFAA entre 1974 e 2020	Apd A-1
Tabela 9 – Modelo de análise	Apd D-1
Tabela 10 – Base e potencial de recrutamento 1991-2004.....	Apd E-1
Tabela 11 – Responsáveis das FFAAC	Apd F-1
Tabela 12 - Matriz de codificação temática dos questionários.....	Apd F-1
Tabela 13 – Análise temática dos questionários.....	Apd H-1
Tabela 14 – Entidades Entrevistadas	Apd I-1
Tabela 15 – Matriz de codificação temática das entrevistas	Apd I-1
Tabela 16 – Guião das entrevistas	Apd J-1
Tabela 17 – Análise temática das entrevistas	Apd K-1



Resumo

Conjugado com o novo paradigma de defesa e segurança, o atual Sistema de Forças Nacional depara-se com graves dificuldades para assegurar os efetivos mínimos previstos consagrados na lei.

Com a presente investigação pretendeu-se desenvolver um modelo de serviço militar aplicável em Portugal, enformado na conscrição, permitindo assegurar os efetivos essenciais para a segurança e defesa nacional, como resultado da elevada taxa de rotatividade dos militares e limitada capacidade de retenção.

Para a concretização deste desiderato, adotou-se um raciocínio indutivo, apoiada numa estratégia de pesquisa mista e num desenho de pesquisa multicaso. Com efeito, estudou-se o último modelo de serviço militar em vigor em Portugal com recurso à conscrição, identificaram-se e estudaram-se modelos de serviço militar de Forças Armadas Congéneres que adotassem ou voltassem a reintroduzir a conscrição, compararam-se todos os modelos estudados e solicitou-se opinião especializada a entidades de méritos reconhecidos no âmbito da segurança e defesa com base em entrevistas.

O corolário da investigação elenca as propriedades que um modelo de serviço militar aplicável em Portugal, com recurso à conscrição, deve ter e apresenta um modelo de carácter misto preconizado

Palavras-chave: Conscrição; Serviço Militar Obrigatório; Serviço Efetivo Normal; Forças Armadas Portuguesas; Recrutamento Militar.



Abstract

In conjunction with the new defense and security paradigm, the current National Forces System faces serious difficulties in ensuring the minimum personnel provided for in the law.

With the present investigation it was intended to develop a military service model applicable in Portugal, based on conscription, allowing to ensure the essential personnel for national security and defense, as a result of the high turnover rate of the military and limited retention capacity.

To achieve this goal, an inductive reasoning was adopted, supported by a mixed research strategy and a multi-case research design. In fact, the last military service model in force in Portugal was studied using conscription, military service models of similar armed forces that adopted or reintroduced the conscription were identified and studied and compared and specialized opinion was sought from entities of recognized merit in the field of security and defense based on interviews.

The corollary of the investigation lists the properties that a military service model applicable in Portugal, using recourse, must have and presents a model of a mixed character recommended.

Keywords *Conscription; Compulsory Military Service; Normal Effective Service; Portuguese Armed Forces; Military Recruitment.*



Lista de abreviaturas, siglas e acrónimos

A

ASARD Agência Sueca de Avaliação e Recrutamento da Defesa

C

CEDN Conceito Estratégico de Defesa Nacional

D

DDN Dia da Defesa Nacional

DGRDN Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional

DL Decreto-Lei

DN Defesa Nacional

E

EE Entidade(s) Entrevistada(s)

F

FA Força Aérea

FFAA Forças Armadas

FFAAC Forças Armadas Congéneres

FFAAL Forças Armadas da Lituânia

FFAAN Forças Armadas da Noruega

FFAAS Forças Armadas da Suécia

FFAAT Forças Armadas da Turquia

FND Forças Nacionais Destacadas

FR Federação Russa

FSS Forças e Serviços de Segurança

FVDN Força Voluntária de Defesa Nacional

G

GN Guarda Nacional

I

IUM Instituto Universitário Militar

L

LC Lei Constitucional

LO Lei Orgânica

LS *Lietuvos Statistika*

LSM Lei do Serviço Militar



- LSM68 Lei do Serviço Militar (Lei n.º 2135/1968, de 11 de julho)
LSM87 Lei do Serviço Militar (Lei n.º 30/1987, de 7 de julho)
LSM91 Lei do Serviço Militar (Lei n.º 22/1991, de 19 de junho)
LSM99 Lei do Serviço Militar (Lei n.º 174/1999, de 21 de setembro)

M

MDN Ministério da Defesa Nacional

MST *Microsoft Teams*

N

NSIN *National Statistical Institute of Norway*

O

OE Objetivo Específico

OG Objetivo Global

OTAN Organização do Tratado do Atlântico Norte

P

PCE Proteção Civil de Emergência

PCP Partido Comunista Português

PIB Produto Interno Bruto

PS Partido Socialista

Q

QC Questão Central

QD Questão Derivada

QP Quadros Permanentes

R

RC Regime de Contrato

RCM Resolução do Conselho de Ministros

RD Reserva de Disponibilidade

RECM Recrutamento Militar

RH Recursos Humanos

RR Reserva de Recrutamento

RV Regime de Voluntariado

S

SA Serviço Alternativo

SE Serviço Efetivo

SEN Serviço Efetivo Normal



SFN	Sistema de Forças Nacional
SM	Serviço Militar
SMN	Salário mínimo nacional
SMIOP	Serviço Militar Inicial Obrigatório Permanente
SMO	Serviço Militar Obrigatório
SS	<i>Statistics Sweden</i>
T	
TCOS	Treino de Comandantes de Oficiais Subalternos
TIK	<i>Türkiye İstatistik Kurumu</i>
TN	Território Nacional
U	
UE	União Europeia



1. Introdução

Do colapso da União Soviética e o fim da Guerra Fria, emergiu uma complexa rede de fatores em torno das dinâmicas internacionais daquela região (Tomé, 2018, p. 69), materializada pelo crescimento de atores do sistema político e pelos aceleradores da mudança, designadamente, a evolução demográfica, a globalização, os recursos limitados e o uso de novas tecnologias (Borges, 2015, p. 8). A consequente alteração da estratégia militar refletiu-se na estratégia genética, traduzindo-se na consequente redução dos exércitos dotados de grandes efetivos, assente no pilar da solidariedade entre estados, talhados para a defesa territorial (Hall & Tarabar, 1970, p. 9). Esta redução da genética militar do elemento humano conduziu à reformulação dos exércitos para empenhamento em operações militares de manutenção ou restabelecimento da paz, em cenários de conflito longe das suas fronteiras. Nesse sentido, de acordo com Narciso (1999, p. 77), a prestação do Serviço Militar (SM), com base no recrutamento (REC) assente na conscrição, foi considerada obsoleta para a maioria dos Estados do espaço ocidental da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN). Ao todo, entre 1960 e 2013, 26 países europeus, incluindo Portugal, aboliram a conscrição como forma de alistamento nas suas Forças Armadas (FFAA) (Bieri, 2015, p. 2).

Sucede, porém, que ao longo das últimas décadas tem-se assistido à expansão da União Europeia (UE) (2020) e da OTAN (n.d.) para Leste¹, traduzindo-se numa postura cada vez mais desafiadora da Federação Russa (FR) na sua fronteira a Oeste com o resto da UE. De tal forma que o cimentar de posições russas no exclave de Kaliningrado a partir do corredor *Suwalki*², tem colocado fortes constrangimentos à OTAN para garantir a segurança desses mesmos estados (Hodges, Bugajski & Doran, 2018, p. 3) e a integridade territorial da Aliança Atlântica.

Por outro lado, a globalização foi o elemento catalisador para o surgimento de uma assimetria de ameaças inarredável com efeitos singulares e mutáveis e implicações substanciais nos atuais riscos sociais (Nunes et al., 2018, p. 81), materializando-se num novo paradigma de ameaças assimétricas e híbridas que se perpetuam no tempo com disputas cada vez mais diversificadas (Telo, 2002, p. 222). O portefólio de ameaças é extenso e dinâmico e aporta para a atual conjuntura elevados níveis de incerteza e insegurança.

¹ Integração de 12 países na UE, entre 2004 e 2007, sendo que desses 12, sete países aderiram à OTAN em 2004, designadamente, a Bulgária, Eslováquia, Eslovénia, Estónia, Letónia, Lituânia e Roménia, e com a Albânia, a Croácia, Macedónia do Norte e Montenegro a entrarem a partir de 2009.

² Área de fronteira entre a Polónia e a Lituânia, com cerca de 100 km, que fica entre a Bielorrússia e o exclave russo de Kaliningrado.



No seguimento deste novo paradigma de ameaças, a exigência das missões das FFAA tem aumentado em quantidade e qualidade exigindo que o modelo de SM seja capaz de providenciar efetivos suficientes para o Sistema de Forças Nacional (SFN). De acordo com a OTAN (2007, pp. 2A – 5, 2D – 5) existiam muitas dificuldades de retenção de militares nas FFAA, tal como, atualmente, nas FFAA portuguesas que registam apenas 79% de militares nas suas fileiras (vide Apêndice A), tornando-se extremamente complexo assegurar os 30.000 efetivos mínimos previstos desde 2013 (Resolução do Conselho de Ministros [RCM] n.º 26/2013, de 19 de abril). De igual forma, em 2016, a Suécia registava um défice de 1.000 efetivos nas fileiras e 7.000 reservistas que o modelo profissional e de voluntariado de REC se mostrou incapaz de solucionar (*Government Offices of Sweden, 2020*), tal como sucedeu na Lituânia (Martusevičius, inquérito por email, 10 de março de 2021).

Destarte, decorrente dos acontecimentos na Crimeia em 2014, estes dois países, em conjunto com a Ucrânia, reintroduziram o SM com recurso à conscrição, conforme é possível verificar no gráfico seguinte.

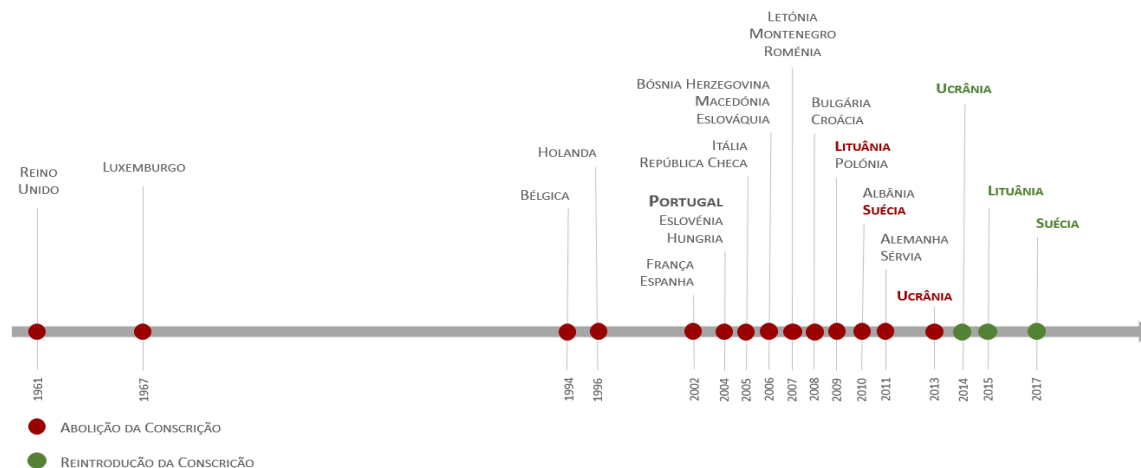


Gráfico 1 – Abolição e reintrodução da conscrição na Europa (1961-2021)

Fonte: Adaptado de Bieri (2015).

O objeto de estudo, como elemento essencial deste Trabalho de Investigação Individual (TII), tendo presente uma análise de perspetiva original cumprindo os critérios da familiaridade e da afetividade (Santos et al., 2019, p. 49), centra-se na conscrição de efetivos para as FFAA, enquanto forma de prestação de SM. Pretende-se estudar a sua possível reintrodução em Portugal, em virtude da atual conjuntura geopolítica internacional e do impacto da escassez de Recursos Humanos (RH) nas capacidades do SFN resultado do elevado *turnover* e limitada capacidade de retenção.



Em termos temporais, o trabalho será limitado ao período de 1974 a 2020, com a passagem de um Serviço Efetivo Normal (SEN) para a prestação de um SM baseado na profissionalização.

Ao nível do espaço, a investigação restringe-se à recolha e análise de dados em Portugal e em países aliados da OTAN e UE.

No âmbito do conteúdo, será focada a prestação de SM com recurso à conscrição ao nível do recrutamento para as FFAA, não se considerando a questão dos militares na reserva de recrutamento (RR) ou reserva de disponibilidade (RD).

O objetivo geral (OG) da investigação reflete a essência do planeamento e a ideia expressa no tema desta investigação. Adotando a proposta orientadora de Creswell e Poth (2018, pp. 199–202), o OG consiste em formular um modelo de SM, aplicável em Portugal, com recurso à conscrição. Para o efeito, entende-se como fundamental a caracterização do último modelo que vigorou em Portugal, comparado com modelos de FFAA congêneres (FFAAC), para, no final, desenvolver um modelo de SM aplicável em Portugal, com recurso à conscrição nas FFAA, *in totum* ou misto, assegurando os efetivos indispensáveis para a Defesa Nacional (DN).

Para o efeito, decompôs-se o OG em quatro objetivos específicos (OE):

- OE 1.** Descrever o último modelo de SM existente em Portugal com recurso à conscrição;
- OE 2.** Analisar de forma crítica o último modelo de SM existente em Portugal com recurso à conscrição;
- OE 3.** Caracterizar os modelos de SM, com recurso à conscrição, atualmente vigentes em países europeus aliados da OTAN e da UE;
- OE 4.** Desenvolver um modelo de SM, enformado na conscrição para as FFAA, *in totum* ou misto, aplicável à realidade portuguesa de DN.

O problema em investigação assume-se como elemento fundamental da definição deste percurso, uma vez que dele derivam a formulação da Questão Central (QC) e respetivas Questões Derivadas (QD), consideradas elementos-chave deste processo (Santos et al., 2019, pp. 22; 40). Como desiderato último, pretende-se responder à seguinte QC: Que propriedades deve ter um modelo de SM a aplicar em Portugal com recurso à conscrição?

A QC foi decomposta em quatro QD, cujas respostas permitirão alcançar os respetivos OE:

- QD 1.** Como se caracterizava o último modelo de SM existente em Portugal com recurso à conscrição?



- QD 2.** Que vantagens e desvantagens apresentava o último modelo de SM existente em Portugal com recurso à conscrição?
- QD 3.** Que características apresentam os modelos de SM com recurso à conscrição, atualmente vigentes em países europeus, aliados da OTAN e da UE?
- QD 4.** Que modelo de SM, enformado na conscrição, pode ser aplicável à realidade portuguesa de DN?

Este trabalho encontra-se estruturado e dividido em seis capítulos. Após a introdução, o segundo capítulo apresenta o enquadramento teórico e concetual com uma revisão crítica do estado da arte e os principais conceitos teóricos e especificidades contextuais, anuncia a metodologia e o método que sustentaram a investigação. No terceiro capítulo é efetuada uma caracterização do último modelo de SM em vigor em Portugal com recurso à conscrição, culminando numa análise crítica a esse modelo e o reconhecimento das suas principais vantagens e desvantagens. No quarto capítulo é efetuada uma caracterização dos modelos de SM, com recurso à conscrição, atualmente vigentes em alguns países europeus aliados da OTAN e da UE. O quinto capítulo apresenta uma comparação entre as principais características do último modelo de SM em vigor em Portugal com recurso à conscrição e os restantes modelos estudados. Como corolário deste capítulo desenvolveu-se um modelo de SM, enformado na conscrição para as FFAA, *in totum* ou misto, aplicável à realidade portuguesa de DN. Por fim, no sexto e último capítulo, são apresentadas as principais conclusões da investigação, apresentando contributos para o conhecimento, algumas limitações e propostas de investigações futuras.



2. Enquadramento teórico e concetual

Este tema insere-se no domínio das Ciências Militares e em duas áreas de investigação, designadamente, na área de Comportamento Humano e Saúde em Contexto Militar e na área de Estudo das Crises e dos Conflitos Armados (Decreto-Lei [DL] n.º 249/2015, de 28 de outubro). No âmbito da primeira área de investigação, o tema adequa-se à “Gestão das Organizações em Contexto Militar” e “Gestão de [RH] em Contexto Militar”, enquanto na segunda, ajusta-se à Estratégia Militar, no contexto das respetivas subáreas (Centro de Investigação e Desenvolvimento do Instituto Universitário Militar, 2020).

Neste capítulo é contextualizada a temática em estudo, apresentando-se os conceitos estruturantes e o modelo de análise. Porém, ao longo de todo o trabalho são usados outros conceitos que, não sendo estruturantes, não deixam de ser importantes, pelo que se encontram descritos no Apêndice B.

2.1. Estado da Arte

Em consonância com o Conceito Estratégico de DN (CEDN), os paradigmas de segurança e defesa coletiva das democracias europeias e ocidentais, assente numa ameaça conhecida e definida, deram lugar à incerteza e instabilidade (Tomé, 2009, pp. 104–105). Este novo paradigma de ameaças é uma evidência da atual conjuntura internacional, materializada em novos tipos de ameaças assimétricas e híbridas que se perpetuam no tempo, sem uma origem conhecida (Telo, 2002, p. 222) e que têm potenciado a evolução positiva da despesa na defesa.

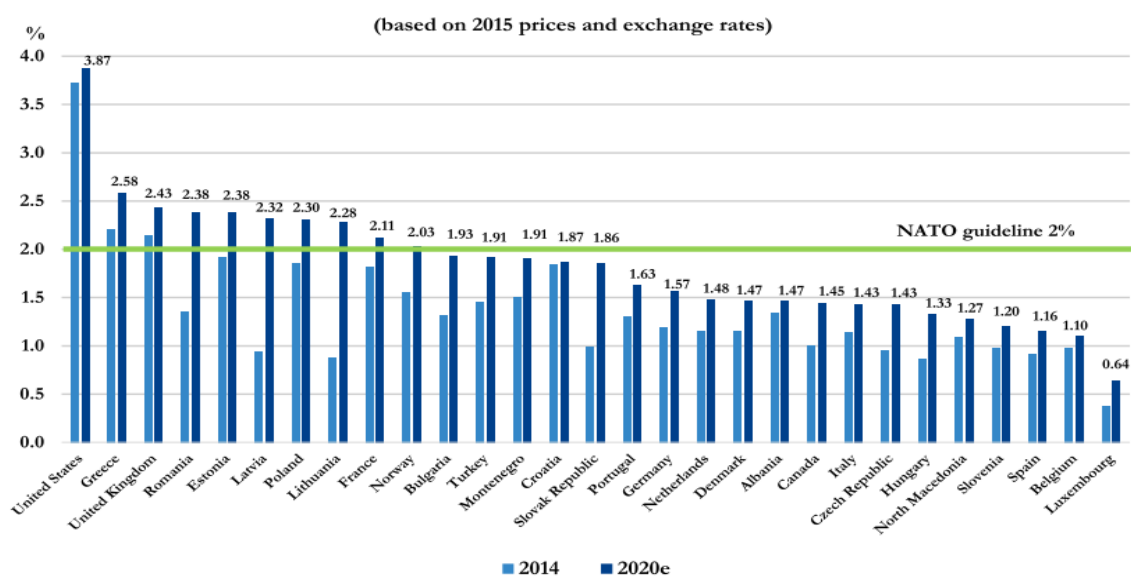


Gráfico 2 – Evolução da despesa em Defesa em percentagem do Produto Interno Bruto (PIB) dos países da OTAN (2014 e 2020)

Fonte: OTAN (2020, p. 3)



Com efeito, o Gráfico 2 espelha os dados entre 2014 e 2020, sendo possível observar um aumento generalizado da despesa na defesa, pelos países que compõem a OTAN, em termos de percentagem em função do PIB.

Conjugado com o novo paradigma de defesa e segurança, o atual SFN depara-se com graves dificuldades para assegurar os 30.000 efetivos mínimos previstos (RCM n.º 26/2013, de 19 de abril), contando em 2020 com apenas 79%³ de militares nas fileiras.

Com a profissionalização da prestação de Serviço Efetivo (SE) (Quadro Permanente (QP), Regime de Contrato (RC), Regime de Voluntariado (RV) e RC Especial (RCE)) em Portugal, tal como em muitos países da OTAN (2007, pp. 1–1), atingir metas de recrutamento tornou-se uma tarefa cada vez mais desafiante, ao mesmo tempo que cada vez mais militares qualificados optam por sair das fileiras de forma voluntária. De acordo com a OTAN (2007, pp. 2A – 5, 2D – 5), as dificuldades existentes de retenção de militares atingiam 30% na Bélgica e 23% (em 2002) na Holanda. Volvidos 14 anos, o problema tem-se mantido, bem como as razões elencadas, com o défice de militares⁴ a ascender a 14,4% na Bélgica, 23% em Itália, 9% na Noruega e 6,6% no Reino Unido (Gomes, Mercier, Lopes, Pinheiro & Xavier, 2021, p. 19).

Na realidade, com o fim da conscrição em Portugal, as FFAA têm-se deparado com os mesmos problemas ao nível do recrutamento, turnover e retenção de pessoal (Marreiros, Rijo, Mairós, & Paquete, 2018, p. 334), pese embora os objetivos de defesa nacional se tenham tornado mais complexos. Estes problemas têm sido potenciados pelas abundantes reestruturações e reorganizações nas FFAA, traduzidas na redução de efetivos do elemento genético militar (Santos & Coelho, 2018, p. 21) em cerca de 20% de 2009 para 2014 (Ministério da Defesa Nacional [MDN], 2016a, p. 147) e em mais cerca de 14% de 2014 para 2016⁵, para um número total de 23.758 militares no QP, em RV e RC (MDN, 2016b, p. 176). Segundo o Chefe de Estado-Maior General das Forças Armadas, o número total de militares ainda se mantinha muito aquém do definido (Ribeiro, 2019, cit. por Lusa, 2019).

Na sociedade há opiniões defensoras do regresso do SEN que se sobressaem, designadamente Roque (cit. por Coelho & Nunes, 2020) que defende um período mínimo de seis meses para ambos os géneros, pese embora assuma a dificuldade da sua concretização.

³ Valor calculado com base no valor mínimo de 30.000 efetivos previsto na (RCM n.º 26/2013, de 19 de abril) e o número total de militares em 2020 (vide Apêndice A).

⁴ Efetivos de praças.

⁵ De acordo com o último Anuário Estatístico da DN, publicado no sítio da internet do MDN - <https://www.defesa.gov.pt/pt/defesa/dn/edn>, conforme o Apêndice A.



A este propósito, Cravinho⁶ (cit. por Postal do Algarve, 2020) anunciou ser “[...] cada vez mais [expetável] que ocorram situações em que é necessário um emprego efetivo das [FFAA]”. De acordo com o Despacho n.º 4818/2020, de 22 de abril, Cravinho assumiu a possibilidade da necessidade de “[...] garantir a disponibilidade dos efetivos necessários para cumprir [...]” as missões das FFAA, pelo que criou um grupo de trabalho para “[...] operacionalizar os conceitos de [RD] e [RR], tendo em conta a redução de efetivos ocorrida nos últimos anos e eventual necessidade de dar resposta rápida a situações novas.” no espaço de 12 meses. Perante este cenário, alegando

[...] a aprovação do [RCE], do Regulamento de Incentivos à Prestação de [SM] e do Plano Sectorial da [DN] para a Igualdade, a promoção do Dia da [DN (DDN)] junto das comunidades portuguesas no estrangeiro e a adaptação do [DDN] junto das camadas mais jovens, Pacheco et al. (2020)

demonstraram preocupação com o despacho mencionado, discordando que esta pudesse não ser a “[...] solução para os eventuais problemas de falta de efetivos nas [FFAA], nem para a garantia e realização integral dos objetivos permanentes da política de [DN].”. Acrescentam que o fim do SEN “[...] foi o concluir de um processo de longos anos onde se questionava a efetividade do ingresso involuntário de muitos jovens nos quartéis, ao invés da promoção de medidas de incentivo à profissionalização das [FFAA].”. Para Ribeiro (cit. por Lusa, 2020), a RD e RR não são um regresso ao SEN nos moldes em que existiu até 2004 pois “[...] não tem hoje em Portugal qualquer exequibilidade” pelo que “[...] a criação de uma “reserva” de portugueses dos 18 aos 35 anos [...]” recrutáveis é fundamental para suprir carências de RH de modo a que se consigam cumprir com as missões, tal como sustenta também Cravinho (cit. por Marcelino, 2020) que procura materializar o Programa do XXII Governo Constitucional (2019, pp. 44–45). Simultaneamente, a Assembleia da República aprovou as Grandes Opções do Plano 2021-2023 (2020, pp. 171-(312), 171-(313)) onde se pretende valorizar as pessoas que escolhem servir Portugal, através da melhoria contínua da sustentabilidade do modelo de prestação de SM, investindo nos RH para “[...] garantir que Portugal dispõe de [FFAA] que sejam a salvaguarda da segurança e bem-estar da população, que atuem como reserva estratégica indispensável a uma maior resiliência nacional e estejam preparadas para os desafios da próxima década [...]”.

Por outro lado, surge na sociedade um novo paradigma de cidadania assente no individualismo e egocentrismo, que choca com os valores tradicionais da sociedade com o

⁶ Atual Ministro da DN.



objetivo do bem comum (Fialho, 2015, p. 48). As atuais gerações que chegam às FFAA não se revêm na privação ou constrangimento no uso da tecnologia em missão, na interação social necessária para cumprir com a missão, procurando outras atividades com forte ligação à computação e à robótica (Saraiva, 2017, p. 23) promovendo o seu isolamento e proteção física do mundo exterior. Para Ferreira (2017, p. 51), a reintrodução do SEN *per si* não assegura a formação para a cidadania nem o desenvolvimento de um espírito de serviço à comunidade.

2.2. Base Concetual

Considerando a temática em estudo, torna-se fundamental aportar para o presente trabalho constructos centrais que fundamentem o objeto em estudo, recorrendo-se a autores de referência nas temáticas da conscrição, SEN (ou Serviço Militar Obrigatório - SMO) e recrutamento militar (RECM).

Nesse sentido, serão considerados os seguintes conceitos:

- Conscrição – Obrigação legal de alistamento para pessoas, de um determinado grupo demográfico, sujeitas a um processo de recrutamento e seleção para prestação de SM durante um período definido (Poutvaara & Wagener, 2009, p. 1).
- SEN (ou SMO) – Trata-se de um tipo de SE que integra a prestação de SM nas FFAA por cidadãos conscritos, desde o ato da incorporação e até à passagem à situação de disponibilidade (Lei n.º 30/1987, de 7 de julho).
- RECM - Processo de atração de candidatos e a obtenção de meios humanos a preencherem os postos de trabalho que se encontram vagos para ingresso nas FFAA e compreende o recrutamento normal (para a prestação de SE em RC ou em RV), o recrutamento especial (para a prestação de SE voluntário no QP) e recrutamento excecional (para a prestação de SE decorrente de convocação ou mobilização) (Lei n.º 174/1999, de 21 de setembro).

2.3. Metodologia

A metodologia de investigação teve como base as Orientações Metodológicas para a Elaboração de Trabalhos de Investigação (Santos et al., 2019), conjugadas com as Normas de Execução Permanente de Investigação 001(A1) e 003(A3), ambas de 2020, em vigor no Instituto Universitário Militar (IUM).

Considerando a problemática desta investigação, o tipo de conhecimento válido para o objeto de estudo e a própria perspetiva sobre a natureza dos entes sociais (Slife & Williams, 1995, p. 14), adotou-se uma posição ontológica construtivista, uma vez que a produção de fenómenos sociais assenta na interação entre atores sociais e a envolvente e os seus



significados estão em permanente revisão (Bryman, 2012, p. 33). Complementarmente, a postura epistemológica adotada assenta no interpretativismo, advogando-se que a sociedade e a sua realidade requerem uma investigação baseada na verificação dos fenómenos e na compreensão heurística dos seus subjetivos significados no processo específico do objeto de estudo (Bryman, 2012, p. 30).

Decorrente do objeto e dos objetivos previamente definidos, assumiu-se, para o desenvolvimento desta investigação holística, um raciocínio indutivo, inferindo generalizações das observações a efetuar (Bryman, 2012, p. 26). Assim, pretende-se observar e estudar o último modelo de SM que vigorou em Portugal, com recurso à conscrição, analisar modelos semelhantes existentes em países aliados da OTAN e da UE, de modo a estabelecer princípios e teorizar um modelo aplicável ao caso nacional, independentemente da sua aplicação *per si in totum* ou enquadrado numa solução macro.

Ao nível da estratégia de investigação, apesar do raciocínio indutivo se associar tipicamente a uma abordagem qualitativa (Bryman, 2012, p. 27), seguiu-se uma estratégia mista de modo a poder capitalizar as potencialidades da estratégia qualitativa, colmatando as suas vulnerabilidades com a estratégia quantitativa (Bryman, 2012, p. 633; Santos et al., 2019, p. 29). Esta estratégia, contribuiu para a robustez científica da investigação, através de uma recolha de dados objetiva junto da Direção-Geral de Recursos da DN (DGRDN) e dos Ramos das FFAA, enquadrada por uma revisão de literatura e, posteriormente, complementada com a recolha de dados a partir de questionários a países aliados da OTAN e da UE (Newman & Benz, 1998, p. 22) e de entrevistas a personalidades militares e civis.

Estando definidos a posição filosófica, o raciocínio e a estratégia de investigação a adotar, tornou-se necessário identificar o desenho de pesquisa a desenvolver na presente investigação. Para o efeito, entendeu-se que, estando presente o aprofundamento de um fenómeno social concreto, designadamente a conscrição, uma análise de maior inteligibilidade exige um desenho de pesquisa diferencial (ou multicaso), promovendo-se uma recolha de informação detalhada de modo a enquadrar e comparar o caso português com o de países aliados da OTAN e da UE e, concomitantemente, enformar uma solução mais sustentada, harmoniosa e credível (Bryman, 2012, p. 72; Yin, 2003, 2005).

Neste quadro, a análise da conscrição foi efetuada em dois momentos distintos. O primeiro assente num horizonte temporal longitudinal onde se estudou o período da conscrição portuguesa de 1974 a 2004, permitindo verificar alterações e identificar tendências (Bryman, 2012, pp. 63–65; Saunders, Lewis & Thornhill, 2019, p. 212). O segundo momento, num horizonte temporal presente transversal, coligindo-se dados



qualitativos e, simultaneamente, quantitativos permitiu uma análise determinista de padrões de associação, estabelecendo a variação (Bryman, 2012, p. 58).

O percurso e método adotados encontram-se detalhados de forma autonomizada no Apêndice C.

2.4. Modelo de análise

Para a construção do modelo de análise, importa definir as dimensões pelas quais será balizada a investigação.

Embora não se pretenda efetuar uma análise estratégica, pois essa engloba outras dimensões como a política e o seu risco associado (Miller, Rogers, Owen, Park & Meiser, 2017, p. 126) na procura de solução para o problema e explicação de como superar os obstáculos (Meiser, 2017, p. 90), torna-se fundamental compreender a finalidade da implementação de um sistema de RECM, enformado na conscrição total ou parcial, relevando as questões de como atingir a finalidade e os recursos necessários para o efeito.

Nesse sentido, as dimensões consideradas no âmbito da investigação, assentam no conceito de “ends – ways - means” de Lykke (1993, pp. 3–8), replicado na gestão das organizações (Chambers, 1996, p. 125). Em bom rigor, importa referir que o conceito adotado apenas pretende dimensionar a temática em estudo e não debater a utilidade ou profundidade da abordagem de Lykke na definição ou concetualização de estratégia (Miller et al., 2017).

Encontradas as dimensões e decorrente da revisão bibliográfica, foram definidos um conjunto de variáveis e indicadores aplicáveis de forma transversal a todos os modelos de SM a analisar de modo a padronizar da informação a recolher e tornar comparáveis os modelos a estudar.

O corolário do percurso metodológico traduz-se no modelo de análise plasmado no Apêndice C. Decorrente dos conceitos elencados anteriormente, foi elaborado um modelo de análise compaginável com os OG e OE, para os quais se formularam as QC e QD,



3. O modelo de Serviço Militar Português

Neste capítulo pretende-se apresentar, identificar e analisar o último modelo do SM existente em Portugal desde 1974 firmado na conscrição.

3.1. Evolução histórica do Serviço Militar Português

Após a Revolução de 25 de abril de 1974, a governação da Nação foi acautelada por seis Governos Provisórios, que incluíram somente três Ministros da DN (militares), num período de assinalável

[...] anormalidade nas FFAA e de intensa convulsão interna traduzida em divergências no seio do [Movimento das FFAA], saneamentos de Quadros, extinção do Corpo do Estado-Maior no Exército, dificuldades na manutenção da disciplina nas unidades no território metropolitano e nas estacionadas nos territórios a descolonizar (Santo, 2014, p. 937).

A competência ministerial conferida aos Chefes de Estado-Maior (CEM) pela Lei n.º 3/1974, de 14 de maio, conjugada com as competências atribuídas aos Chefes Militares definidas na Lei n.º 4/1974, de 1 de julho, conduziram a uma reestruturação das FFAA com a definição das competências dos respetivos CEM e com o principal intuito de adequar o dispositivo à retração das ex-províncias ultramarinas, bem como ao seu ajustamento em território continental e insular.

No entanto, a reforma genética das FFAA foi fortemente impactada, não só pelas enormes dificuldades económicas vividas em Portugal entre 1973 e 1979 que culminaram com duas intervenções do Fundo Monetário Internacional em 1977 e 1983 (Zorrinho, 2018, pp. 49, 91), mas acima de tudo pela essencial revisão da Constituição para a extinção do Conselho da Revolução, algo apenas possível em 1982 (Ribeiro, 2004, cit. por Ribeiro, 2015, p. Apd B-2, Apd B-3). A reforma genética das FFAA foi então iniciada com a promulgação da Lei Constitucional (LC) n.º 1/1982, de 30 de setembro, e implementada com a promulgação da Lei n.º 30/1987, de 07 de julho (Lei do SM de 1987 – LSM87).

Não obstante o redimensionamento necessário, a acentuada redução de efetivos materializou-se até 1977 em cerca de 67% para 79.000 militares⁷ (OTAN, 1977, p. 7, 1982, p. 7; Ribeiro, 2015, p. 34), registando um aumento progressivo até à promulgação da LSM87 para 105.000 militares (em cerca de 32%) (OTAN, 1986, p. 7, 1990, p. 7).

Até então, vigorava a Lei n.º 2135/1968, de 11 de julho (LSM68), num modelo de prestação de SE voluntário ou obrigatório⁸ nas FFAA ou na reserva territorial, para todos os

⁷ Aquando da Revolução, os efetivos rondavam os 240.000 militares.

⁸ As cidadãs portuguesas poderiam prestar SM voluntário.



cidadãos do género masculino a partir dos 18 anos em tempo de guerra, podendo a obrigatoriedade apenas ocorrer dos 21 e até aos 45 anos em tempo de paz, com uma duração de dois anos.

Em 1987, a LSM introduz um modelo de SM como um instrumento de valorização cívica, cultural e física dos cidadãos. A prestação do SE passou a englobar, além do SEN para cidadãos conscritos e do SE decorrente de convocação ou mobilização de cidadãos na RD ou Territorial, o SE no QP, para voluntários, e apresentou a novidade do SE em RC para todos aqueles que, tendo cumprido o SEN, pretendessem continuar. Contemplava ambos os géneros, assentando na obrigatoriedade para todos os cidadãos dos 18 aos 38 anos⁹, tendo uma duração de 12 a 15 meses no Exército e de 18 a 20 meses na Marinha e Força Aérea (FA), mas um prazo máximo de seis anos para a sua implementação. Adicionalmente, foi ainda definida uma RD e Licenciamento, “[...] para permitir o aumento de efetivos nas FFAA, por convocação ou mobilização, até aos quantitativos tidos por adequados.”, que incluía todos os cidadãos que deixassem o SE até perfazerem 38 anos (LSM87, 1987, p. 2630).

Após esta significativa reforma genética, os efetivos estagnaram entre 1987 e 1989, altura em que o SFN foi reduzindo progressivamente, até 1991, fixando-se nos 86.000 efetivos (menos 17%) (OTAN, 1990, p. 7, 1994, p. 8).

Sucedem, porém, que em 1991 a LSM87 (1991) foi atualizada, sendo introduzido o RV como prestação de SE com duração entre oito e 18 meses, definido como pré-requisito para que um cidadão pudesse aceder ao RC ou ao QP, desde que cumprido um SE com uma duração mínima de 12 meses. Na realidade, a principal alteração foi a redução do SEN para quatro meses, significando uma redução de 1/5 do tempo que havia sido definido em 1987 para o SE na Marinha e FA e quase 1/4 para o Exército. Foi também definida uma duração de dois a oito anos para o RC e, caso os regimes definidos não permitissem assegurar as necessidades de militares nas FFAA, o SEN poderia ser estendido por um período adicional até oito meses no Exército e 12 meses na Marinha e FA.

Por outro lado, na sequência do novo conceito de SM misto, entre 1990 e 1994, foi desenvolvido o programa de racionalização de efetivos, para vigorar a partir de 1994 definindo os efetivos globais autorizados em 75.965¹⁰.

⁹ A Lei n.º 22/1991, de 19 de junho, alterou a idade máxima para 35 anos.

¹⁰ DL n.º 259/1990, de 17 de agosto; Lei n.º 15/1992, de 05 de agosto; DL n.º 202/1993, de 3 de junho; e Portaria n.º 16/1994, de 07 de janeiro.



Decorrente desta atualização reformista, a tendência de redução genética das FFAA manteve-se, com os efetivos a atingirem 61.352 militares em 1999, dos quais 25.762 eram conscritos (MDN, 2004).

A revisão do CEDN deu, então, início à desconstitucionalização da obrigatoriedade do SM, materializada pela conjugação da Lei Orgânica (LO) n.º 3/1999, de 18 de setembro, com a Lei n.º 174/1999, de 21 de setembro (LSM99). Na realidade, estes diplomas apenas traduziram, de acordo com um estudo de opinião em 1999 à sociedade portuguesa sobre as missões das FFAA e o SEN, uma opinião largamente maioritária defensora do RV (Santo, 2014, p. 953).

Surge, então, a promulgação da LSM99, onde apenas cabia um SM assente no SE no QP, em RC, em RV e decorrente de convocação ou mobilização, complementado com uma RR e RD. Com este diploma, o SEN foi abolido, tendo um período de transição que se estendeu até 2004. Ao nível do RV, o tempo de duração foi alterado para se fixar nos 12 meses (incluindo a instrução militar). Já o RC viu a sua duração máxima reduzida para seis anos, com contratos de dois anos, prorrogáveis apenas duas vezes. Foi ainda instituído o DDN, numa promoção da DN junto das camadas mais jovens para os sensibilizar para “[...] a temática da [DN] e divulgar o papel das [FFAA], a quem incumbe a defesa militar da República.”, a ocorrer a partir do dia em que completem 18 anos (LSM99).

Desde a abolição do SEN, os efetivos das FFAA reduziram em mais de metade dos registados em 1999. Atualmente, segundo Ribeiro (2020, cit. por Lusa, 2020), o atual SFN conta com 25.000 efetivos, com uma redução de 59% em relação a 1999 e apresenta sérios problemas para assegurar os 30.000 efetivos mínimos previstos no DL n.º 104/2020 de 22 de setembro, atingindo cerca de 83% de militares nas fileiras.

Não obstante, o MDN (2018, p. 9) alega que se tem verificado uma tendência crescente dos inquiridos no DDN a ingressarem nas FFAA, mas que, conforme os dados o demonstram (*vide* Apêndice A), não se tem materializado em mais efetivos. Por outro lado, ao nível da retenção, embora os militares em RC/RV se encontrem comprometidos com a organização, os níveis de satisfação atingem em média cerca de 44%¹¹ (DGRDN, 2019, p. 12).

Como mitigação têm sido implementadas medidas de incentivo ao RC e para aumento da retenção, nomeadamente com a aprovação do novo Regulamento de Incentivos à Prestação de SM nos Diferentes RC e no RV (DL n.º 76/2018, de 11 de outubro), do novo

¹¹ Valores médios de satisfação por Ramo das FFAA: 43% na Marinha, 34% no Exército e 55% da FA.



RCE para prestação de SM (DL n.º 75/2018, de 11 de outubro) e o Plano de Ação para a Profissionalização (MDN, 2019).

Presente o que precede, identificou-se o período de 1991 a 1999 como o último modelo de SM em Portugal, com recurso ao SEN, caracterizado por ser um modelo de prestação de SM misto, com recurso à conscrição, incluindo o SEN, o QP e o RV que se traduzia no RC, pelo que se considera respondida a QD1 e atingido o OE1.

3.2. O modelo de Conscrição Português (1991-1999)

Considerando o enquadramento efetuado e a descrição do último modelo de SM em Portugal, com recurso ao SEN, cumpre agora efetuar a sua análise à luz das dimensões e variáveis elencadas no modelo de análise.

Observando a “Finalidade”, o modelo adotado procurou enformar um conceito abrangente de DN, materializado pelo CEDN de 1994 (1994, p. 552), primando pela concretização de um SFN, num quadro de maior profissionalização das FFAA, com potencial de crescimento para níveis adequados em tempo de crise ou de inesperado conflito armado. Com a solução do voluntariado, o modelo tem permitido a substituição da quantidade pela qualidade, asseverando a profissionalização das FFAA com a constituição de forças de menor dimensão (Telo, 2002, p. 245).

Como é possível observar no Apêndice E, não só os efetivos globais foram reduzindo, como, acima de tudo, o número de conscritos, embora o total de efetivos autorizados em 1993 só tenha sido cumprido entre 1996 e 1997, situando-se abaixo dos 75.965 (DL n.º 202/1993, de 3 de junho, e Portaria n.º 16/1994, de 7 de janeiro). Todavia, será importante realçar que, em função do potencial total de cidadãos recrutáveis ou passíveis de convocação e mobilização e o número total de efetivos, pode-se observar que a percentagem de conscritos do grupo etário dos 20 aos 24 anos é pouco significativa, situando-se numa média de 4,9% entre 1991 e 1999. Adicionalmente, verifica-se que a média de conscritos nesse período atinge quase os 40.000 para uma média de 74.000 efetivos militares nas FFAA, o que corresponde a 54%. Outro dado importante é o facto de que em 1999, os efetivos em SEN fiquem abaixo dos efetivos autorizados em 7% (MDN, 2003; Portaria n.º 479/1998, de 6 de agosto).

Considerando os dados apresentados no Apêndices A e E, aos quais se juntam as atuais dificuldades de RECM e retenção, Santo (2014, p. 962) conclui que o progressivo abandono do SEN “[...] veio trazer dificuldades na obtenção de recursos humanos, [...] um maior afastamento dos cidadãos das suas [FFAA]”. Esta asserção é corroborada por Correia (2014, cit. por Lusa, 2014b) mas totalmente oposta à de Monteiro (2014, cit. por Lusa, 2014b), que



afirma não existirem dificuldades no voluntariado para atender às necessidades das missões. Não obstante a diferença de opiniões, constata-se que, a partir de 1996, as FFAA não têm conseguido atingir o efetivo autorizado pelo poder político.

Quanto ao “Processo”, o modelo passou a assumir além dos conscritos e contratados, também voluntários, com a particularidade de as missões de defesa territorial e fronteira serem atribuídas a conscritos e das missões de maior exigência e visão internacional terem empenhados voluntários e contratados (Cardoso, 2008, pp. 81–82).

A redução do período de prestação de SEN para quatro meses “[...] criou grandes dificuldades e instabilidade à organização militar em resultado da constante e contínua rotatividade dos seus efetivos, [que] se traduzia em ineficiência.”, à qual acrescia a atribuição de tarefas de caráter civil, não contribuindo para o outcome das FFAA, degradando assim a sua operacionalidade (Cardoso, 2008, p. 87).

Ao nível dos “Recursos”, Santos (2014, cit. por Lusa, 2014a), acérrimo defensor do SEN, alega a contenção de custos em detrimento da profissionalização. Cardoso concorda com Santos se se observarem apenas os custos diretos ou financeiros, nomeadamente as remunerações e compensações pecuniárias, num modelo de conscrição, quando comparado com um modelo assente no voluntariado, e se ignorarem fatores fundamentais para a quantificação do impacto económico da profissionalização das FFAA (Cardoso, 2008, p. 79). Seria, pois, necessário determinar a produtividade desses militares, mas essa dificuldade advém da complexidade da especificação do output militar (Cardoso, 2008, pp. 83–84), pelo que, na presente investigação será apenas considerada a vertente da remuneração financeira.

Será justo inferir que, um possível regresso do SEN, exigiria um aumento substancial no investimento em infraestruturas para acomodar, por exemplo, os cerca de 5.000 efetivos em défice nas FFAA (Ribeiro, 2020, cit. por Lusa, 2020), mas o mesmo se sucederia com efetivos em RV e RC, pelo que este argumento deixa de fazer sentido na presente análise. Independentemente disso, esse regresso não é almejado pela população portuguesa, que defende aumentos de vencimentos dos militares de modo a tornar a profissão militar mais atrativa e, assim, colmatar o défice de efetivos (Carreiras, 2009, cit. por Ferreira, 2017, pp. 28–29).

A tabela seguinte apresenta um resumo dos dados trabalhados no presente capítulo para o ano de 1999.



Tabela 1 - Indicadores relevantes do modelo de SM português (1991-1999), com recurso ao SEN

		População	Portugal
Dimensões	Variáveis	Indicadores	
SFN	Efetivos	61.352	
	% População	0,6%	
REC RV/RC (efetivos)		15.436	
		25%	
Finalidade	Univeral / Não universal	Não universal	
	Cidadãos recrutáveis/ano	798.564	
Regime de SMO	% de conscritos relativamente aos recrutáveis	3%	
	Incorporações autorizadas	27.567	
	% de conscritos em função dos autorizados	93%	
Processos	Periodo de prestação de SEN	Número de meses	4
	Tipologia do SM	SMO in totum ou misto	Instrução de 2 Sistema misto (RC + RV + SEN)
Efetivos	Conscritos	25.762	
	% no SFN	42%	
Recursos	Custo	Remuneração	D/I
		Fardamento	D/I
		Alimentação	D/I
		Infraestruturas	D/I
		Saúde	D/I

Legenda: D/I – Dado indisponível.

Fonte: LSM87 (1991), MDN (2003), Portaria n.º 479/1998, de seis de agosto, e PORDATA (2020).

Como corolário da análise efetuada, foi possível identificar as vantagens e desvantagens e analisar o último modelo de SM em vigor em Portugal com recurso à conscrição, pelo que se considera respondida a QD 2 e cumprido o OE2.



4. Modelos de Serviço Militar na Europa

Atualmente, na Europa, existem países que mantêm, ou reintroduziram, a conscrição no SM. As motivações diferem entre questões securitárias pela proximidade e postura desafiadora da FR no Norte da Europa, os eternos conflitos com países vizinhos no Sul e a assunção de Estados sem interesse em manter alianças militares no centro da Europa, mas com o mesmo intuito de promover a autodefesa. Para tal, necessitam manter um sistema de forças numeroso em efetivos, sejam eles de carreira, a contrato, em voluntariado ou por obrigação.

Foram estudadas as seguintes FFAAC europeias:

Tabela 2 – Países de FFAAC respondentes

Europa	Organização Internacional	País			
		Noruega	Suécia	Lituânia	Turquia
Zona Norte	OTAN	X		X	
	UE		X		
Zona Sul	OTAN				X
	UE			X	

No presente capítulo serão caracterizados os modelos de SM, nas dimensões definidas no modelo de análise (de acordo com o Apêndice D), tendo por base a observação dos questionários recebidos (Apêndice H) dos responsáveis de cada FFAAC (Apêndice F), assente na codificação das temáticas e no próprio questionário enviado apresentado no Apêndice G.

4.1. Turquia

O novo sistema de SM entrou em vigor a 26 de junho de 2019. Com a publicação da Lei n.º 7179, de 26 de junho, a LSM foi alterada de modo a aferir o estado de saúde e físico dos cidadãos do género masculino a serem recrutados com carácter de obrigatoriedade (Çek, inquirido por e-mail, 25 de março de 2021).

Com uma população, em 2020, de 83.614.362 habitantes (*Türkiye İstatistik Kurumu* [TIK], 2021), todos os cidadãos turcos com 20 anos de idade candidatam-se ao SEN, instigados pelo sentimento patriótico de servir o país, conquanto possam solicitar adiamento por motivos, entre outros, de saúde e de continuação dos estudos (Çek, op. cit.). Embora seja referido não existirem critérios de seleção, constata-se que é efetuada uma clara distinção entre cidadãos ricos e pobres (*European Bureau for Conscientious Objection*, 2019, p. 21), i.e, mediante um pagamento ao Estado de 4.250 € (valores de 2021), um cidadão pode ser integrado nas FFAA da Turquia (FFAAT) durante 21 dias para cumprir o SEN, contrastando com os que, na ausência de pagamento, permanecem nas FFAAT durante seis meses. Todas



as necessidades são asseguradas, mediante uma retribuição de 20 €/mês, e podem prolongar o SEN por mais seis meses, passando a auferir uma remuneração de 250 €/mês.

Em termos de colocações e missões, não há limites (Çek, *op. cit.*).

Segundo Çek (*op. cit.*), SM pode ser efetuado em RC, para as categorias de Oficial, Sargento e Soldado especialista, e em SEN para Soldados, não existindo lugar a objetores de consciência.

A braços com eternos conflitos regionais, apesar de pertencer à OTAN, a Turquia apresentou um universo RECM de 3.408.434 cidadãos em 2020 (TIK, 2021) e conta com um SFN de 359.000 efetivos (cerca de 0,4% da população), dos quais 154.000 estão em RC e 205.000 são conscritos, correspondendo a cerca de 6% do universo recrutável (Çek, *op. cit.*).

Verifica-se, assim, a existência de um sistema de SM misto, limitado a RC e SEN.

4.2. Lituânia

Com uma população de 2.794.090 habitantes, em 2020, (*Lietuvos Statistika* [LS], 2021), a Lituânia reintroduziu o SEN em 2015, designado por SM Inicial Obrigatório Permanente (SMIOP), essencialmente por dois motivos principais: a mudança da situação geopolítica na região e a insuficiência de efetivos das unidades das FFAA da Lituânia (FFAAL) (Martusevičius, *op. cit.*).

O modelo de SM caracteriza-se por ser misto, sendo realizado em RV, RC e SEN, numa rede alargada de oportunidades. Em RV podem alistar-se cidadãos entre os 18 e 60 anos que cumpram os requisitos para SM na Força Voluntária de Defesa Nacional (FVDN), permitindo manter a sociedade civil em reserva ativa, com bons níveis de proficiência para a defesa territorial do país (*Military Conscription and Recruitment Service*, 2020). O RV é realizado aos fins-de-semana, numa média de 20 a 50 dias, durante três anos, altura a partir da qual o SEN é considerado como cumprido e os cidadãos deixam de ser elegíveis para o efeito (Martusevičius, *op. cit.*).

O SMIOP pode ser cumprido em duas modalidades (Martusevičius, *op. cit.*). A primeira é dedicada a cidadãos do género masculino com idades entre os 18 e 23 anos, durante nove meses e após instrução militar de outros nove meses, embora nem todos sejam chamados, estando a sua seleção associada ao ano de publicação das listas, onde os mais novos têm precedência. Estes cidadãos cumprem serviço em todas as unidades militares, com exceção de forças especiais, e apenas em Território Nacional (TN). Após conclusão do SEN, os militares são designados para servir em reserva ativa e convidados para treino militar de 20 a 60 dias, a ocorrer num período de 10 anos. A segunda, pode ser escolhida de



forma voluntária por todos os cidadãos do género masculino e feminino, com idades entre os 18 e os 38 anos, para uma duração igual à dos conscritos.

Após concluírem o SEN, os cidadãos podem beneficiar de forma direta de 0,5 pontos adicionais no seu processo de candidatura às vagas em instituições de ensino e beneficiam de facilidades de integração no mercado de trabalho pelo facto de as entidades patronais, poderem receber um subsídio associado à sua contratação (Martusevičius, *op. cit.*).

Para os objetores de consciência, existe um Serviço Alternativo (SA) com uma duração de 10 meses, a realizar em agências governamentais ou nas autoridades locais, num posto de trabalho de qualificações semelhantes às de um conscrito (Martusevičius, *op. cit.*).

Atenta a instabilidade geopolítica da região, de um universo de RECM médio anual de cerca de 38.000 cidadãos, a Lituânia conta com um total de 19.810 efetivos (cerca de 0,7% da população), dos quais 5.290 encontram-se em RV, 11.168 em RC e apenas 3.352 conscritos (cerca de 17% dos efetivos), embora a média se situe nos 9% em relação ao universo médio anual (Martusevičius, *op. cit.*).

Ao nível dos custos, um conscrito custa ao erário público cerca de 10.000 € (3.000 € em remunerações pelos 18 meses, 4.000 € em fardamento, munições e instrução, 2.000 em alimentação e 1.000 € em questões de saúde e administrativas), estando ainda coberto por um seguro de acidentes pessoais (Martusevičius, *op. cit.*).

4.3. Noruega

Com uma população, em 2020, de 5.391.369 habitantes (*National Statistical Institute of Norway* [NSIN], 2021), a Noruega mantém a conscrição por questões securitárias, assente num sistema de SM onde, desde 2015, todos os cidadãos noruegueses, sem limitações de saúde, são convocados para o SM (Lysholm, inquérito por questionário, 29 de março de 2021).

O SEN tem uma duração de 19 meses para todos os cidadãos entre os 19 e os 44 anos de idade (Lysholm, *op. cit.*). A partir dos 18 anos, todos são submetidos a testes após entregarem um questionário de preenchimento obrigatório. São selecionados 35% dos cidadãos para realização de testes físicos, exame médico e um teste teórico no âmbito da capacidade de aprendizagem, tal como é verificado o registo criminal junto das autoridades policiais. A escolha final fica a cargo das FFAA da Noruega (FFAAN) (Lysholm, *op. cit.*). Todos os que não são convocados pelas FFAAN têm a obrigação de servir no serviço comunitário civil dos 18 aos 55 anos, no âmbito de uma lei separada, sob a tutela do departamento de Justiça (Lysholm, *op. cit.*).



No que diz respeito à instrução, o período total varia entre três e seis meses, dependendo da instrução técnica. A instrução básica é de 8 semanas e a instrução técnica pode durar entre um e quatro meses. Após a instrução, mantêm-se na reserva até aos 44 anos, prestando serviço em todo o tipo de unidades em missões nacionais e da OTAN, durante 19 meses (Lysholm, *op. cit.*).

Em termos de tipologia, trata-se de um sistema misto, que enquadra RC, RV e SEN. De um universo de RECM médio anual de cerca de 74.000 cidadãos, a Noruega conta com um total de 25.857 efetivos (corresponde a 0,5% da população), dos quais 16.220 são RV/RC (cerca de 63% dos efetivos) e 9.637 são conscritos (cerca de 37% dos efetivos) (FFAAN, 2021), embora a média se situe nos 13% em relação ao universo recrutável médio anual (Lysholm, *op. cit.*).

Na Noruega, os custos associados a um conscrito atingem 18,98 €/dia¹², correspondendo a um custo anual de 5.010,72 €¹³, acrescido de um bónus monetário de 3.650 € quando terminam a instrução. Além disso, usufruem de alimentação, alojamento, equipamento militar, serviços de saúde, benefícios sociais, sete viagens gratuitas para o local de residência e dois pontos extra nos processos de candidatura a educação universitária. Ao nível dos RC, os vencimentos variam de acordo com o cargo, iniciando em média com 34.000 €/ano, bem inferior ao salário médio de todos os cidadãos da Noruega que se cifra em 50.000 €/ano (Lysholm, *op. cit.*).

4.4. Suécia

Tal como a Lituânia e a Noruega, a necessidade de conscrição na Suécia, com uma população de 10.379.295 habitantes em 2020 (*Statistics Sweden [SS], 2021*), advém de questões securitárias na região do Báltico, tendo sido reintroduzida em 01 de julho de 2017 para permitir aumentar o número de efetivos.

A conscrição aplica-se a todos os cidadãos que fazem 18 anos ao longo do ano civil em causa, ficando na RD até aos 47 anos de idade, sujeitos a mobilização nos termos da lei (Bäcksin, inquérito por questionário, 23 de março de 2021).

Segundo Bäcksin (*op. cit.*), o processo inicia-se com um questionário *online* sobre o estado físico, relações sociais e personalidade, posteriormente analisado pela Agência Sueca de Avaliação e Recrutamento da Defesa (ASARD) que seleciona três jovens por vaga, entre

¹² 190 NOK = 18,98 € (conversão efetuada em 8 de maio de 2021, a partir do sítio da internet do Banco de Portugal - <https://www.bportugal.pt/conversor-moeda?from=NOK&to=EUR&date=1620428400&value=190>).

¹³ Cálculo efetuado com base em 22 dias úteis mensais e 12 meses.



os 18 e 19 anos, que efetuam testes adicionais para aferir se cumprem os requisitos das FFAA da Suécia (FFAAS) para as diferentes posições. Paralelamente, os jovens entre os 18 e os 25 anos podem voluntariar-se para servir como conscritos.

A instrução dura entre seis e 15 meses, sendo três meses dedicados ao treino básico e dois meses ao treino final, somados à formação técnica, entre um e dez meses consoante a função (Bäcksin, *op. cit.*). Salienta-se que, a partir dos seis meses de instrução o conscrito pode candidatar-se à Academia Militar ou ao RC a tempo inteiro ou parcial, tanto na Guarda Nacional (GN)¹⁴ como nas FFAAS. Concluído com sucesso o treino militar e SM (em qualquer unidade, mas apenas em TN), os cidadãos podem ser convocados para exercícios de atualização de 2 a 4 semanas, a cada quatro anos e durante um período de dez anos (Bäcksin, *op. cit.*). Porém, acrescenta que o sistema de SM sujeita todos os cidadãos à Lei de Defesa Total, com idades entre 16 e 70 anos, alavancando o potencial de RECM em caso de necessidade, tanto para a defesa militar quanto para a civil.

Trata-se, assim, de um sistema misto limitado a RC e SEN, contanto com um considerável número de civis. A Suécia regista um total de 55.000 efetivos, dos quais 30.000 são RC (10.000 soldados em regime permanente ou parcial e 20.000 soldados na GN) e 5.000 são conscritos (cerca de 14% dos efetivos militares) (Bäcksin, *op. cit.*), pelo que se infere que os remanescentes 20.000 sejam civis. Nesse sentido, consideram-se apenas os militares, num SFN de 35.000 efetivos. Em média, todos os anos existem 95.000 cidadãos elegíveis para o SEN dos quais, apenas 5% são selecionados (em 2020, 17.500 foram submetidos aos testes adicionais da ASARD) (Bäcksin, *op. cit.*).

Feitas as contas¹⁵, um conscrito custa 11.356,57 €¹⁶, considerando a remuneração, alimentação e custos de transporte. Neste valor não estão incluídos os custos de instrução, com o consumo de munições, com o alojamento, combustíveis, material e fardamento, que variam dependendo do tipo de unidade e funções. A remuneração mensal de um conscrito é de cerca de 434,51 €¹⁷ (Bäcksin, *op. cit.*), correspondendo a um sétimo da remuneração média de um militar em RC, que se cifra em 2.846,65 €¹⁸, e a um oitavo da remuneração média dos cidadãos suecos no valor de 3.456,35 €¹⁹. Não obstante, segundo Bäcksin (*op. cit.*), durante o SEN os militares usufruem de serviços médicos gratuitos, viagens gratuitas

¹⁴ Tradução adotada de *Home Guard*.

¹⁵ Conversões da moeda sueca em euros efetuadas em 8 de maio de 2021 a partir do sítio da internet do Banco de Portugal - <https://www.bportugal.pt/conversor-moeda?from=SEK&to=EUR&date=1620428400&value=1>.

¹⁶ 115.000 SEK.

¹⁷ 4.400 SEK.

¹⁸ 28.826 SEK (dados de 2018).

¹⁹ 35.000 SEK (Dados de 2019).



nos trajetos entre a unidade e a respetiva residência, recebem uma taxa de refeição diária de 7,41 €²⁰ quando se encontram de férias e um bônus monetário equivalente às mensalidades acumuladas pagas durante a instrução ao completar o tempo de serviço.

4.5. Síntese da caracterização dos modelos estudados

A caracterização efetuada traduz-se na tabela seguinte que sintetiza os modelos estudados.

Tabela 3 - Indicadores relevantes dos modelos estudados

		País				
		Noruega	Suécia	Lituânia	Turquia	
População		5.391.369	10.379.295	2.794.090	83.614.362	
Dimensões	Variáveis	Indicadores				
SFN	Efetivos	25.857	35.000	19.810	359.000	
	% População	0,5%	0,3%	0,7%	0,4%	
Finalidade	REC RV/RC (efetivos)	16.220	30.000	16.458	154.000	
		62%	86%	83%	43%	
	Regime de SMO	Universal / Não universal	Não universal	Não universal	Não universal	Não universal
	Cidadãos recrutáveis/ano	74.000	95.000	38.000	3.408.434	
	% de conscritos	13%	5%	9%	6%	
Processos	Período de prestação de SEN	Número de meses (Inclui a instrução)	19	24	18	6 + 6 (ou 21 dias)
	Tipologia do SM	Instrução - 6 (Básica - 2 / Técnica - 1 a 4)	Instrução - 15 (Básica - 3 / Técnica - 1 a 10 / Final - 2)	Instrução - 9 (Básica - 3 / Técnica - 6)	Instrução - 1	
		Sistema misto (RC + RV + SEN)	Sistema misto (RC + Cívica + SEN)	Sistema misto (RC + RV + SEN)	Sistema misto (RC + SEN)	
Recursos	Efetivos	Conscritos	9.637	5.000	3.352	205.000
		% no SFN	37%	14%	17%	57%
	Custo	Remuneração (30 dias por mês / pagamento anual em 12 prestações)	18,98 €/dia	14,48 €/dia	5,56 €/dia	0,67 €/dia (1-6 mês) 8,33 €/dia (7-12 mês)
			569,40 €/mês	434,51 €/mês	166,67 €/mês	20 €/mês (1-6) 250 €/mês (7-12)
			6.832,80 €/ano	5.214,12 €/ano	2.000,00 €/ano	1.620,00 €/ano
			10.818,60 €/19 meses	10.428,24 €/24 meses	3.000,00 €/18 meses	
		Alimentação	D/I	Custo incluído no total	2.000,00 €/18 meses	D/I
		Fardamento	D/I	D/I	4.000,00 €/18 meses	D/I
		Infraestruturas	D/I	D/I	D/I	D/I
		Saúde	D/I	D/I	1.000,00 €/18 meses	D/I
	Total	11.621,60 €/19 meses	11.356,57 €/24 meses	10.000,00 €/18 meses	D/I	
	Outros custos	3.650,00 €	7,41 €/dia (taxa refeição nas férias) 2.607,06 € <-> 6.517,65 €	D/I	D/I	

Legenda: D/I – Dado indisponível.

Fonte: Adaptado das respostas das FFAAC aos questionários, LS (2021), NSIN (2021), SS (2021) e TIK (2021).

Tendo presente o OE3 definido, considera-se respondida a QD3 com a caracterização dos principais aspetos que constituem os modelos de SM estudados existentes em países europeus, aliados da OTAN e/ou UE com recurso à conscrição.

²⁰ 75 SEK.



5. Modelo de Serviço Militar aplicável em Portugal com recurso à conscrição

5.1. Análise comparativa dos modelos estudados

Para esta análise, foi elaborada a tabela seguinte.

Tabela 4 - Indicadores relevantes dos modelos a comparar

		FFAC				Portugal
		Noruega	Suécia	Lituânia	Turquia	Modelo 1991-1999
População		5.391.369	10.379.295	2.794.090	83.614.362	10.295.909
Dimensões	Variáveis	Indicadores				
SFN	Efetivos	25.857	35.000	19.810	359.000	61.352
	% População	0,5%	0,3%	0,7%	0,4%	0,6%
REC RV/RC (efetivos)		16.220	30.000	16.458	154.000	15.436
		62%	86%	83%	43%	25%
Finalidade	Universal / Não universal	Não universal	Não universal	Não universal	Não universal	Não universal
Régime de SMO	Cidadãos recrutáveis/ano	74.000	95.000	38.000	3.408.434	550.444
	% de conscritos	13%	5%	9%	6%	5%
Processos	Período de prestação de SEN	19	24	18	6 + 6 (ou 21 dias)	4
	Número de meses (Inclui a instrução)	Instrução - 6 (Básica - 2 / Técnica - 1 a 4)	Instrução - 15 (Básica - 3 / Técnica - 1 a 10 / Final - 2)	Instrução - 9 (Básica - 3 / Técnica - 6)	Instrução - 1	Instrução - 2
Tipologia do SM	SMO in totum ou misto	Sistema misto (RC + RV + SEN)	Sistema misto (RC + Cívica + SEN)	Sistema misto (RC + RV + SEN)	Sistema misto (RC + SEN)	Sistema misto (OP + RC + RV + SEN)
Efetivos	Conscritos	9.637	5.000	3.352	205.000	25.762
	% no SFN	37%	14%	17%	57%	42%
Recursos	Remuneração (30 dias por mês / pagamento anual em 12 prestações)	18,98 €/dia	14,48 €/dia	5,56 €/dia	0,67 €/dia (1-6 mês) 8,33 €/dia (7-12 mês)	22,17 €/dia
		569,40 €/mês	434,51 €/mês	166,67 €/mês	20 €/mês (1-6) 250 €/mês (7-12)	665,00 €/mês
Custo	Alimentação					
	Fardamento					
	Infraestruturas	D/I	D/I	D/I		D/I
	Saúde					
	Total	11.621,60 €/19 meses	11.356,57 €/24 meses	10.000,00 €/18 meses	D/I	3.079,76 €/4 meses
	Outros custos	3.650,00 €	7,41 €/dia (taxa refeição nas férias) 2.607,06 € <-> 6.517,65 €	D/I		D/I

Legenda: D/I – Dado indisponível.

Fonte: LSM87 (1991), MDN (2003), Portaria n.º 479/1998, de seis de agosto e PORDATA (2020), adaptado das respostas das FFAAC aos questionários, LS (2021), NSIN (2021), SS (2021) e TIK (2021).

Importa salientar que, no âmbito do modelo português, assumiu-se o total de habitantes residentes em Portugal e o universo recrutável de 2019 (últimos registos em Portugal) para associar ao último modelo de SEN em vigor em Portugal, assim como os dados de custo atualizados, caso esse modelo fosse implementado em 2021. Para a comparação dos custos, na ausência de valores parciais ou totais para os indicadores de fardamento, infraestruturas, alimentação e saúde, consideraram-se apenas o da remuneração.

Relativamente ao último modelo de SEN em vigor em Portugal, é possível observar algumas semelhanças comparativamente aos modelos dos casos estudados. Não obstante essas semelhanças, o modelo que vigorou em Portugal entre 1991 e 1999 não foi o mais apropriado uma vez que, não só inibiu que as FFAA pudessem extrair dos cidadãos conscritos todo o seu potencial operacional para obter o *output* militar esperado, como foi um sorvedor de recursos (Leão, *op. cit.*). Esta é uma abordagem que, aliás, é transversal à



generalidade das Entidades Entrevistadas (EE), além de que apresenta um SFN com mais do dobro do limite mínimo atualmente autorizado.

Ao nível da dimensão “Finalidade”, importa referir que no atual quadro de ameaças e tendo presente que Portugal é um Estado-membro da OTAN, a única justificação credível para a implementação da conscrição assenta na necessidade de assegurar os efetivos necessários e definidos para o SFN, nomeadamente os 30.000 militares como limite mínimo. Note-se que de acordo com o diploma Decreto-Lei n.º 4/2020, de 13 de fevereiro, as FFAA deveriam ter 15.530 militares do QP e cerca de 13.445 militares em RV/RC, que contrastam com os atuais 14.862 e 8.896 militares, respetivamente. Esta necessidade advém da incapacidade do atual sistema de RECM e retenção não assegurar os efetivos em RV/RC necessários para, pelo menos, atingir o limite mínimo de 30.000 no SFN, tal como se faz nos países nórdicos estudados.

Embora o modelo norueguês apresente números mais aproximados aos que Portugal exhibe atualmente ao nível do seu SFN e dos militares em RV/RC, ter-se-á necessariamente que observar que tem metade da população portuguesa. Nesse sentido, o modelo sueco afigura-se como o mais adequado, uma vez que também apresenta um SFN com efetivos militares em número semelhante ao SFN português. Embora o universo recrutável sueco, tal como nos outros países nórdicos, seja substancialmente inferior ao português, a materialização dos efetivos conscritos suecos em função de um universo recrutável de 550.440 cidadãos (universo luso) traduzir-se-ia em cerca de 0,9%. Note-se que o intuito é que a conscrição seja um recurso estratégico para assegurar apenas os efetivos mínimos do SFN, podendo ainda servir de plataforma de RECM para o RV e RC, tornando-se residual ou nula, em poucos anos.

Relativamente à dimensão “Processos” considera-se pouco exequível formar um conscrito em apenas um ou dois meses, pelo que o modelo turco e o modelo português de 1991-1999 são descartados neste parâmetro. No que toca aos demais, a exequibilidade é encontrada pela combinação dos modelos, porquanto assumem um sistema misto, enformado no princípio de recrutar em função das necessidades do SFN, dando primazia ao RV e RC. Tendo presente que formar uma praça/soldado demora em média um total de 10 meses²¹, pode-se verificar que o modelo que mais se aproxima é o lituano, embora o norueguês possa ser o mais exequível em função da relação de compromisso da duração do SEN, combinado com a instrução do conscrito. No que toca à duração do SEN (incluindo a

²¹ Cerca de um mês de instrução básica e nove meses de instrução técnica.



instrução), os 19 meses da Noruega e os 24 da Suécia serão desajustados e desenquadrados da realidade portuguesa, principalmente quando comparados com os 4 meses do último modelo português. Nesse sentido, uma solução de compromisso para SEN entre os seis (do modelo turco) e os 18 meses (do modelo lituano) que, englobando o tempo de instrução, permita empenhar um conscrito nas FFAA por um tempo máximo de 12 meses, para suprir as necessidades atuais de RH nas FFAA, será a mais praticável.

Por fim, no âmbito da dimensão “Recursos”, será justo afirmar que a necessidade de conscritos, em número igual de contratados e voluntários, com um período de SE de 12 meses, poderá significar uma poupança em termos financeiros, ao nível das remunerações. Os aspetos que poderão fazer a diferença pela rotatividade dos conscritos passam pelo fardamento, pela instrução e pelos consumíveis que poderão equilibrar as duas soluções. Por outro lado, importa assinalar que o esforço financeiro necessário para aprontar instalações, de modo a receber os conscritos, será o mesmo que para receber número igual de contratados e voluntários, porquanto a necessidade passa por assegurar, apenas, os efetivos para o SFN.

Porém, qualquer valor mensal abaixo do salário mínimo nacional (SMN), que se cifra nos 665 € (DL n.º 109-A/2020, de 31 de dezembro), seria totalmente censurável por parte da sociedade e do poder político, conforme referido pelas EE no subcapítulo seguinte, sendo esse um constrangimento apenas ultrapassável mediante um consenso generalizado de todos os *stakeholders*. Por esta razão, entende-se que, não existe nenhum modelo das FFAAC que seja aceitável, ao nível da remuneração, por ferir a dignidade do cidadão português, enquanto conscrito a desempenhar funções semelhantes que militares em RV e RC a um custo significativamente mais reduzido, traduzindo-se em iniquidades comprometedoras para um bom desempenho do conscrito e prejuízo para a imagem das FFAA na sociedade.

Assim, dos modelos estudados, é possível concluir que não existe um modelo que seja adequado, exequível e aceitável no seu todo. Porém, a combinação de algumas das características identificadas e analisadas poderá permitir atingir esse desiderato.

5.2. Construção do modelo

Após a análise comparativa efetuada dos modelos estudados, é altura de apresentar o resultado dessa análise, conjugada, aprofundada e fundamentada com as perspetivas das EE com méritos reconhecidos no âmbito da segurança e defesa, cujo elenco, guião e análise temática se encontram nos Apêndices I a K. Nesse sentido, serão abordadas e apresentadas as perspetivas das EE, agrupando os resultados pelas dimensões definidas no modelo concetual.



Para a definição da finalidade da conscrição, será fundamental identificar-se qual a tipologia que prevalece nas respostas dos entrevistados. Na tabela seguinte, é possível observar a escolha maioritária de um SM nas FFAA assente num modelo de regime misto.

Tabela 5 – Seleção do tipo de modelo de SM

Tipo de modelo	Entidade								
	E1	E2	E3	E4	E5	E6	E7	E8	E9
H1 - FFAA universal									X
H2 - FFAA misto	X	X	X	X		X			
H3 - Serviço Cívico universal que inclui o recrutamento para as FFAA		X							X
H4 - Serviço Cívico misto que inclui o recrutamento para as FFAA			X		X	X	X		

Não obstante, embora Hilário (entrevista por e-mail, 28 de março de 2021) não tenha manifestado uma opinião conclusiva, verificam-se apenas quatro EE a selecionarem uma única opção. Araújo (entrevista por telemóvel, 16 de março de 2021) e Ferreira (entrevista por MST, 4 de março de 2021) apontam, de forma singular, para um SM nas FFAA assente num modelo de regime misto, tendo em Gaião²² (entrevista por e-mail, 18 de março de 2021) e Vasconcelos (entrevista por e-mail, 21 de abril de 2021) opiniões de que esse modelo deveria ser complementado numa solução mais abrangente de serviço cívico. Estas duas opções foram ambas selecionadas por Ramalho (entrevista por ZOOM, 12 de março de 2021) e Leão (entrevista por e-mail, 14 de abril de 2021), onde um serviço nacional geral teria que passar necessariamente pelo voluntariado. Por sua vez, Gomes (entrevista por e-mail, 11 de março de 2021) selecionou, além da opção H3, a de Araújo e Ferreira (*op. cit.*), atribuindo-lhe, assim, a maioria das escolhas por um SM misto, tal como existe nos modelos de todos os países estudados. Vegar (entrevista por e-mail, 1 de março de 2021) é de opinião que, qualquer que seja o modelo, este deva ser sempre universal. Por seu lado, Hilário (*op. cit.*) defende tanto um sistema universal obrigatório, como um sistema misto.

Tendo a opção de serviço cívico sido identificada por Gomes, Ramalho, Gaião, Leão, Vasconcelos e Vegar (*op. cit.*), importa aduzir algumas reflexões. Além da forma identificada para tutelar o RECM para as FFAA, foi abordada outra solução que promove a educação cívica nas FFAA. Para Ferreira (*op. cit.*), a escola e a família são os principais atores da sociedade para educarem a juventude, não fazendo parte da missão das FFAA atuar neste domínio. No entanto, perspetivando-se que a conscrição sirva de forma complementar, Ferreira (*op. cit.*) advoga a universalidade para melhor se cumprir este desiderato, sendo

²² Para melhor identificar as duas Entidades de nome Rodrigues, serão usados os nomes Gaião (E5) e Leão (E6).



fundamental que a sociedade assim o reconheça e que essa seja uma missão formalmente atribuída às FFAA. Em contrapartida, Leão (*op. cit.*) defende um serviço cívico voluntário e remunerado dos jovens, algo a que Ramalho (*op. cit.*) se opõe.

A problemática do RECM e retenção é identificada de forma transversal por todas as EE, pela falta de atratividade da carreira militar, com vencimentos díspares entre FFAA e Forças e Serviços de Segurança (FSS), e de um sistema que não está a surtir o seu efeito para suprir as lacunas de efetivos existentes. Porém, apenas Araújo, Gomes, Ramalho, Ferreira e Vasconcelos (*op. cit.*) defendem que a conscrição possa ser uma finalidade para colmatar o número de efetivos. Condicionismos à parte, esta é a finalidade apresentada pela Noruega, Suécia e Lituânia, mas que, para Gaião, Leão e Hilário (*op. cit.*) não oferece sustentabilidade, devendo a aposta ser feita em melhorar a atratividade da profissão militar através de várias medidas, mas acima de tudo, pela alteração e melhoria urgente do sistema retributivo dos militares. Hilário (*op. cit.*) justifica essa necessidade com a estagnação das remunerações militares face aos aumentos sucessivos do SMN.

Ao nível do SFN, infere-se a existência de consenso quanto aos efetivos atualmente autorizados, nomeadamente o máximo de 32.000 militares, tendo no modelo sueco o que mais se aproxima com um efetivo de 35.000 militares. Essa verdade irrefragável é evidenciada por Leão (*op. cit.*), referindo estar adequado às necessidades. No entanto, os efetivos existentes situam-se aquém do desejado e autorizado, como já foi destacado, caracterizando-se o estado atual de *undermaning* (Ferreira, *op. cit.*). Independentemente de a conscrição ser identificada como uma forma de resolver esta situação, foram identificadas outras finalidades que justificam a conscrição, designadamente, o combate às ameaças híbridas pela sua natureza disruptiva com impacto significativo no funcionamento do Estado, por ser o recurso base para uma mobilização do País que pode ou não acontecer na sua vertente de Proteção Civil de Emergência (PCE) (Ferreira, *op. cit.*), o ser o estímulo do RV e RC (Ramalho, *op. cit.*), servir para reforço de processos de identidade nacional (Hilário, *op. cit.*) e da observância de regras e de valores cívicos (Gomes, *op. cit.*).

Infere-se assim que, para a dimensão “Finalidade”, o SFN definido na sua totalidade é adequado face à atual conjuntura estratégica, no quadro das ameaças ao TN e do sistema de segurança coletiva de que Portugal faz parte. Entende-se, por isso, como adequado os limites definidos de efetivos do QP e em RC/RV (RCM n.º 26/2013, de 19 de abril), para os quais a conscrição terá como primordial intuito o de suprir as atuais e futuras deficiências de quantitativos de efetivos nas FFAA. Porém, é apontado de forma inequívoca, pela maioria das EE, a possibilidade de existir um sistema de serviço cívico nacional a tutelar o RECM



ao nível da conscrição, embora não consubstanciado nas respostas das EE ao longo das entrevistas, pelo que não será considerado na proposta de modelo de SM.

A participação dos possíveis conscritos em unidades militares e em missões, foi uma questão colocada e restrita às Entidades militares, dada a sua especificidade. De uma forma geral, Araújo, Gomes, Ramalho e Ferreira (*op.cit.*) concordam que os militares devam prestar serviço em todas as unidades. Todavia, Araújo (*op.cit.*) não admite a sua participação em forças especiais, paraquedistas ou comandos, com a conseqüente inibição exclusiva ao nível das missões destas forças. Por outro lado, Ferreira (*op.cit.*) condiciona as unidades ao tempo associado de SEN, justificando com duração de seis meses para as missões no âmbito da Forças Nacionais Destacadas (FND) e de outros seis de aprontamento. Nesse sentido, a sua participação nestas missões obriga a uma celebração de contrato para garantir estabilidade no contingente, razão pela qual Araújo, Gaião, Leão, Vasconcelos e Hilário (*op.cit.*) asseveram que, efetivos conscritos, devam apenas prestar serviço em TN.

No que diz respeito ao tempo de SE, a tabela seguinte traduz as várias opiniões.

Tabela 6 – Tempo de serviço e formação

Tempo de serviço		Entidade									
		E1	E2	E3	E4	E5	E6	E7	E8	E9	
Total (inclui instrução)	3 anos									X	
	2 anos	X									
	18 meses						X				
	15/18 meses			X							
	12 meses				X						
	9/12 meses			X							
	4 meses				X						
	4 meses					X		X			
	Instrução	6 meses	X					X			
		3 meses									X
2 meses			X								

Serviço Cívico
 SEN

Ao nível do período de instrução para o SEN, Araújo e Leão (*op. cit.*) apontam para os seis meses como duração ideal. Já no plano da duração total do SEN, várias foram as opções. Se de um lado Gaião e Vasconcelos concordam com 4 meses de SEN sujeitos a estudos mais aprofundados, do outro temos muitas opções que vão desde os 9 meses (Ramalho, *op. cit.*) de duração mínima a 3 anos de duração máxima (Vegar, *op. cit.*). Contudo, os 12 meses de limite máximo de Ramalho (*op. cit.*) colam com a opção de Ferreira (*op. cit.*) e aproximam-se mais da opção dos 18 meses de Leão (*op. cit.*), indo no mesmo sentido da solução de compromisso encontrada entre os seis do modelo turco e os 18 meses do modelo lituano.



Ao nível das duas soluções de serviço cívico mencionadas, a primeira assenta numa duração de 4 meses em contexto, ou não, de SEN orientada para a educação cívica nas FFAA, requerendo, para isso, a alteração e formalização das suas missões com mais esta atribuição (Ferreira, *op. cit.*), podendo englobar os 2 meses de instrução identificados por Gomes (*op. cit.*). A segunda passa por um serviço nacional de âmbito geral, com a tutela de um “serviço não armado” no plano civil com uma duração de 15 a 18 meses, a funcionar em paralelo com o “serviço armado”, designação dada por Ramalho (*op. cit.*) em substituição de SEN.

Assim, depreende-se que, na dimensão dos “Processos” é essencial um sistema misto, desde logo pela incompatibilidade de tempo de SEN em função do aprontamento de um conscrito para missões internacionais no âmbito das FND. A propósito, no seguimento dos resultados elencados na Tabela 6, a duração média exequível para o SEN é de cerca de 12 meses, incluindo formação de 6 meses, que o modelo norueguês também preconiza.

Na dimensão dos “Recursos”, devido à não aceitabilidade de valores de remuneração abaixo do SMN, serão assumidas as conclusões retiradas das entrevistas às EE. Araújo, Ramalho e Ferreira (*op. cit.*) são taxativos ao afirmarem que o SEN comporta um aumento de custos por tudo o que está associado, embora não tenham concretizado. Hilário (*op. cit.*) refere a ausência de evidências de que o SEN possa trazer poupanças, tendo em Vasconcelos (*op. cit.*) a sustentação dessa asserção com os investimentos necessários em infraestruturas e a necessidade de mais recursos materiais e financeiros. Em sentido inverso, Leão (*op. cit.*) assume possíveis poupanças, embora com impacto na qualidade do serviço prestado. Gaião e Gomes (*op. cit.*) alegam que a complexidade da temática exige um estudo mais aprofundado. Ao nível das remunerações, a maioria é apologista de que não deverão ocorrer diferenças entre conscritos e RV ou RC. No entanto, Gomes (*op. cit.*) defende alguma diferenciação, concretizada por Ramalho (*op. cit.*) de um salário mínimo para um conscrito, com o intuito de o motivar a querer ficar em RV ou RC. Considera-se, por isso, numa primeira abordagem, aceitável assumir o valor do SMN de 665, 00 € (DL n.º 109-A/2020, de 31 de dezembro) para a remuneração mensal de um conscrito, paga em 14 prestações num ano, e o valor estabelecido para o subsídio de refeição²³ no valor de 4,77 € (Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro) suportado ao longo de 11 meses (cerca de 231 dias úteis).

Adicionalmente, Ferreira e Ramalho (*op.cit.*) defendem que o SEN se constitua como uma condição *sine qua non* para que os cidadãos possam concorrer a cargos nas FSS e

²³ O valor assumido resulta do facto dos Ramos das FFAA contabilizarem de forma diferente as suas refeições completas (pequeno-almoço, almoço, jantar e suplemento).



demais setores do Estado, como forma de motivar os cidadãos a voluntariarem-se a ingressar nas FFAA e de mitigar a carga negativa associada ao SEN.

Decorrente do exposto, a tabela seguinte resume o modelo desenvolvido.

Tabela 7 – Indicadores relevantes do modelo desenvolvido

		População em 2019	10 295 909
Dimensões	Variáveis	Indicadores	
Finalidade	SFN	Efetivos	30.000 <-> 32.000
		% População	0,3%
	REC RV/RC (efetivos)		8.900
			30%
		Uníversal / Não uníversal	Não uníversal
Regime de SMO	Cidadãos recrutáveis em 2019	550.444	
	% de conscritos	1%	
Processos	Período de prestação de SEN	Número de meses (inchi a instrução)	12
			Instrução - 6
	Tipologia do SM	SMO <i>in totum</i> ou misto	Sistema misto (QP + RC + RV + SEN)
Recursos	Efetivos	Conscritos	6.000
		% no SFN	20%
	Custo por conscrito		22,17 €/dia
		Remuneração (30 dias por mês / pagamento anual em 14 prestações)	665,00 €/mês
			9.310,00 €/ano
	Alimentação (Cálculo anual efetuado para 11 meses - 231 dias úteis/ano - dado de referência para o ano 2021)	1.101,87 €/ano	

Fonte: Adaptado das perspetivas das EE, PORDATA (2020), Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

Como corolário, julga-se cumprido o OE4 e respondida a QD4 com a apresentação de um modelo de SM para as FFAA com recurso à conscrição.

Nesse sentido, a assunção do último OE culmina todo um processo de investigação desenvolvido de forma consequente, de acordo com plano delineado e a metodologia adotada, para admitir a resposta à QC e cumprimento do OG. Considera-se terem sido apresentadas as características de um modelo de um SM aplicável em Portugal, com recurso à conscrição, com o primordial intuito de assegurar os efetivos necessários ao SFN.



6. Conclusões

Ao longo das últimas décadas, as FFAA dos exércitos europeus têm sido reduzidas em dimensão, fruto de menores orçamentos de defesa e de uma adaptação a novos tipos de missões, anunciando a obsolescência do SEN como resultado das políticas de segurança e defesa, onde a profissionalização do SM tem destaque imediato.

A atual conjuntura internacional, materializada no alargamento do espectro das ameaças assimétricas e híbridas que se perpetuam no tempo, numa combinação aleatória de ações destruidoras ou disruptivas do normal funcionamento dos Estados, tem conduzido à reintrodução da conscrição em alguns países europeus, como forma de assegurar os efetivos necessários do Sistema de Forças de modo a promover a autodefesa, independentemente das relações de alianças militares em que se encontrem envolvidos.

É neste contexto que o presente TII foi desenvolvido. Analisou-se a eventual reintrodução da conscrição para as FFAA, como forma complementar de SM, definindo as características estruturantes de um modelo de SM aplicável em Portugal com recurso à conscrição, tendo na sua génese motivos relacionados com a atual situação geopolítica internacional e o impacto da escassez de RH nas capacidades do SFN, resultante do *turnover* e limitada capacidade de retenção.

Para cumprir com este desiderato, optou-se por seguir uma estratégia de investigação mista, segundo um processo de raciocínio indutivo, fundamentado na recolha de dados, obtidos essencialmente junto da DGRDN e dos Ramos das FFAA, enquadrada por uma revisão de literatura e complementada com a recolha de dados a partir de questionários a países aliados da OTAN e da UE e com entrevistas realizadas a entidades militares e civis consideradas especialistas na área em estudo. A investigação desenvolveu-se no âmbito de um desenho de pesquisa multicaso, de modo a enquadrar e comparar o caso português com o de países aliados da OTAN e da UE e, concomitantemente, enformar uma solução mais sustentada, harmoniosa e credível, assente num horizonte temporal longitudinal onde se estudou o período da conscrição portuguesa desde 1974 e num horizonte temporal presente transversal, coligindo-se dados qualitativos e, simultaneamente, quantitativos dos países estudados. O percurso metodológico foi desenvolvido em duas fases de acordo com a metodologia preconizada para elaboração de trabalhos de investigação.

Posto isto, importa recordar que o OG da investigação foi “Formular um modelo de SM, aplicável em Portugal, com recurso à conscrição”. Para a assunção deste objetivo procurou-se responder à QC da investigação “Que propriedades deve ter um modelo de SM



aplicado em Portugal com recurso à conscrição?” com recurso a quatro QD, cujos resultados se apresentam de seguida.

Decorrente do modelo de análise definido, para se responder à QD1 estudaram-se os modelos de SEN desde 1974, tendo-se identificado que o último modelo de SM que vigorou em Portugal, com recurso à conscrição, foi registado no período entre 1991 e 1999, caracterizando-se por ser um modelo misto que incluía o SEN, o QP e o RV que se traduzia no RC.

No seguimento da resposta à QD1, a resposta à QD2 pautou-se pela análise crítica ao modelo identificado, elencando as suas vantagens e desvantagens. Identificou-se que o modelo assegurou os efetivos necessários ao SFN à época, embora com iniquidades pelo facto de não ter carácter universal, não se alcançando a efetiva promoção de valores cívicos. Adicionalmente, o facto de a duração do SEN ser de apenas quatro meses, inibia o empenhamento de conscritos, acima de tudo, em missões internacionais por inviabilidade de cumprimento de tempos de aprontamento para as missões e reduzida formação técnica, criando, deste modo, mais uma iniquidade. Associado a este curto tempo de incorporação, foi salientado tratar-se de um modelo sorvedouro de recursos, com pouco ou nenhum retorno operacional pela impossibilidade de empenhar conscritos em missões reais.

Posteriormente, para a QD3 estudaram-se os casos dos modelos de SM turco, norueguês, lituano, e sueco, com a particularidade de que estes dois últimos países reintroduziram o SEN em 2015 e 2017, respetivamente. Foi possível identificar as características enformadoras de cada um dos modelos, determinadas pela questão securitária da proximidade e postura desafiadora da FR, no caso dos países do norte da Europa, e pela pretensão de resposta aos eternos conflitos com países vizinhos, no caso do modelo turco, apesar de se encontrar associado à aliança de defesa conjunta da OTAN.

No seio desta trajetória, a resposta à QD4 iniciou-se com a comparação dos modelos entretanto estudados, nomeadamente o último modelo de SM em vigor em Portugal com recurso à conscrição e os modelos turco, sueco, norueguês e lituano. Foi possível concluir que não existe um modelo que seja adequado, exequível e aceitável no seu todo, mormente ao nível da remuneração. Todos os modelos apresentaram valores mensais abaixo do SMN e tal não é compaginável com o exercício de funções públicas. Trata-se de uma questão de fundo porque fere a dignidade do cidadão português, enquanto conscrito, a desempenhar funções semelhantes que militares em RV/RC a um custo significativamente mais reduzido, traduzindo-se em iniquidades comprometedoras para um bom desempenho do conscrito e prejuízo para a imagem das FFAA na sociedade.



Com as entrevistas realizadas às EE, associadas à análise comparativa dos modelos estudados, foi possível convergir para o desenvolvimento de um modelo de SM aplicável em Portugal com recurso à conscrição, tendo o propósito de colmatar o défice de efetivos nas FFAA e o ensejo de potenciar o RV/RC, de modo a tornar residual ou até mesmo nula a necessidade de conscritos no futuro.

Alfim, como corolário desta investigação e OG, concluiu-se este estudo com a reunião das propriedades que um modelo de SM aplicado em Portugal, com recurso à conscrição, deve ter e, destarte, formulou-se um modelo misto preconizado.

Esta investigação permitiu aprofundar e atualizar conhecimentos sobre o SEN, nomeadamente no âmbito de outros modelos de SM em vigor na Europa (Lituânia, Noruega, Suécia e Turquia) derivado do *benchmarking* efetuado e formular um modelo de SM, aplicável em Portugal, com recurso à conscrição.

Como limitações deste trabalho foram identificadas (1) a ausência de dados estatísticos atualizados do MDN (o último anuário remonta ao ano de 2016), (2) a ausência de estudos sociológicos mais recentes na área de intervenção dos cidadãos na DN, (3) ausência de estudos financeiros e económicos associados ao SM desde, pelo menos, 1974 até à atualidade. Por outro lado, a complexidade e originalidade da temática beneficiariam da possibilidade em estender a investigação a outras dimensões e lateralidades, nomeadamente sobre a implementação de um serviço cívico universal, ou não.

Conquanto existam estudos sobre a retenção e RECM, além dos atuais questionários que se aplicam aos jovens no DDN, seria profícuo estender esses questionários, ou outros que se considerem mais adequados, ao universo de cidadãos recrutáveis na faixa etária dos 20 aos 24 anos, no sentido de aprofundar esse conhecimento.

Atento a que foi abordado no presente TII, mas não consubstanciado, alvitra-se um estudo sobre a criação de um serviço cívico nacional de carácter obrigatório aplicado às mais diversas áreas de atuação do Estado.

Por fim, sugere-se potenciar o *benchmarking* efetuado com estudos aprofundados sobre os modelos de SM da Lituânia, Noruega, Suécia e Turquia.



Referências Bibliográficas

- Absher, J. (2020). Everything You Need to Know About the Military Draft [Página *online*]. Retirado de <https://www.military.com/join-military/everything-you-need-know-about-military-selective-service-system.html>.
- Almeida, J. (1995). *Introdução à Sociologia*. Lisboa: Universidade Aberta.
- Bardin, L. (2011). *L'Analyse de Contenu* (3.^a Ed.). (L. A. Reto e A. Pinheiro, Trad). São Paulo: Edições 70.
- Beaufre, A. (1963). *Introduction a la Strategie*. Paris: Librairie Armand Colin.
- Bieri, M. (2015). Military Conscription in Europe: New Relevance. *Center for Security Studies Analyses in Security Policy*, 180(1), 4.
- Borges, J. V. (2015). O Mundo em Mudança: Uma Nova Organização Mundial? *Academia Das Ciências de Lisboa*, 1–10.
- Bowyer, R. (2007). *Dictionary of military terms*. Londres: A&C Black Publishers Ltd.
- Bryman, A. (2012). *Social Research Methods* (4.^a Ed.). Nova Iorque: Oxford University Press Inc.
- Cardoso, A. (2008). O Benefício da Profissionalização das Forças Armadas. *Nação e Defesa*, 120(3), 77–101.
- Centro de Investigação e Desenvolvimento do Instituto Universitário Militar. (2020). Domínios, Áreas e Subáreas de Investigação [Página *online*]. Retirado de <https://cidium.ium.pt/site/index.php/pt/investiga/dominios-areas-e-subareas-de-investigacao>
- Chambers, R. J. (1996). Ends, Ways, Means and Conceptual Frameworks. *Abacus*, 32(2), 119–132.
- Coelho, L., & Nunes, P. (2020). Serviço militar obrigatório, ilegalização da ideologia marxista e apoios à natalidade e ao interior. As propostas dos militantes do Chega [Página *online*]. Retirado de <https://expresso.pt/politica/2020-09-20-Servico-militar-obrigatorio-ilegalizacao-da-ideologia-marxista-e-apoios-a-natalidade-e-ao-interior.-As-propostas-dos-militantes-do-Chega>
- Decreto-Lei n.º 104/2020, de 22 de dezembro (2020). *Fixa os efetivos das Forças Armadas, em todas as situações, para o ano de 2021*. Diário da República, 1.^a série, 247, 4-10. Lisboa: Presidência do Conselho de Ministros.
- Decreto-Lei n.º 109-A/2020, de 31 de dezembro (2020). *Fixa o valor da retribuição mínima mensal garantida para 2021*. Diário da República, 1.^a série, 253, 171-(2)-171-(3). Lisboa: Presidência do Conselho de Ministros.



- Decreto-Lei n.º 130/2010, de 14 de dezembro (2010). *Estabelece o regime de contrato especial para prestação de serviço militar*. Diário da República, 1.ª série, 240, 5680-5683. Lisboa: Ministério da Defesa Nacional.
- Decreto-Lei n.º 202/1993, de 3 de junho (1993). *Define os quadros de pessoal da Marinha, do Exército e da Força Aérea*. Diário da República, 1.ª série, 129, 2987-2988. Lisboa: Ministério da Defesa Nacional.
- Decreto-Lei n.º 249/2015, de 28 de outubro (2015). *Aprova a orgânica do ensino superior militar e consagra as suas especificidades no contexto do ensino superior e aprova o Estatuto do Instituto Universitário Militar*. Diário da República, 1.ª série, 211, 9298-9311. Lisboa: Ministério da Defesa Nacional.
- Decreto-Lei n.º 259/1990, de 17 de agosto (1990). *Define os quadros de pessoal da Marinha, do Exército e da Força Aérea*. Diário da República, 1.ª série, 189, 3350-3351. Lisboa: Ministério da Defesa Nacional.
- Decreto-Lei n.º 4/2020, de 13 de fevereiro (2020). *Fixa os efetivos das Forças Armadas, em todas as situações, para o ano de 2020*. Diário da República, 1.ª série, 31, 2-8. Lisboa: Presidência do Conselho de Ministros.
- Decreto-Lei n.º 75/2018, de 11 de outubro (2018). *Procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 130/2010, de 14 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 147/2015, de 3 de agosto, que aprova o regime de contrato especial para prestação de serviço militar*. Diário da República, 1.ª série, 196, 4930-4936. Lisboa: Presidência do Conselho de Ministros.
- Decreto-Lei n.º 76/2018, de 11 de outubro (2018). *Aprova o Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Diferentes Regimes de Contrato e no Regime de Voluntariado*. Diário da República, 1.ª série, 196, 4936-4945. Lisboa: Presidência do Conselho de Ministros.
- Despacho n.º 4818/2020, de 22 de abril (2020). *Cria um grupo de trabalho (GT) para operacionalizar os conceitos de reserva de disponibilidade (RD) e reserva de recrutamento (RR), com o objetivo de criar um modelo integrado de gestão de informação*. Diário da República, 2.ª série, 79, 34 a 36. Lisboa: Gabinete do Ministro da Defesa Nacional.
- Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional. (2019). *Militares RV/RC: Características e perceções. Estudo de Caracterização Sociodemográfica e de Satisfação Organizacional dos Militares do Regime de Voluntariado e de Contrato dos três Ramos das Forças Armadas*. Lisboa: Ministério da Defesa Nacional.



- European Bureau for Conscientious Objection. (2019). *Annual Report- Conscientious Objection to Military Service in Europe*. Bruxelas: Autor.
- Ferreira, M., & Carmo, H. (1998). *Metodologia de Investigação - Guia para auto-aprendizagem*. Lisboa: Universidade Aberta.
- Ferreira, R. (2017). *O Serviço Militar Obrigatório. Perspectiva Futuras* (Trabalho de Investigação Individual do Curso de Promoção a Oficial General 2016/2017). Instituto Universitário Militar [IUM], Lisboa.
- Fialho, J. (2015). *Sociedade, Escola e Cidadania: a Teoria em confronto com Testemunhos de Informantes Chave* (Dissertação para a obtenção do grau de Mestre em Ciências da Educação). Faculdade de Ciências Sociais e Humanas [FCSH] da Universidade Nova de Lisboa [UNL], Lisboa.
- Fortin, M. F. (1999). *O Processo de Investigação: Da concepção à realização*. Loures: LUSOCIÊNCIA - Edições Técnicas e Científicas, Lda.
- Freixo, M. (2011). *Metodologia Científica: Fundamentos, Métodos e Técnicas* (3.^a Ed.). Lisboa: Instituto Piaget.
- Garcia, F. P., & Lousada, A. P. (2013). *Da História Militar e da Estratégia: Estudos de Homenagem ao General Loureiro dos Santos*. Lisboa: Estado-Maior do Exército Português.
- Ghiglione, R., & Matalon, B. (1997). *O Inquérito: Teoria e Prática*. Oeiras: Celta Editora.
- Gomes, S., Mercier, B., Lopes, C., Pinheiro, D., & Xavier, J. (2021). *Comprometimento Organizacional e Turnover de Praças nas Forças Armadas Portuguesas* (Trabalho de Aplicação de Grupo do Curso de Estado-Maior Conjunto 2020/2021). Instituto Universitário Militar [IUM], Lisboa.
- Government Offices of Sweden. (2020). Sweden re-activates conscription [Página online]. Retirado de <https://www.government.se/articles/2017/03/re-activation-of-enrolment-and-the-conscription/>
- Guerra, I. (2006). *Pesquisa qualitativa e análise de conteúdo: sentidos e formas de uso*. Retirado de <https://books.google.pt/books?id=vQqGwxG2YPQC&printsec=frontcover&hl=pt-PT#v=onepage&q&f=false>
- Hall, J., & Tarabar, D. (1970). *Explaining the Worldwide Decline in Military Conscription: 1970-2010*. Paper apresentado no Department of Economics da West Virginia University, West Virginia.



- Hodges, B., Bugajski, J., & Doran, P. (2018). *Securing the Suwałki Corridor: Strategy, Statecraft, Deterrence, and Defense* (Número de Julho). Washington D.C.: Center for European Policy Analysis.
- Lei Constitucional n.º 1/1982, de 30 de setembro (1982). *Primeira Revisão da Constituição da República Portuguesa*. Diário da República, 1.ª Série, 227, 3135-3206. Lisboa: Assembleia da República.
- Lei Constitucional n.º 1/2005, de 12 de agosto (2005). *Sétima revisão constitucional*. Diário da República, 1.ª Série, 155, 4642-4686. Lisboa: Assembleia da República.
- Lei n.º 15/1992, de 5 de agosto (1992). *Adopta medidas visando a racionalização dos efetivos militares*. Diário da República, 1.ª série, 179, 3668-3670. Lisboa: Assembleia da República.
- Lei n.º 174/1999, de 21 de setembro (1999). *Lei do Serviço Militar*. Diário da República, 1.ª Série, 221, 6541-6550. Lisboa: Assembleia da República.
- Lei n.º 2135/1968, de 11 de julho (1968). *Lei do Serviço Militar*. Diário da República, 1.ª Série, 163, 987-998. Lisboa: Presidência da República.
- Lei n.º 22/1991, de 19 de junho (1991). *Lei de alteração à Lei do Serviço Militar, aprovada pela Lei n.º 30/1987, de 7 de julho*. Diário da República, 1.ª Série, 138, 3170-3173. Lisboa: Assembleia da República.
- Lei n.º 3/1974, de 14 de maio (1974). *Define a estrutura constitucional transitória que regerá a organização política do País até à entrada em vigor da nova Constituição Política da República Portuguesa*. Diário da República, 1.ª Série, 112, 617-620. Lisboa: Junta de Salvação Nacional.
- Lei n.º 30/1987, de 7 de julho (1987). *Lei do Serviço Militar*. Diário da República, 1.ª Série, 153, 2630-2636. Lisboa: Assembleia da República.
- Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (2014). *Aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas*. Diário da República, 1.ª série, 117, 3220-3304. Lisboa: Presidência da República.
- Lei n.º 4/1974, de 1 de julho (1974). *Determina que seja da competência do Conselho dos Estados-Maiores das Forças Armadas o exercício de funções legislativas sobre matérias que respeitem à estrutura e organização das forças armadas*. Diário da República, 1.ª Série, 151, 770-(1)-770-(2). Lisboa: Presidência da República.
- Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (2016). *Aprova o Orçamento do Estado para 2017*. Diário da República, 1.ª série, 248, 4875 -5107. Lisboa: Assembleia da República.



- Lei n.º 75-C/2020, de 31 de dezembro (2020). Lei das Grandes Opções para 2021-2023. Diário da República, 1.ª série, 253, 171-(289) a 171-(377). Lisboa: Assembleia da República.
- Lietuvos Statistika. (2021). Rodiklių duomenų bazė - oficialus statistikos portalas [Página *online*]. Retirado de <https://osp.stat.gov.lt/statistiniu-rodikliu-analize#/>
- Lusa. (2014a). Fim do Serviço Militar Obrigatório “foi um erro” [Página *online*]. Retirado de <https://www.noticiasaminuto.com/pais/277333/fim-do-servico-militar-obrigatorio-foi-um-erro>
- Lusa. (2014b). Regime voluntário do serviço militar revelou-se “muito adequado” [Página *online*]. Retirado de <https://www.noticiasaminuto.com/pais/277472/regime-voluntario-do-servico-militar-revelou-se-muito-adequado>
- Lusa. (2019). CEMGFA defende condições para “maior atratividade e retenção” dos militares [Página *online*]. Retirado de <https://www.dn.pt/lusa/cemgfa-defende-condicoes-para-maior-atratividade-e-retencao-dos-militares--10791871.html>
- Lusa. (2020). Reserva de recrutamento não é “regresso encapotado” do serviço militar obrigatório - Renascença [Página *online*]. Retirado de <https://rr.sapo.pt/2020/04/21/pais/reserva-de-recrutamento-nao-e-regresso-encapotado-do-servico-militar-obrigatorio/noticia/190085/>
- Lykke, A. (1993). Toward an Understanding of Military Strategy. Em A. Lykke (Ed.), *Military Strategy. Theory and Application* (pp. 3–8). Carlisle, PA: U.S. Army War College.
- Marcelino, V. (2020). Governo prepara reserva de recrutamento para portugueses dos 18 aos 35 anos [Página *online*]. Retirado de <https://www.dn.pt/edicao-do-dia/17-abr-2020/governo-prepara-reserva-de-recrutamento-para-portugueses-dos-18-aos-35-anos-12080083.html>
- Marinha. (2017). *Anuário estatístico da marinha - 2017*. Lisboa: Comissão Estatística da Marinha.
- Marinha. (2018). *Anuário Estatístico da Marinha - 2018*. Lisboa: Comissão Estatística da Marinha.
- Marinha. (2019). *Anuário Estatístico da Marinha - 2019*. Lisboa: Comissão Estatística da Marinha.
- Marreiros, J., Rijo, F., Maires, J., & Paquete, O. (2018). A Retenção Dos Militares Nas Forças Armadas. *Revista de Ciências Militares*, VI(1), 333–356.
- Meiser, J. W. (2017). Ends + Ways + Means = (Bad) Strategy. *Parameters*, 46(4), 81–91.



- Military Conscription and Recruitment Service. (2020). Conscripts | Karys.lt [Página *online*]. Retirado de <https://www.karys.lt/en/military-service/conscripts/400>
- Miller, G. D., Rogers, C., Park, F. J. H., Owen, W. F., & Meiser, J. W. (2017). On Strategy as Ends, Ways, and Means. *Parameters*, 47(1), 125–131.
- Ministério da Defesa Nacional. (2003). *Anuário Estatístico da Defesa Nacional - 2003*. Lisboa: Autor.
- Ministério da Defesa Nacional. (2004). *Anuário Estatístico da Defesa Nacional - 2004*. Lisboa: Autor.
- Ministério da Defesa Nacional. (2010). *Anuário Estatístico da Defesa Nacional - 2010*. Lisboa: Autor.
- Ministério da Defesa Nacional. (2016a). *A Defesa de Portugal - 2015*. Lisboa: Autor.
- Ministério da Defesa Nacional. (2016b). *Anuário Estatístico da Defesa Nacional - 2016*. Lisboa: Autor.
- Ministério da Defesa Nacional. (2018). *Os Jovens e as Forças Armadas: Estudo no âmbito do Dia da Defesa Nacional*. Lisboa: Autor.
- Ministério da Defesa Nacional. (2019). *Plano de Ação para a Profissionalização 2019*. Lisboa: Ministério da Defesa Nacional.
- Narciso, R. (1999). O Serviço Militar e a Cidadania. *Nação e Defesa*, 91(2), 67–94.
- National Statistical Institute of Norway. (2021). Population - annually, per 1 january - SSB [Página *online*]. Retirado de <https://www.ssb.no/en/folkemengde>
- Newman, I., & Benz, C. R. (1998). *Qualitative-quantitative Research Methodology: Exploring the Interactive Continuum*. Illinois: Southern Illinois University Press.
- Norma de Execução Permanente / Investigação - 001 (A1). (2020). *Procedimentos relativos à elaboração de trabalhos de investigação realizados no âmbito de cursos que não atribuem graus académicos*. Lisboa: Instituto Universitário Militar.
- Norma de Execução Permanente / Investigação - 003 (A3). (2020). *Estrutura e regras de citação e referenciação de trabalhos escritos a realizar no Instituto Universitário Militar*. Lisboa: Instituto Universitários Militar.
- Nunes, P. V., Mendes, C. P., Ralo, J., Santos, L., Santos, L. C. dos, Moniz, P., & Casimiro, S. de V. (2018). *Contributos para uma Estratégia Nacional de Ciberdefesa*. Lisboa: Instituto da Defesa Nacional.
- Organização do Tratado do Atlântico Norte. (n.d.). O que é a NATO? [Página *online*]. Retirado de https://www.nato.int/nato-welcome/index_pt.html



- Organização do Tratado do Atlântico Norte. (1977). *Financial and economic data relating do NATO Defense (Press Release)* (M-DPC-3(77)18 de 6 de dezembro). Bruxelas: Autor.
- Organização do Tratado do Atlântico Norte. (1982). *Financial and economic data relating do NATO Defense (Press Release)* (M-DPC-2(82)24 de 1 de dezembro). Bruxelas: Autor.
- Organização do Tratado do Atlântico Norte. (1986). *Financial and economic data relating do NATO Defense (Press Release)* (M-DPC-2(86)39 de 4 de dezembro). Bruxelas: Autor.
- Organização do Tratado do Atlântico Norte. (1990). *Financial and economic data relating do NATO Defense (Press Release)* (M-DPC-2(90)70 de 6 de dezembro). Bruxelas: Autor.
- Organização do Tratado do Atlântico Norte. (1994). *Financial and economic data relating do NATO Defense (Press Release)* (M-DPC-2(94)125 de 14 de dezembro). Bruxelas: Autor.
- Organização do Tratado do Atlântico Norte. (2007). *Recruiting and Retention of Military Personnel* (AC/323(HFM-107)TP/71 - RTO TECHNICAL REPORT). Brussels, NATO - Research and Technology Organisation.
- Organização do Tratado do Atlântico Norte. (2020). *Defence Expenditure of NATO Countries (2013-2020)* (PR/CP(2020)104). Bruxelas: Autor.
- Pacheco, F., Begonha, M., Pereira, J., Matos, M., Melo, E., Câmara, O., & Martins, T. (2020). Pergunta nº 1962/XIV/1 do Grupo Parlamentar do Partido Socialista ao Ministro da Defesa Nacional através do Presidente da Assembleia da República sobre a Regulamentação da Reserva de Recrutamento Militar [Página *online*]. Retirado de <https://app.parlamento.pt/webutils/docs/doc.pdf?path=61485230634446f764c324679595842774f6a63334e7a637664326c75636d56785833426c636d6431626e52686379395953565976634763784f5459794c586870646930784c6e426b5a673d3d&fich=pg1962-xiv-1.pdf>
- Pardal, L., & Correia, E. (1995). *Métodos e técnicas de investigação social*. Porto: Areal.
- Pires, A. (1997). Échantillonnage et Recherche Qualitative: Essai Théorique et Méthodologique. Em Poupard et al. 1997 (Ed.), *La Recherche Qualitative. Enjeux Épistémologique et Méthodologiques* (pp. 113–169). Canadá: Gaetan Morin.
- PORDATA. (2020). PORDATA - População Residente [Página *online*]. Retirado de <https://www.pordata.pt/Subtema/Portugal/População+Residente-28>



- Portaria n.º 16/1994, de 7 de janeiro (1994). *Define os efectivos em serviço efectivo normal a incorporar em 1994 e os turnos de incorporação para os três ramos das Forças Armadas*. Diário da República, 1.ª Série, 5, 75. Lisboa: Ministério da Defesa Nacional.
- Portaria n.º 479/1998, de 6 de agosto (1998). *Fixa os quantitativos de pessoal contingente a incorporar nos Ramos das Forças Armadas em 1999*. Diário da República, 1.ª série, 180, 3796. Lisboa: Ministério da Defesa Nacional.
- Postal do Algarve. (2020). Portugueses dos 18 aos 35 anos podem vir a ser chamados para o serviço militar - Postal do Algarve [Página online]. Retirado de <https://postal.pt/sociedade/2020-04-17-Portugueses-dos-18-aos-35-anos-podem- vir-a-ser-chamados-para-o-servico-militar>
- Poutvaara, P., & Wagener, A. (2009). *The Political Economy of Conscription*. Paper apresentado no Institute for the Study of Labor, Bonn.
- Quivy, R., & Campenhoudt, L. Van. (1995). Raymond Quivy Manual de Investigação em Ciências Sociais. Lisboa: Gradiva [versão PDF]. Retirado de <https://tecnologiamidiaeinteracao.files.wordpress.com/2018/09/quivy-manual- investigacao-novo.pdf>
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 26/2013, de 19 de abril (2013). *Aprova as linhas de orientação para a execução da reforma estrutural da defesa nacional e das Forças Armadas, designada por Reforma «Defesa 2020»*. Diário da República, 1.ª série, 77, 2285-2289. Lisboa: Presidência do Conselho de Ministros.
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 9/1994, de 4 de fevereiro (1994). *Conceito Estratégico de Defesa Nacional*. Diário da República, 1.ª série, 29, 550-552. Lisboa: Presidência do Conselho de Ministros.
- Ribeiro, A. S. (2017). *Teoria Geral da Estratégia - O essencial ao processo estratégico*. Lisboa: Edições Almedina, S.A.
- Ribeiro, J. (2015). As Forças Armadas Portuguesas - da Guerra do Ultramar à atualidade; evolução e impactos. Coronel de Infantaria João Pedro Rato Boga de Oliveira Ribeiro.
- Santo, G. (2014). Quarenta anos de reformas nas Forças Armadas: Uma avaliação. *Revista Militar, Novembro(2554)*, 929–976.
- Santos, L. (2015). Reflexões decorrentes da prestação do Serviço Militar em Regime de Contrato nas Forças Armadas Portuguesas: Perspetiva funcional e perspetiva social e de cidadania. *Revista de Ciências Militares, III(1)*, 297–329.
- Santos, L., & Coelho, M. (2018). Evolução do modelo de prestação de Serviço Militar nas Forças Armadas Portuguesas em Regime de Contrato. Análise crítica e reflexões. Em



- L. Santos, M. Coelho, & C. Fachada (Eds.), *Prestação de Serviço Militar em Regime de Contrato nas Forças Armadas Portuguesas - Dificuldades e Desafios num Contexto em Transformação* (pp. 19–51). Lisboa: Centro de Investigação e Desenvolvimento do Instituto Universitário Militar.
- Santos, L., Lima, J., Garcia, F., Monteiro, F., Silva, N., Silva, J., Santos, R., Afonso, C., & Piedade, J. (2019). *Orientações metodológicas para a elaboração de trabalhos de investigação* (2.^a Ed.). Lisboa: Instituto Universitário Militar.
- Saraiva, A. C. C. (2017). *Como se posicionam as Forças Armadas Portuguesas perante as expectativas e as preferências laborais dos Millennials da Região Norte de Portugal* (Tese de Mestrado em Gestão de Recursos Humanos). Instituto Politécnico de Gestão e Tecnologia [ISLA], Vla Nova de Gaia.
- Saunders, M. N. K., Lewis, P., & Thornhill, A. (2019). *Research Methods for Business Students* (8.^a Ed.). Nova Iorque: Pearson.
- Scott, J. (1990). *A Matter of Record*. Cambridge: Polity.
- Slife, B. D., & Williams, R. N. (1995). *What's behind the research? Discovering hidden assumptions in the behavioral Sciences*. Thousand Oaks: Sage Publications, Inc.
- Statistics Sweden. (2021). Population statistics 2021 [Página online]. Retirado de <https://www.scb.se/en/finding-statistics/statistics-by-subject-area/population/population-composition/population-statistics/pong/tables-and-graphs/monthly-statistics--the-whole-country/population-statistics-2021/>
- Telo, A. J. (2002). Reflexões sobre a revolução militar em curso. *Nação e Defesa*, 103(2), 211–249.
- Tomé, A. (2009). *O Domínio Aeroespacial nas Manifestações De Poder - Efeitos nas Relações Internacionais* (Tese apresentada para a obtenção do Grau de Doutor em Ciência Política no Curso de Doutoramento em Ciência Política e Relações Internacionais). Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias [ULHT], Lisboa.
- Tomé, L. (2018). Geopolítica da Rússia de Putin: Não é a União Soviética, mas gostava de ser.... *Relações Internacionais*, 60, 69–99.
- Türkiye İstatistik Kurumu. (2021). TÜİK Kurumsal [Página online]. Retirado de <https://data.tuik.gov.tr/Bulten/Index?p=Adrese-Dayalı-Nüfus-Kayıt-Sistemi-Sonuçları-2020-37210&dil=1>
- União Europeia. (2020). Breve apresentação dos países da UE | União Europeia [Página online]. Retirado de https://europa.eu/european-union/about-eu/countries_pt#tab-0-1



- Vilelas, J. (2009). *Investigação: o Processo de Construção do Conhecimento* (3.^a Ed.). Lisboa: Edições Sílabo.
- Wolfers, A. (1952). “National Security” as an Ambiguous Symbol. *Political Science Quarterly*, 67(4), 481–502.
- XXII Governo Constitucional. (2019). *Programa do XXII Governo Constitucional 2019-2023*. Lisboa: Autor.
- Yin, R. K. (2003). *Applications of case study research* (2.^a Ed.). Thousand Oaks: Sage Publications, Inc.
- Yin, R. K. (2005). *Estudo de caso: planeamento e métodos* (2.^a Ed.). Porto Alegre: Editora S.A.
- Zorrinho, J. (2018). *O processo de intervenção do FMI em Portugal entre 1975 e 1985* (Tese de Dissertação de Mestrado em Ciência Política e Relações Internacionais). Faculdade de Ciências Sociais e Humanas [FCSH] da Universidade Nova de Lisboa [UNL], Lisboa.



Apêndice A - Evolução global de efetivos das FFAA entre 1974 e 2020

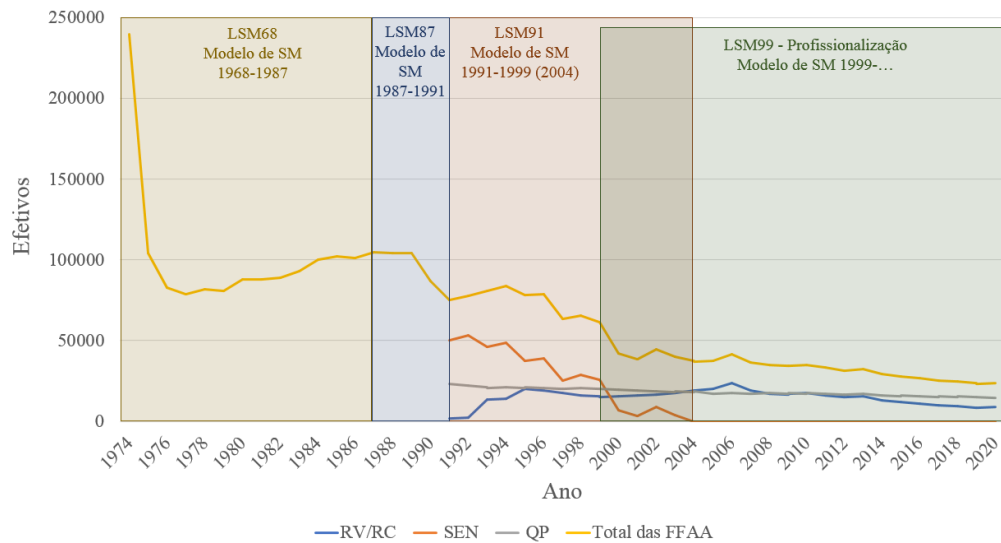


Gráfico 3²⁴ – Evolução global de efetivos das FFAA entre 1974 e 2020

Fonte: OTAN (1977, 1982, 1986, 1990, 1994), Ferreira (2017), MDN (2003, 2004, 2010, 2016), Marinha (2017, 2018, 2019), dados fornecidos pelo Gabinete do Chefe de Estado-Maior da Força Aérea (email, 03 de maio de 2021), dados fornecidos pela Divisão de Planeamento do Estado-Maior da Armada (e-mail, 30 de abril de 2021) e dados fornecidos pela Direção de Pessoal do Exército (mensagem, 03 de maio de 2021).

Tabela 8 - Evolução global de efetivos das FFAA entre 1974 e 2020

Ano	Existências de efetivos				Ano	Existências de efetivos			
	RV/RC	SEN	QP	Total das FFAA		RV/RC	SEN	QP	Total das FFAA
2020	8 896	0	14 862	23 758	1996	19 293	38 893	20 795	78 981
2019	8 553	0	15 153	23 706	1995	19 969	37 418	20 997	78 384
2018	9 370	0	15 380	24 750	1994	13 914	48 573	21 116	83 603
2017	9 740	0	15 515	25 255	1993	13 738	46 065	21 050	80 853
2016	10 956	0	15 719	26 675	1992	2 221	53 110	22 357	77 688
2015	11 777	0	15 946	27 723	1991	1 733	50 166	23 196	75 095
2014	13 080	0	16 173	29 253	1990	D/I	D/I	D/I	87 000
2013	15 790	0	16 848	32 638	1989	D/I	D/I	D/I	104 000
2012	15 059	0	16 387	31 446	1988	D/I	D/I	D/I	104 000
2011	16 299	0	17 131	33 430	1987	D/I	D/I	D/I	105 000
2010	17 555	0	17 502	35 057	1986	D/I	D/I	D/I	101 000
2009	16 860	0	17 705	34 565	1985	D/I	D/I	D/I	102 000
2008	17 033	0	17 723	34 756	1984	D/I	D/I	D/I	100 000
2007	18 991	0	17 610	36 601	1983	D/I	D/I	D/I	93 000
2006	23 943	0	17 823	41 766	1982	D/I	D/I	D/I	89 000
2005	20 382	0	17 275	37 657	1981	D/I	D/I	D/I	88 000
2004	19 060	0	18 489	37 549	1980	D/I	D/I	D/I	88 000
2003	17 476	3 768	18 659	39 903	1979	D/I	D/I	D/I	81 000
2002	16 411	9 109	18 865	44 385	1978	D/I	D/I	D/I	82 000
2001	15 959	3 333	19 138	38 430	1977	D/I	D/I	D/I	79 000
2000	15 734	6 777	19 484	41 995	1976	D/I	D/I	D/I	83 000
1999	15 436	25 762	20 154	61 352	1975	D/I	D/I	D/I	104 000
1998	16 147	28 788	20 678	65 613	1974	D/I	D/I	D/I	240 000
1997	17 508	25 269	20 594	63 371					

Legenda: D/I – Dado indisponível

Fonte: OTAN (1977, 1982, 1986, 1990, 1994), Ferreira (2017), MDN (2003, 2004, 2010, 2016), Marinha (2017, 2018, 2019), dados fornecidos pelo Gabinete do Chefe de Estado-Maior da Força Aérea (email, 03 de maio de 2021), dados fornecidos pela Divisão de Planeamento do Estado-Maior da Armada (e-mail, 30 de abril de 2021) e dados fornecidos pela Direção de Pessoal do Exército (mensagem, 03 de maio de 2021).

²⁴ LSM68 – Lei do SM (LSM) promulgada pela Lei n.º 2135/1968, de 11 de julho.

LSM87 – LSM promulgada pela Lei n.º 30/1987, de 7 de julho.

LSM91 – LSM promulgada pela Lei n.º 22/1991, de 19 de junho.

LSM99 – LSM promulgada pela Lei n.º 174/1999, de 21 de setembro.



Apêndice B – Corpo de conceitos

O presente corpo de conceitos encontra-se por ordem alfabética.

– **Conceito estratégico**

É a “[...] grande ideia sobre a manobra estratégica do Estado para a consecução dos objetivos fixados pela política.”, estabelecendo “[...] os princípios reguladores da ação estratégica nos campos genético, estrutural e operacional.” numa expressão de coerência da estratégia nacional (Ribeiro, 2017, p. 80).

– **Conscrição**

A conscrição é o “alistamento obrigatório para o [SM]” por pessoas sujeitas a um processo de recrutamento e seleção com força de lei (Absher, 2020; Bowyer, 2007, pp. 57, 78). Para Poutvaara e Wagener (2009, p. 1), traduz-se numa obrigação legal para pessoas de um determinado grupo demográfico prestarem SM durante um período definido, geralmente imposto aos jovens (o intervalo de idades varia mediante o país), sendo o seu incumprimento considerado um crime, após o qual se mantém na RR por mais um íterim estabelecido.

– **Convocação ou mobilização**

Tipo de SE que “[...] compreende o [SM] prestado na sequência do recrutamento [excecional], nos termos previstos na presente lei.” (Lei n.º 174/1999 de 21, de setembro, p. 6541).

– **Dia da Defesa Nacional**

O DDN, tendo caráter obrigatório, “[...] visa sensibilizar os jovens para a temática da defesa nacional e divulgar o papel das [FFAA], a quem incumbe a defesa militar da República.”, pela descrição dos “[...] preceitos constitucionais que se relacionam com a defesa nacional, os princípios gerais que se relacionam com as [FFAA], direitos e deveres dos cidadãos, [...]” e ainda os propósitos do SM, “[...] as diferentes possibilidades que se lhe oferecem durante e após o [SM, ações] de formação sobre os [objetivos] da [DN], [...]” acerca das principais missões das FFAA e a sua organização, “[...] os recursos que lhes estão [afetos] e informação sobre as formas de prestação de serviço.” (Lei n.º 174/1999, de 21 de setembro, p. 6542).

– **Estratégia**

Assumiu-se a definição de Ribeiro (Ribeiro, 2017, p. 237) que determina a estratégia como a “ciência e a arte de edificar, dispor e empregar meios de coação de um dado meio e tempo, para se materializarem objetivos fixados pela política, de forma a superar problemas e a explorar eventualidades em ambiente de desacordo.”. Tendo em vista a segurança, o bem-estar e justiça social (Garcia & Lousada, 2013, p. 28), o desígnio da estratégia é a concretização dos objetivos políticos, enquadrando, entre outras, a componente política, económica, diplomática, psicológica e militar, no âmbito das estratégias total, gerais e particulares (Beaufre, 1963).

– **Estratégia Genética**

Trata da edificação da força, designadamente, “[...] a criação e geração de novos meios a compor em capacidades diversificadas, integráveis e conjugáveis, a disponibilizar à estratégia operacional no momento adequado, que sirvam o conceito estratégico adotado e tenham em atenção a evolução da conjuntura.” (Ribeiro, 2017, pp. 82–83).

– **Estratégia Militar (geral)**

Para Charnay (cit. por Ribeiro, 2017, p. 79), a estratégia militar é um dos quatro domínios específicos²⁵ de formas de coação da estratégia geral. Na estratégia militar o instrumento de coação é as FFAA, pelo que se considera ser a

[...] ciência e a arte de edificar, dispor e empregar as [FFAA] num dado meio e tempo, para se materializarem objetivos fixados pela política, com recurso à coação (pela aplicação da força militar ou ameaça desta força), de forma a superar problemas e a explorar eventualidades em ambiente de desacordo. (Ribeiro, 2017, p. 79)

Segundo Beaufre (1963, p. 45), esta estratégia tem a incumbência de repartir, combinar e assegurar os encargos que lhe estão atribuídos pela estratégia total.

– **Instrução militar**

“A instrução militar consiste na formação ministrada aos instruendos, adequada às características próprias de cada ramo das [FFAA].” e compreende: a instrução básica, que “[...] que visa habilitar os instruendos com uma preparação militar geral, e termina no [ato] do juramento de bandeira, que é sempre prestado perante a Bandeira Nacional;” e a instrução complementar que pretende “[...] proporcionar a formação adequada ao exercício de cargos e funções próprias de cada uma das classes, armas, serviços ou especialidades.” (Lei n.º 174/1999 de 21, de setembro, p. 6544).

²⁵ Os restantes são o político, o económico e o psicossocial.



– **Quadro Permanente**

Tipo de SE que “[...] corresponde à prestação de serviço pelos cidadãos que, tendo ingressado voluntariamente na carreira militar, se encontrem vinculados às [FFAA] com [caráter] de permanência.” (Lei n.º 174/1999, de 21 de setembro, p. 6541).

– **Recrutamento excecional**

O recrutamento excecional aplica-se aos cidadãos nas situações de RR e de RD para cumprirem SE nas modalidades de convocação e mobilização (Lei n.º 174/1999, de 21 de setembro, p. 6543).

– **Recrutamento militar**

RECM “[...] é o conjunto de operações necessárias à obtenção de meios humanos para ingresso nas [FFAA].” e compreende três modalidades, designadamente, recrutamento normal (para a prestação de SE em RC ou em RV), recrutamento especial (para a prestação de SE voluntário nos QP) e recrutamento excecional (para a prestação de SE decorrente de convocação ou mobilização) (Lei n.º 174/1999, de 21 de setembro, p. 6542).

– **Regime de contrato**

Tipo de SE que “[...] corresponde à prestação de [SM] voluntário por parte dos cidadãos durante um período de tempo limitado, com vista à satisfação das necessidades das [FFAA] ou ao seu eventual ingresso nos [QP].” (Lei n.º 174/1999, de 21 de setembro, p. 6541).

– **Regime de voluntário**

Tipo de SE que “[...] corresponde à assunção voluntária de um vínculo às [FFAA] por um período de 12 meses, incluindo o período de instrução, findo o qual o militar pode ingressar no [SE] em [RC].” (Lei n.º 174/1999, de 21 de setembro).

– **Reserva de disponibilidade**

“A [RD] é constituída pelos cidadãos portugueses que cessaram a prestação de [SM] até à idade limite dos deveres militares [...]”, permitindo “[...] o aumento dos [efetivos] das [FFAA] até aos quantitativos tidos por adequados.” (Lei n.º 174/1999, de 21 de setembro, p. 6541). Esta reserva “[...] abrange o período de seis anos subsequente ao termo do serviço [efetivo], sem prejuízo do limite de idade [...]” dos deveres militares que se cifra nos 35 anos (Lei n.º 174/1999, de 21 de setembro, p. 6541–6542).

– **Reserva de recrutamento**

“A [RR] é constituída pelos cidadãos portugueses dos 18 aos 35 anos de idade, que, não tendo prestado [SE] nas fileiras, podem ser objeto de recrutamento excecional, em termos a regulamentar.” (Lei n.º 174/1999, de 21 de setembro, p. 6542).

– **Segurança**

Wolfers (1952, p. 485) projeta o conceito de segurança em sentido objetivo, pela medição da ausência de ameaças aos valores adquiridos de uma Nação e, em sentido subjetivo, pela exiguidade do receio que esses valores sejam atacados.

– **Serviço efetivo**

O SE é a situação em que os cidadãos permanecem ao serviço das FFAA, contribuindo para a defesa da Pátria e abrange o SE no QP, em RC, em RV, decorrente de convocação ou mobilização e RCE (Lei n.º 174/1999, de 21 de setembro, p. 6541).

– **Serviço Militar**

O SM traduz-se no “[...] contributo para a defesa nacional, no âmbito militar, a prestar pelos cidadãos portugueses, nos termos da [LSM].”, tendo como base o voluntariado em tempo de paz e como objetivos adicionais a “[...] valorização cívica, cultural, profissional e física dos cidadãos.” (Lei n.º 174/1999, de 21 de setembro, p. 6541). Não obstante, “[...] as obrigações militares dos cidadãos portugueses inerentes ao recrutamento militar e ao serviço [efetivo] decorrente de convocação ou de mobilização [...]” mantém-se desde “[...] o primeiro dia do ano em que completam 18 anos de idade e o último dia do ano em que completam 35 anos de idade.” (Lei n.º 174/1999, de 21 de setembro, p. 6541).

– **Serviço Militar Obrigatório**

SMO não é mais que uma designação de SEN (Santos, 2015, p. 301), atenta a alteração efetuada na LSM de 1987 para definir um dos tipos de SE e “[...] compreende a prestação de serviço nas [FFAA] por cidadãos conscritos ao [SM], com início no ato da incorporação e até à passagem à situação de disponibilidade.” (Lei n.º 30/1987, de 7 de julho, p. 2630). A referência à natureza obrigatória do SM ainda mantém em vigor no artigo 276º da Constituição da República Portuguesa (LC n.º 1/2005, de 12 de agosto, pp. 4682–4683).



Apêndice C - Percurso metodológico e método

– Percurso Metodológico

O percurso metodológico seguido pela investigação é o proposto nos procedimentos relativos à elaboração de trabalhos de investigação do IUM (Santos et al., 2019), compreendendo duas fases: a primeira fase e a segunda fase.

Na primeira fase efetuou-se o enquadramento do tema, sustentado por uma aprofundada revisão da literatura e a realização de uma entrevista exploratória, de modo a elaborar a base conceptual do objeto de estudo, assente nos domínios do conhecimento identificados no capítulo anterior, permitindo formular o problema de investigação e definição dos objetivos.

A segunda fase foi orientada para a recolha, análise e apresentação de dados e leitura complementar de bibliografia, de modo a possibilitar a resposta às questões formuladas, assim como avaliar e discutir resultados para apresentar conclusões, elencar os contributos para o conhecimento, as recomendações, as limitações da investigação e sugestões para estudos futuros.

– Método

• Participantes e procedimento

Atenta a especificidade da temática em estudo, foram identificados dois tipos de amostragem, nomeadamente a de caso múltiplo por contraste-aprofundamento e a de meio (Pires, 1997, cit. por Guerra, 2006, pp. 44–47; Pires, 1997). A primeira amostra foi empregue a entrevistas, caracterizando-se o universo da conscrição a partir de dados coligidos de um segmento de personalidades militares e civis (vide Apêndice I), ao nível estratégico, informacional e político, para o desenvolvimento de um modelo de conscrição e, simultaneamente, para complementar a caracterização análise do último modelo em vigor em Portugal. A segunda amostra foi aplicada a questionários, pretendendo-se estudar os modelos de SM de FFAAC de países do norte, centro e sul da Europa (cfr. Apêndice F), comparando-os a partir do volume de material empírico, de uma profunda descrição dos seus modelos de conscrição e da sua exposição no TII de forma autónoma.

• Instrumentos de recolha de dados

Para a escolha dos instrumentos de recolha de dados foram adotadas técnicas documentais e não documentais. Ao nível das técnicas documentais, assumiram-se os quatro critérios de qualidade de Scott (1990, p. 6) na escolha de documentos oficiais do Estado, documentos oficiais de entidades privadas e informações dos meios de comunicação (Bryman, 2012, p. 543), nomeadamente, diplomas legais e relatórios para uma análise qualitativa em profundidade (Almeida, 1995, p. 210), atenta a exatidão das informações obtidas no âmbito da temática em estudo (Quivy & Campenhout, 1995, p. 202).

Ao nível das técnicas não documentais, existindo necessidade de “[...] descrever os componentes de uma dada situação social [(conscrição)] com vista a extrair tipologias” (Laperrière, 1992, cit. por Fortin, 1999, p. 241), admitiu-se a observação não-participante, pela não interferência na situação em análise (Freixo, 2011, p. 196) e pelo controlo das variáveis a observar indicadas no modelo de análise (Ferreira & Carmo, 1998, p. 106), através de entrevistas e inquéritos por questionário (Almeida, 1995, pp. 210–213).

As entrevistas foram usadas para recolha de dados em diferentes momentos da investigação, nomeadamente, a entrevista exploratória na primeira fase e as restantes entrevistas na segunda fase. A entrevista exploratória foi do tipo não estruturada e centrada na conscrição de modo a permitir generalizações na exploração da temática em estudo (Almeida, 1995, p. 212; Ghiglione & Matalon, 1997). Já as entrevistas da segunda fase foram do tipo semiestruturadas e em profundidade com o objetivo de se analisar as opiniões das entidades entrevistadas (EE) identificadas no Apêndice I a respeito das dimensões elencadas no modelo de análise (Almeida, 1995, p. 211; Pardal & Correia, 1995, pp. 65–66). Como modo de administração, as entrevistas foram efetuadas, ora com apoio de plataformas informáticas assegurando o modo *face-to-face*, ora por telefone (Bryman, 2012, pp. 214–217), ora ainda por e-mail em resposta ao guião da entrevista.

Os inquéritos por questionário assumiram a forma de autoadministração em modo eletrónico, com perguntas de tipo explícito e de opinião, em modalidade aberta e de escolha múltipla em leque fechado, permitindo uma análise e comparação entre as respostas dos inquiridos (Almeida, 1995, pp. 212–213; Bryman, 2012, p. 253).

• Técnicas de tratamento de dados

Atenta a diversidade de recolha de dados e informações, adotou-se a análise de conteúdo para os dados documentais e não documentais, de modo a compreender os intervenientes na temática em estudo e a envolvente em determinados momentos (Bardin, 2011, p. 49). A delimitação e definição clara do universo estudado, permitiu a determinação das dimensões analisadas, através do desmembramento dos dados e informações em categorias reagrupadas analogicamente (Bardin, 2011, p. 149; Vilelas, 2009, pp. 432–445), assumindo-se uma adaptação do modelo da matriz de análise temática ou categorial²⁶ (Guerra, 2006, p. 80).

²⁶ Vide Apêndices H e K.



Apêndice D - Modelo de análise

Tabela 9 – Modelo de análise

Tema: Conscrição: contributos para a sua reintrodução em Portugal						
OG: Formular um modelo de SM, aplicável em Portugal, com recurso à conscrição.						
QC: Que propriedades deve ter um modelo de SM a aplicar em Portugal com recurso à conscrição?						
Objetivos Específicos (OE)	Questões Derivadas (QD)	Conceitos	Dimensões	Variáveis	Indicadores	Técnicas de Recolha de Dados
OE 1 – Descrever o último modelo de SM existente em Portugal com recurso à conscrição.	QD 1 – Como se caracterizava o último modelo de SM existente em Portugal com recurso à conscrição?			SFN	Efetivos totais	
OE 2 - Analisar de forma crítica o último modelo de SM existente em Portugal com recurso à conscrição.	QD 2 - Que vantagens e desvantagens apresentava o último modelo de SM existente em Portugal com recurso à conscrição?		Finalidade	REC RV/RC	Efetivos	Pesquisa e análise documental
				Modelo de SM	Universal / Não universal (SEN + QP + RC + RV)	
OE 3 – Caracterizar os modelos de SM, com recurso à conscrição, atualmente vigentes em países europeus aliados da OTAN e da UE.	QD 3 - Que características apresentam os modelos de SM com recurso à conscrição, atualmente vigentes em países europeus, aliados da OTAN e da UE?	Conscrição		Período de prestação de serviço	Número de meses	Entrevistas semiestruturadas
		SMO/SEN		Tipologia do SM	Conscrição versus Misto (SEN + QP+ RC/RV)	Inquérito por Questionário
OE 4 - Desenvolver um modelo de SM, enformado na conscrição para as FFAA, <i>in totum</i> ou misto, aplicável à realidade portuguesa de DN.	QD 4 – Que modelo de SM, enformado na conscrição, pode ser aplicável à realidade portuguesa de DN?	Recrutamento		Efetivos	Número de conscritos	
				Custos	Remuneração Fardamento Formação Infraestruturas	



Apêndice E – Base e potencial de recrutamento para o SEN (1991-2004)

Tabela 10 – Base e potencial de recrutamento 1991-2004

Anos	Total de cidadãos	População				Potencial Total		Total de efetivos militares	Conscritos		
		20-24	25-29	30-34	35-39	Nr. de cidadãos	%		Nr. de cidadãos	Grupo etário % de 20-24	% sobre total de efetivos
1991	9 950 029	777 777	735 137	708 927	667 652	2 889 493	29,0	75 095	50 166	6,4	66,8
1992	9 954 958	786 959	737 587	712 138	674 502	2 911 186	29,2	77 688	53 110	6,7	68,4
1993	9 974 391	794 766	741 486	720 272	684 423	2 940 947	29,5	80 853	46 065	5,8	57,0
1994	10 008 659	806 595	743 160	731 923	693 169	2 974 847	29,7	83 603	48 573	6,0	58,1
1995	10 043 693	816 954	749 335	738 188	704 522	3 008 999	30,0	78 384	37 418	4,6	47,7
1996	10 084 196	822 721	758 389	744 586	718 771	3 044 467	30,2	78 981	38 893	4,7	49,2
1997	10 133 758	821 983	768 897	748 685	729 318	3 068 883	30,3	63 371	25 269	3,1	39,9
1998	10 186 634	813 892	778 197	752 618	740 618	3 085 325	30,3	65 613	28 788	3,5	43,9
1999	10 249 022	798 564	792 712	753 897	755 833	3 101 006	30,3	61 352	25 762	3,2	42,0
2000	10 330 774	789 944	806 740	755 193	766 363	3 118 240	30,2	41 995	6 777	0,9	16,1
2001	10 394 669	771 492	823 272	766 671	771 661	3 133 096	30,1	38 430	3 333	0,4	8,7
2002	10 444 592	751 455	831 911	779 230	773 212	3 135 808	30,0	44 385	9 109	1,2	20,5
2003	10 473 050	732 431	827 771	790 267	772 951	3 123 420	29,8	39 903	3 768	0,5	9,4
2004	10 494 672	712 420	811 449	805 480	768 462	3 097 811	29,5	37 549	0	0,0	0,0

Fonte: Adaptado de PORDATA (2020), MDN (2003, pp. 66, 68, 2004, pp. 61, 63) e Ferreira (2017, p. Apd D-1).

Na elaboração da tabela foram considerados os seguintes pressupostos:

- Na LSM91 (1991, p. 3170) é referido que “[...] todos os cidadãos portugueses dos 18 aos 35 anos de idade estão sujeitos ao [SM] e ao cumprimento das obrigações militares dele decorrentes.”, pelo que os cálculos são efetuados sem diferenciação de género;
- Como base de recrutamento para o SEN entendeu-se que o grupo etário dos 20 aos 24 anos seria o mais apropriado para relacionar com os efetivos conscritos, assumindo-se que todos os mecanismos associados a adiamentos teriam um peso residual;
- O potencial total assume o universo de cidadãos passíveis de prestar SEN, que se possam encontrar na RD e licenciamento após terem cumprido o SEN e, não cumprindo o SEN, se encontrem sujeitos a reserva territorial.



Apêndice F – FFAAC inquiridas e matriz de codificação das temáticas

A escolha das FFAAC incidiu nos seguintes pressupostos:

- Ter implementada a conscrição para a prestação de SM;
- FFAAC do Norte, Centro e Sul da Europa.

Para operacionalizar a resposta aos questionários, no dia 19 de fevereiro de 2021 foram endereçados:

- A partir do EMGFA, escritórios aos Adidos Militares da Lituânia, Grécia e Turquia;
- Ao Ministério dos Negócios Estrangeiros um escritório a solicitar encaminhamento do pedido de colaboração para as Embaixadas da Áustria, da Suíça e Finlândia;
- Ao Adido Militar Português em Berlim um escritório a solicitar encaminhamento do pedido de colaboração para as autoridades norueguesas e suecas.

Foi definido o dia 31 de março de 2021 como data-limite de resposta, tendo sido apenas recebidos os questionários respondidos das FFAAC elencadas na Tabela 11.

Tabela 11 – Responsáveis das FFAAC

ID	Responsáveis das FFAAC				
	País	Nome	Posto	Cargo	Data de receção
P1	Noruega	Petter Lysholm	Tenente-Coronel	Chefe do Departamento de Conscritos do Centro de Gestão de Recursos Humanos das Forças Armadas da Noruega	29/03/2021
P2	Suécia	Håkan Bäcksin	Major	Staff do Estado-Maior das Forças Armadas da Suécia	23/03/2021
P3	Lituânia	Devis Martusevičius	Coronel	Adido de Defesa da Embaixada da Lituânia no Reino Unido	10/03/2021
P4	Turquia	Ilkay Çek	Capitão-de-Mar-e-Guerra	Adido de Defesa da Embaixada da Turquia em Lisboa	25/03/2021

Os questionários da Noruega e da Suécia foram recebidos por intermédio do Adido Militar Português em Berlim, o Capitão-de-Mar-e-Guerra Henrique Portela Guedes.

A tabela seguinte permite mostrar a codificação usada para a análise temática efetuada no Apêndice H, tendo por base o modelo de análise do Apêndice C e o guião das entrevistas do Apêndice G. Considerando que, das respostas obtidas, nem todas foram ao encontro da questão formulada, na análise temática dos questionários, entendeu-se complementar a matriz de codificação com respostas pontuais dadas noutras questões, conforme será possível observar.

Tabela 12 - Matriz de codificação temática dos questionários

Dimensões		Variáveis (Temáticas)		Indicadores		Questão
ID	Designação	ID	Designação	ID	Designação	ID
D1	Finalidade	V1	SFN	I1	Efetivos Autorizados Existência	Q2 / Q3
		V2	REC RV/RC	I2	Taxa de REC	Q2 / Q3
		V3	Modelo de SM	I3	Universal / Não universal (SEN + QP + RC + RV)	Q4 / Q5 / Q7 / Q10 / Q11 / Q12 / Q14 / Q15 / Q19 / Q20
D2	Processos	V4	Período de prestação de SE	I4	Número de meses	Q6 / Q8 / Q9
		V5	Tipologia do SM	I5	SMO <i>in totum</i> ou misto	Q1 / Q4
		V6	Efetivos	I6	Número de conscritos	Q2 / Q13
D3	Recursos	V7	Custos	I7	Remuneração	Q16 / Q17 / Q18
				I7	Fardamento	
					Formação	
					Infraestruturas	



Apêndice G - Questionário enviado às FFAAC

QUESTIONNAIRE

This questionnaire is part of an investigation whose subject is to analyze the conscription for the Armed Forces, as a way of military service. It is intended to study its possible reintroduction in Portugal, based on reasons related to the current international geopolitical situation and the impact of the scarcity of human resources on the capabilities of the National Force System resulting from the high turnover and limited retention capacity.

*Any information provided will be used solely for the purpose of this investigation.
You are kindly requested to answer the questions below:*

Name:

Rank (if military):

Age:

Current position:

Government Department / Branch of the Armed Forces:

- Q1. What ways of military service are there? (Please select the correct answers)
- a. Voluntary
 - b. Contract
 - c. Voluntary and Contract
 - d. Conscription
 - e. All the above
- Q2. How many military personnel does your country presently has in:
- a. Total - _____
 - b. Voluntary (V)- _____
 - c. Contract (C) - _____
 - d. C + V - _____
 - e. Conscription - _____
- Q3. What are the strategic motives for conscription in your country? Please describe them as detailed as possible.
- Q4. Concerning the conscription model, please characterize and describe it as detail as possible.
- Q5. When was it implemented and/or reinstated?
- Q6. How long does the conscription military service last?
- Q7. To which citizens does the conscription apply? From and until what age are those citizens obliged to conscription? And at what age are the selection tests made?
- Q8. How long is the total training period, before being fit for military service?
- Q9. Is there a military (basic) and/or a technical training? If so, for how long and where is it taught?
- Q10. When fit to service, are the conscripts committed to all sorts of units? (Please detail as much as possible)
- Q11. What sort of missions are conscripts engaged in? National, abroad or both?
- Q12. Upon ending the conscription time, are the citizens summoned for military exercises? If so, how? (Please describe as detailed as possible)
- Q13. What is the percentage of citizens that fulfil the military service by conscription? If less than 100%, what are the reasons? (Please state and describe them from the highest to the lowest percentage)
- Q14. What are the criteria for the selection of conscript citizens? Please detail as much as possible.
- Q15. Is it possible for a conscript to become a voluntary and/or be contracted and/or a career military? When, at what stage, and how? (Please detail as much as possible)
- Q16. What is the minimum wage/salary for a conscript, a volunteer, a contracted and for a citizen in (Country) (National minimum wage/salary)?
- Q17. How much does a conscript cost (in addition to remuneration, training, food, health, uniform and others that count)? Please detail as much as possible.
- Q18. Are there any financial, health and social benefits for conscripts? Please describe them as detailed as possible.
- Q19. Upon ending conscription time, are there any benefits, financially or of any other kind, by law, for those who have served? If so, please describe them as detailed as possible.
- Q20. For those citizens conscientious objectors, is there any Civilian Community Mandatory Service? If so, please describe it (model and process) as detail as possible and begin the questionnaire answering the questions that apply to this type of service.

<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>



Apêndice H - Análise temática dos questionários

Tabela 13 – Análise temática dos questionários

Tema		Respostas		
Código	Designação	Entidade	Perspetiva	
D1.V1.I1.Q2 D1.V1.I1.Q3	SFN	P1	Q2. SEN 9.000 no ativo. Q3. -	
		P2	Q2. Total de 55.000 efetivos / RC 30.000 (10.000 em regime permanente ou parcial e 20.000 na GN) / Civis 20.000 / SEN 5.000 (2021). Q3. A reintrodução do SEN deveu-se a uma degradação da situação geopolítica na região, permitindo aumentar o número de efetivos.	
		P3	Q2. Total de 19.810 efetivos / RV 5.290 / RC 11.168 / RV+RC 16.458 / SEN 3.352. Q3. A decisão de reintroduzir o serviço de conscritos foi determinada por dois motivos principais: a mudança da situação geopolítica na região e a insuficiência de efetivos das unidades das Forças Armadas da Lituânia (FFAAL).	
		P4	Q2. Total de 559.000 efetivos / RC 154.000 / SEN 205.000. Q3. A motivação mais importante é o patriotismo. Na Turquia todo cidadão turco deve estar no SEN se não tiver nenhum problema de saúde, período de educação ou outro assunto.	
D1.V2.I2.Q2 D1.V2.I2.Q3	REC RV/RC	P1	Q2. - Q3. -	
		P2	Q2. RC 30.000 (10.000 em regime permanente ou em <i>part-time</i> e 20.000 na GN) / Civis 20.000. Q3. -	
		P3	Q2. RV 5.290 / RC 11.168 / RV+RC 16.458. Q3. A decisão de reintroduzir o serviço de conscritos foi também determinada pela insuficiência de efetivos das unidades das FFAAL.	
		P4	Q2. RC 154.000. Q3. -	
D1.V3.I3.Q4 D1.V3.I3.Q5 D1.V3.I3.Q7 D1.V3.I3.Q10 D1.V3.I3.Q11 D1.V3.I3.Q12 D1.V3.I3.Q14 D1.V3.I3.Q15 D1.V3.I3.Q19 D1.V3.I3.Q20	Modelo de SM	P1	Q4. Caso se encontrem aptos, todos os cidadãos noruegueses são convocados para o SM. O número de efetivos baseia-se na necessidade das Forças Armadas da Noruega (FFAAN). Após a instrução inicial (seis-16 meses), são transferidos para as reservas para treino regular até perfazerem 44 anos de idade. Q5. Desde 2015, tanto o género masculino, como o feminino estão obrigados a servir as FFAAN. Q6. O SEN dura 19 meses para todos os cidadãos que tenham entre 19 e 44 anos de idade. No caso de ter sido empenhado com regularidade, o limite máximo de idade aumenta para os 55 anos. Q7. A conscrição aplica-se a todos os cidadãos noruegueses sendo efetuados testes a partir dos 18 anos de idade. Q10. Os conscritos são empenhados em todo o tipo de unidades. Q11. Em missões nacionais e da OTAN. Q12. Os recrutas estão comprometidos com exercícios militares como reservas. O tempo total para servir e se comprometer com os exercícios é de 19 meses. Q14. Primeiro, todos os cidadãos entregam um questionário. Depois, 35% são selecionados para efetuarem testes físicos, exame médico e um teste teórico no âmbito da capacidade de aprendizagem. É verificado o registo criminal junto das autoridades policiais. Ao nível da escolha, a lei permite às FFAAN selecionarem quem quiserem. Q15. Após os seis meses de instrução e até os 16 meses, podem candidatar-se a OR2 a OR4 ou diretamente à formação de Oficiais. Q19. Não existem benefícios. Q20. Os cidadãos noruegueses que não são convocados pelas FFAA têm a obrigação de servir no serviço comunitário civil dos 18 aos 55 anos, no âmbito de uma lei separada sob a tutela do departamento de Justiça.	
			P2	Q4. A conscrição aplica-se a todos os cidadãos dos géneros masculino e feminino, que fazem 18 anos ao longo do ano civil. Esses cidadãos são obrigados a responder a um questionário <i>online</i> sobre o seu estado físico, relações sociais, personalidade, atitude/interesse em relação ao treino básico militar. Essas respostas são analisadas pela Agência Sueca de Avaliação e Recrutamento da Defesa (ASARD) que seleciona um número de jovens que irão efetuar testes adicionais e, simultaneamente, define os requisitos das Forças Armadas da Suécia (FFAAS) para as diferentes posições. Existe a possibilidade dos cidadãos se voluntariarem para servirem como conscritos, podendo concorrer todos os cidadãos entre os 18 e os 25 anos, passando pelos mesmos testes que os conscritos. Q5. O SEN foi reintroduzido em 01 de julho de 2017 e os primeiros recrutas começaram o seu treino militar em janeiro de 2018. Q6. De acordo com a lei, todos os cidadãos entre os 18 e os 47 anos podem ser mobilizados. Em tempo de guerra, se estiver colocado numa unidade com elevada mobilidade, a aposentação atinge-se aos 35 anos, sendo transferido para uma unidade de defesa local. Q7. Os cidadãos selecionados para o treino militar obrigatório têm entre 18 e 19 anos, embora os voluntários possam ter entre os 18 e os 47 anos. Q10. Os conscritos podem servir em qualquer unidade para a qual tenham tido o correspondente treino. Q11. Só em TN. Q12. Concluído com sucesso o treino militar, os cidadãos podem ser convocados para exercícios de atualização de duas a quatro semanas a cada quatro anos durante um período de dez anos. Q14. Para o preenchimento de uma vaga, a ASARD testa três cidadãos, não sendo selecionados cidadãos que apresentem problemas crónicos de saúde, baixa motivação, escolaridade incompleta e ter uma altura inferior a 1,5 mts. Caso o cidadão tenha passado nos testes, no exame médico e na entrevista, ganha lugar para efetuar a instrução. Q15. Após seis meses de instrução, os conscritos podem candidatar-se ao RC a tempo inteiro ou parcial nas FFAAS, na GN ou à Academia Militar. Q19. - Q20. Todos os cidadãos com idades entre 16 e 70 anos estão sujeitos à lei de defesa total (militar e civil), existindo um potencial substancial em caso de necessidade tanto para a defesa militar quanto para a civil.



(Continuação)

Tema			Respostas
Código	Designação	Entidade	Perspetiva
(Cont.) D1.V3.I3.Q4 D1.V3.I3.Q5 D1.V3.I3.Q7 D1.V3.I3.Q10 D1.V3.I3.Q11 D1.V3.I3.Q12 D1.V3.I3.Q14 D1.V3.I3.Q15 D1.V3.I3.Q19 D1.V3.I3.Q20	(Cont.) Modelo de SM	P3	<p>Q1 e Q4. O SM é realizado em RV, RC e SEN. Em RV podem alistar-se cidadãos entre os 18 e 60 anos que cumpram os requisitos para SM na Força Voluntária de Defesa Nacional (FVDN). O RV é realizado aos fins-de-semana, numa média de 20 a 50 dias, durante três anos, altura a partir da qual o SEN é considerado como cumprido e os cidadãos deixam de ser elegíveis para o efeito. O SEN é o Serviço Militar Inicial Obrigatório Permanente (SMIOP), efetuado durante nove meses, para o qual são elegíveis cidadãos do género masculino com idades entre os 18 e 23 anos, mas nem todos são chamados. As listas dos potenciais candidatos são efetuadas de forma aleatória por sorteio eletrónico, sob observação de representantes de instituições públicas, e publicadas na segunda semana de janeiro. A prioridade de escolha dos soldados conscritos está associada ao ano de publicação as listas, onde os mais novos têm precedência. O cumprimento do SMIOP pode, ainda, ser efetuado de forma voluntária por cidadãos do género masculino e feminino com idades entre os 18 e os 38 anos. Ao SMIOP acresce, ainda, o regime de Treino de Comandantes de Oficiais Subalternos (TCOS), em regime de <i>part-time</i>, numa média de 160 a 200 dias por ano (dois fins-de-semana obrigatórios por mês) durante três anos, para estudantes universitários. Q3 e Q5. Em 2015, a Lituânia reintroduziu o serviço militar obrigatório inicial permanente. A decisão de reintegrar o recrutamento foi tomada pelo Conselho de Defesa do Estado (composto pelo Presidente da República da Lituânia, Primeiro-Ministro, Presidente do Parlamento, Ministro da Defesa e Chefe da Defesa) e Seimas (Parlamento). Q7. (respondida na Q4). Q10. Os conscritos servem em todas as forças militares, exceto nas forças de operações especiais. Q11. Só em TN. Q12. Após conclusão do SEN, os militares são designados para servir em reserva ativa e convidados para treino militar de 20 a 60 dias a ocorrer num período de dez anos. Q14. (respondida na Q4). Q15. Um conscrito só pode concorrer ao RC ou ao RV após cumprir o SEN. Para se tornar Oficial, tem que cumprir com o TCOS. Q19. "Ex" ou futuras Entidades Patronais, de militares que tenham cumprido o SEN, poderão obter um subsídio de seis meses associado à sua contratação, aumentando as suas possibilidades de encontrar trabalho. Caso pretendam concorrer às vagas de instituições de ensino, estes militares contam com 0,5 pontos adicionais no seu processo de candidatura. Q20. Existe um Serviço Alternativo (SA) ao SEN para cidadãos objetores de consciência que tenham sido escolhidos a realizar SEN. O SA tem uma duração de dez meses e realiza-se em agências governamentais ou nas autoridades locais, num posto de trabalho de qualificações semelhantes às de um conscrito.</p>
		P4	<p>Q4. Existem dois tipos de modelos: RC para Oficial, Sargento e Soldado especialista e SEN para Soldados. Ao nível dos soldados existem: os soldados que pagam 4.250 € (valores de 2021) para integrarem as Forças Armadas da Turquia (FFAAT) durante 21 dias; os soldados conscritos que não pagam qualquer quantia, servem as FFAAT durante 6 meses que lhes satisfaz todas as necessidades básicas mediante uma retribuição de 20 €/mês; e os soldados de tempo prolongado que estendem o tempo de SEN por mais seis meses, mediante uma remuneração de 250 €/mês. Q5. O novo Sistema Militar entrou em vigor a 26 de junho de 2019. Q7. Todos os cidadãos turcos com 20 anos de idade têm de se candidatar ao SEN. O adiamento pode ser solicitado por motivos de saúde, de continuação dos estudos, ... Q10. É verificado o histórico ao nível da educação do soldado, para aferir a existência de alguma competência particular que pode ser aproveitada com a sua colocação na unidade certa. Todos os outros podem ser colocados em qualquer unidade. Q11. Os conscritos podem efetuar missões em TN e no estrangeiro. Q12. Podem ser convidados a mobilização especial para exercicios, embora isso não seja frequente. Q14. Não há critérios. Q15. Se um soldado quiser ser contratado (como oficial, suboficial, perito soldado) tem que fazer exames e passar. Q19. Não há benefícios. Q20. O Serviço militar é obrigatório e não há lugar a objetores de consciência.</p>
		P1	<p>Q6. O SEN dura 19 meses. Q8. O período total de instrução varia de três a seis meses, dependendo da instrução técnica. A instrução básica é de oito semanas. Q9. A Instrução técnica dura entre um e quatro meses.</p>
D2.V4.I4.Q6 D2.V4.I4.Q8 D2.V4.I4.Q9	Periodo de prestação de SE	P2	<p>Q6. - Q8. Dependendo da posição e tarefas, a instrução vai dos seis aos 15 meses. Q9. O soldado típico serve nove meses e a sua instrução dura aproximadamente oito meses num total de 36 semanas (Treino militar básico - 12 semanas / Treino militar especializado - 17 semanas / Treino final - sete semanas).</p>
		P3	<p>Q6. O SEN dura nove meses. O SA tem uma duração de dez meses. Q8 e Q9. A instrução militar é adquirida em nove meses, para serem dados como aptos para o SEN. Os primeiros três meses são vocacionados para uma instrução militar básica no Curso Básico de Soldado, seguindo-se a formação específica.</p>



(Continuação)

Tema			Respostas
Código (Cont.)	Designação (Cont.)	Entidade	Perspetiva
D2.V4.I4.Q6 D2.V4.I4.Q8 D2.V4.I4.Q9	Periodo de prestação de SE	P4	Q6. Os Soldados conscritos prestam SEN de seis meses. Caso pretendam estender esse período por mais 6 meses, para um total de 12, podem fazê-lo. Q8. Para os soldados, a instrução é de um mês. Para os RC, o período é variável. Q9. Para os soldados, a instrução básica é de 1 mês, seguindo-se a formação técnica nas unidades de duração variável, consoante as funções a desempenhar.
D2.V5.I5.Q1 D2.V5.I5.Q4	Tipologia do SM	P1	Q1. RC + RV + SEN. Q4. -
		P2	Q1. RC + Civis + SEN. Q4. -
		P3	Q1. RV + RC + SEN. Q4. -
		P4	Q1. RC + SEN. Q4. RC para Oficial, Sargento e Soldado especialista e SEN para Soldados.
D3.V6.I6.Q2 D3.V6.I6.Q13	Efetivos	P1	Q2. SEN 9.000 no ativo, mais uma série de cidadãos de reserva. Q13. A percentagem é de aproximadamente 13% de acordo com as necessidades das FAN. Nos últimos anos, a proporção de mulheres que cumprem o SM é de aproximadamente 30%.
		P2	Q2. SEN 5.000 (2021). Q13. Em média, todos os anos existem 95.000 cidadãos elegíveis para o SEN. Em 2020, 17.500 foram submetidos aos testes adicionais da ASARD. Desses, 13.000 foram chamados, dos quais se contam 4.500 voluntários e 5.000 conscritos. O número de efetivos conscritos depende do número de voluntários face às necessidades, servido para completar o SFN com o requerido.
		P3	Q2. SEN 3.352. Q13. Em média, todos os anos existem 38.000 cidadãos elegíveis para SEN, dos quais apenas 10% (cerca de 3.800) são chamados a cumprir o SE. Dos 38.000 candidatos, cerca de 50% exerce o direito de adiamento por razões familiares ou de estudos, existindo também cidadãos inaptos por questões médicas.
		P4	Q2. SEN 205.000 (2017). Q13. Todos os cidadãos com 20 anos têm que se candidatar ao SEN.
D3.V7.I7.Q16 D3.V7.I7.Q17 D3.V7.I7.Q18	Custo	P1	Q16. Os conscritos ganham 190 NOK/dia. Quando terminam a instrução, eles recebem um bônus de aproximadamente 3.650 € por 12 meses de serviço. Um contratado recebe um salário definido para cada cargo, iniciando em média com 34.000 €/ano. O salário médio de todos os cidadãos da Noruega é de aproximadamente 50.000 €/ano. Q17. -. Q18. Quando estão no ativo usufruem gratuitamente de alojamento, equipamento militar, alimentação, serviços de saúde, benefícios sociais, sete viagens gratuitas para o local de residência e dois pontos extra nos processos de candidatura a educação universitária.
		P2	Q16. Durante o treino, os conscritos recebem 146 SEK/dia, correspondendo a uma mensalidade de 4.400 SEK. Um militar em RC recebe, em média, 28.826 SEK (dados de 2018). O rendimento médio mensal dos cidadãos suecos é de 35.000 SEK (dados de 2019). Q17. Considerando a remuneração, alimentação e custos de transporte, um conscrito custa 115.000 SEK. A este valor devem ser acrescentados os custos de instrução, com o consumo de munições, com o alojamento, combustíveis, material e fardamento, que variam dependendo do tipo de unidade e funções. Q18. Durante o SEN usufruem de serviços médicos gratuitos, viagens gratuitas nos trajetos entre a unidade e a respetiva residência, recebem uma taxa de refeição diária de 75 SEK quando se encontram de férias. Q19. Ao completar o tempo de serviço, o militar recebe um bônus monetário equivalente às mensalidades acumuladas pagas durante o instrução.
		P3	Q16. RV - 73 €/dia; RC - 1.000 a 3.000 €/mês, dependendo da categoria e patente. Salário mínimo - 607 €/mês (2020) e 642 €/mês (2021). Q17. Máximo de cerca de 10.000 €/conscrito: 3.000 € de remuneração (por nove meses), 4.000 € de fardamento, munições e instrução; 2.000 € de alimentação; e 1.000 € em questões administrativas e de saúde. Q18. Durante o SEN, os militares estão cobertos por um seguro de acidentes em serviço a expensas do Estado.
		P4	Q4. Soldado conscrito - 20 €/mês durante seis meses / Soldado de tempo prolongado - 250 €/mês durante mais seis meses. Q16. O salário mínimo na Turquia é de 315 €/mês. Q17. N.R. Q18. -.



Apêndice I – Entidades entrevistadas e matriz de codificação das temáticas

A entrevista exploratória foi efetuada, no dia 19 de novembro de 2021, ao Tenente-Coronel Pedro Miguel Moreira Ribeiro de Faria, através da plataforma informática *Microsoft Teams* (MST).

Na tabela seguinte encontram-se todas as Entidades Entrevistadas com a devida codificação. Conforme é possível observar, as entrevistas foram efetuadas por telemóvel, por e-mail e pelas plataformas informáticas MST e ZOOM.

Tabela 14 – Entidades Entrevistadas

ID	Entidade entrevistada	Função	Data da entrevista	Modo
E1	General Luís Evangelista Esteves de Araújo	Ex-Chefe do Estado-Maior General das Forças Armada Ex-Chefe do Estado-Maior da Força Aérea	16/03/2021	Telemóvel
E2	Almirante Fernando José Ribeiro de Melo Gomes	Ex-Chefe do Estado-Maior da Armada	11/03/2021	E-mail
E3	General José Luiz Pinto Ramalho	Ex-Chefe do Estado-Maior do Exército	12/03/2021	ZOOM
E4	Brigadeiro-General Rui Manuel da Silva Ferreira	Chefe da Divisão de Planeamento Estratégico Militar do EMGFA	04/03/2021	MST
E5	Deputado António Filipe Gaião Rodrigues	Deputado do Partido Comunista Português (PCP) Coordenador do Grupo Parlamentar do PCP na Comissão de Defesa Nacional	18/03/2021	E-mail
E6	Deputado Diogo Feijóo Leão Campos Rodrigues	Deputado do Partido Socialista (PS) Coordenador do Grupo Parlamentar do PS na Comissão de Defesa Nacional	14/04/2021	E-mail
E7	Deputado João Manuel Duarte Vasconcelos	Deputado do Partido Bloco de Esquerda (BE) Vice-Presidente da Comissão de Defesa Nacional Coordenador do Grupo Parlamentar do BE na Comissão de Defesa Nacional	21/04/2021	E-mail
E8	Doutor Vasco Manuel Dias Hilário	Diretor-Geral de Recursos da Defesa Nacional	28/03/2021	E-mail
E9	José Vegar	Escritor Jornalista Investigador Académico	01/03/2021	E-mail

Importa realçar que a entrevista ao Exmo. Senhor Deputado Diogo Leão foi efetuada a título pessoal, pelo que as suas respostas não representam o legítimo sentimento e posição do PS, do Grupo Parlamentar do partido ou dos deputados do PS que compõem a Comissão Parlamentar de DN.

A Tabela 15 permite mostrar a codificação usada para a análise temática efetuada no Apêndice K, tendo por base o modelo de análise do Apêndice C e o guião das entrevistas do Apêndice J. Não obstante, das respostas obtidas, nem todas foram ao encontro da questão formulada, pelo que, na análise temática das entrevistas, entendeu-se complementar a matriz de codificação com respostas pontuais dadas noutras questões, conforme será possível observar.

Tabela 15 – Matriz de codificação temática das entrevistas

Dimensões		Variáveis (Temáticas)		Indicadores		Questão
ID	Designação	ID	Designação	ID	Designação	ID
D1	Finalidade	V1	SFN	I1	Efetivos Autorizados Existência	Q1 / Q5
		V2	REC RV/RC	I2	Taxa de REC	Q2
		V3	Modelo de SM	I3	SEN + QP + RC + RV	Q1 / Q3 / Q4 / Q5 / Q14
D2	Processos	V4	Período de prestação de SE	I4	Número de meses	Q11a / Q11b
		V5	Tipologia do SM	I5	SMO <i>in totum</i> ou misto	Q6 / Q7 / Q8 / Q9 / Q10
		V6	Efetivos	I6	Número de conscritos	Q1 / Q2 / Q5
D3	Recursos	V7	Custos	I7	Remuneração	Q12 / Q13 /
				I7	Fardamento	
				I7	Formação	
				I7	Infraestruturas	



Apêndice J – Guião das entrevistas

Tabela 16 – Guião das entrevistas

ID	Questão
Q1	Equaciona a reintrodução do Serviço Militar Obrigatório (SMO) em Portugal, como consequência da necessidade de aumentar os efetivos do Sistema de Forças Nacionais (SFN), para debelar os novos tipos de ameaça e potenciar uma evolução positiva do ambiente de segurança? Em caso afirmativo, qual seria o modelo mais adequado?
Q2	O atual SFN apresenta escassez de recursos humanos e a dificuldade em conseguir incorporar efetivos voluntários é alavancada por uma considerável taxa de turnover e limitada capacidade de retenção. Nesse sentido, considera adequado o recurso à conscrição como uma forma de recrutamento para suprir as lacunas existentes de efetivos voluntários nas Forças Armadas (FFAA)? Em caso afirmativo, de que forma se poderia processar a conscrição?
Q3	A ausência de uma perceção de ameaça tem potenciado nas gerações mais novas, designadamente a geração “Z”, a exiguidade de uma cultura de segurança e defesa. Simultaneamente, assiste-se a uma alegada crise de valores cívicos com uma fragmentação da sociedade civil, potenciada com a atual pandemia. Considera que o SMO é uma das soluções para superar essa crise e mitigar o défice cultural de segurança e defesa? Em caso afirmativo, de que forma?
Q4	Se respondeu não à questão anterior, considera que o SMO poderá fazer parte de uma solução mais abrangente no âmbito de serviço cívico? Em caso afirmativo, de que forma?
Q5	Existem mais algumas finalidades ou fundamentos para reintroduzir a conscrição como parte da solução para o recrutamento de efetivos para as FFAA? Em caso afirmativo, por favor, elenque-as.
Q6	No pressuposto da sua reintrodução, em que tipo de unidades militares os efetivos conscritos deveriam prestar serviço?
Q7	Caso a resposta à questão anterior tenha ido ao encontro da prestação de serviço em unidades operacionais, em que tipo de missões deveriam ser empenhados os efetivos conscritos?
Q8	Adicionalmente, considera que seria adequado o empenhamento de efetivos conscritos em missões no Território Nacional, no estrangeiro ou em ambos?
Q9	Atenta a hipótese da reintrodução do SMO, considera que o sistema deva ser universal (independente do género) ou apenas deva assegurar o recrutamento dos efetivos em função das necessidades das FFAA?
Q10	No seguimento das questões anteriores, por favor selecione a(s) opção(ões) que melhor se adequam: H1 - FFAA Universal / H2 - FFAA Misto / H3 - Serviço Cívico (inclui o recrutamento para as FFAA) Universal / H4 - Serviço Cívico (inclui o recrutamento para as FFAA) Misto.
Q11	Partindo da premissa da reintrodução do SMO em Portugal, tendo presente a necessidade de segurança da prestação do serviço e de rentabilidade dos efetivos, bem como a recetividade e aceitabilidade por parte da sociedade, considera que:
Q11a	O período de formação (2 meses), do último modelo de SMO que vigorou em Portugal, é adequado, tendo presente que atualmente são necessários cerca de 11 meses para formar uma praça/soldado?
Q11b	A duração total do SMO (incluindo a formação) se deva manter nos 4 meses, tal como ocorreu no último modelo em vigor em Portugal? Em caso negativo, qual seria a duração total adequada?
Q12	Considerando o atual SFN e comparando a necessidade de preenchimento das lacunas existentes de efetivos por elementos conscritos ou elementos profissionais num período idêntico, antecipa que o recurso ao SMO permita poupar recursos financeiros?
Q13	Concebe a hipótese de um conscrito auferir de um vencimento igual, por exemplo, a uma praça em regime de voluntariado? Em caso negativo, qual seria a
Q14	Após o período de SMO, considera justo existir um regime de diferenciação para melhor aceitação dos cidadãos no mercado de trabalho?



Apêndice K – Análise temática das entrevistas

Tabela 17 – Análise temática das entrevistas

Tema		Entidade	Respostas	
Código	Designação		Perspetiva	
D1.V1.II.Q1 D1.V1.II.Q5	SFN	E1	Q1. "Sim, em dois anos. Eu não aceito a conscrição que não seja universal; não pode ser por quotas, porque senão é injusta." Q5. -	
		E2	Q1. "A questão [...] é antes completá-lo". [...] reforma 2020 previa 30 a 32000 efetivos existindo hoje apenas cerca de 26000 [...]" Q5. -	
		E3	Q1. " prioritariamente é para completar os efetivos. [...] problema de RH que não existem. Serviço misto. [...] O serviço armado seria para colmatar as lacunas de efetivos,[...] as pessoas não vêm para o RC ou RV." Q5. "Ser o estímulo do voluntariado e do contrato."	
		E4	Q1. "Há [...] medidas que têm a ver com o agilizar o recrutamento. Se falharmos o nível dos 32.000 militares, estamos <i>undermanning</i> [...]. Uma das maneiras de a resolver é pela conscrição. Se for introduzida para fazer face ao pequeno <i>gap</i> existente até aos 32.000, será uma conscrição muito limitada e longe da universalidade." Q5. [As ameaças híbridas e as catástrofes naturais] ditam que não se diga que a conscrição não é mais precisa no quadro dos países modernos."	
		E5	Q1. - Q5. -	
		E6	Q1. - Q2. "Não considero a conscrição como forma preferencial ou sequer desejável para suprir lacunas estruturais ou conjunturais [...]" Q5. "[...] a lei em vigor está adequada às necessidades atuais."	
		E7	Q1. "Sou totalmente contra a reintrodução do SMO [...]" [...] degradação paulatina da Condição Militar – a Saúde e Assistência dos Militares, o Sistema Remuneratório e a Carreira Militar." Q5. "[...] não é necessário um grande número de militares, visto não existir o risco de uma agressão militar direta ao país [...]"	
		E8	Q1. "[...] equacionar o SMO para aumentar o efetivo do [SFN], pode não ser o caminho mais ajustado. [...] O limite de 30 a 32 mil efetivos, definido em 2015, não foi colocado em causa ou apontado como insuficiente. Q5. "Pode ter funções de preparação mínima, em termos técnicos, da sociedade para conflitos ou ameaças. [...] Pode servir para reforço de processos de identidade nacional [...]"	
		E9	Q1. "[...] seria útil o regresso do SMO, num modelo de tempo limitado por ano, ao longo de 3 anos, dos 16 aos 19 anos." Q5. "A exiguidade do mercado de trabalho".	
D1.V2.I2.Q2	REC RV/RC	E1	Q2. "Sim."	
		E2	Q2. "A conscrição para ser aceite pela sociedade terá, em primeiro lugar, de ser objeto de uma demorada e assertiva "campanha" de educação cívica, de credibilização das [FFAA], de esclarecimento dos riscos e ameaças que se nos colocam e [...] de compensações pela prestação de serviço".	
		E3	Q2. "O serviço armado seria para colmatar as lacunas de efetivos, [...] A evolução do vencimento de uma praça não tem comparação com o que se passa nas Forças e Serviços de Segurança (FSS) (PSP e GNR). [...] se tivermos umas FFAA prestigiadas, não teremos dificuldades de recrutamento e retenção."	
		E4	Q2. "A conscrição [...] a ser introduzido é pela via de falta de RH e de adesão ao RC[...]. Há que ter muita cautela para recorrer à conscrição para fazer face ao falhanço do recrutamento e retenção. Primeiro porque não grandes economias de escala e segundo porque cria em si mesma uma nova iniquidade. [...] utilizar uma conscrição de natureza limitada como condição <i>sine qua non</i> para servidores do Estado, em FSS ou guarda prisional, porque se considera que tem alguma qualidade em termos de formação do cidadão que pode ser adequada a alguns serviços do Estado."	
		E5	Q2. "[...] o PCP tem avançado com ideias e propostas relativas ao recrutamento de praças e à sua retenção na estrutura, nomeadamente no que se refere à melhoria das suas condições de trabalho e de habitabilidade nas unidades militares, com a melhoria das condições remuneratórias, através da necessária e urgente alteração ao sistema retributivo dos militares."	
		E6	Q2. "A [...] cultura militar deve ser de natureza voluntária e cabe ao poder político e às [FFAA] tratar as questões do recrutamento e retenção [...] como prioridades do Estado,[...] [...] a presente[LSM], continua a prever a possibilidade de recurso ao recrutamento excecional, convocando ou mobilizando os cidadãos, em caso de guerra ou de catástrofe."	
		E7	Q2. "É um facto que a conscrição, como SMO, irá suprir as lacunas da não retenção no seio das FFAA. Desconheço se irá suprir todas essas lacunas. Alguns países da Europa encontram-se a discutir a reintrodução do SMO e outros têm optado pelo modelo misto – voluntariado e conscrição."	
		E8	Q2. "Para suprir necessidades funcionais das [FFAA] não será o modelo mais indicado e que oferece maior sustentabilidade. [...] Perdemos alguma competitividade porque o salário mínimo aumentou de forma relevante e os salários de base dos militares não acompanharam na mesma proporção. [...]"	
		E9	Q2. "[...] seria útil o regresso do SMO, num modelo de tempo limitado por ano, ao longo de três anos, dos 16 aos 19 anos."	
D1.V3.I3.Q1 D1.V3.I3.Q3 D1.V3.I3.Q4 D1.V3.I3.Q5 D1.V3.I3.Q14	Modelo de SM	E1	Q1. - Q3. "Temos uma enorme crise de valores. A juventude é extremamente egoísta e não têm sentimento de solidariedade [...] mas por outro lado o ambiente político-partidário será muito desfavorável a isto". Q4. "No meu entendimento, SMO e serviço cívico, são coisas que não devem ser misturadas". Q5. - Q14. "Trata-se de uma questão muito sensível. Julgo que sim, mas com muita cautela sob pena de se poderem criar muitas injustiças. Deveria ser estudado."	
E2		Q1. "O modelo [...] seria misto: conscrição e voluntariado." Q3. "Sim , mas estou convencido que a viabilização do SMO passa [...] por uma longa "campanha" de educação cívica e de cultura de segurança e de defesa." Q4. "[...] julgo que a opção serviço cívico não poderá ser descartada havendo uma complementaridade com o SMO." Q5. "A aproximação dos cidadãos com as [FFAA], a disciplina, o sentido de serviço, a observância de regras, o espírito de sacrifício, a observância de valores [e] o patriotismo." Q14. "Sim em especial no sector público e nas [FSS]".		



Tema			Respostas
Código	Designação	Entidade	Perspetiva
(Cont.) D1.V3.I3.Q1 D1.V3.I3.Q3 D1.V3.I3.Q4 D1.V3.I3.Q5 D1.V3.I3.Q14	(Cont.) Modelo de SM	E3	<p>Q1. "Eu vejo este svc nacional geral e obrigatório [...] com duas componentes: a armada e a não armada. [...] Se dermos instrução militar a uma parte da população nós passamos a ter o que não temos hoje: a capacidade de mobilizar indivíduos que têm formação militar. [...] O DDN pouco ou nada serve. A perspetiva não armada seria sempre mais longa que a armada [...] Os do serviço não armado, não teriam incentivo nenhum, fariam [...] a vigilância nas matas, dos fogos e da costa, o acompanhamento e apoio aos idosos isolados, ingressarem nos serviços de apoio nas infraestruturas camarárias. Este serviço não armado, teria que ser devidamente organizado e enquadrado pelas autarquias e organizações da sociedade civil, podendo abranger a saúde, a agricultura, nas pescas, na proteção civil, ...". Q2. "O fator diferenciador [poderia ser] o tempo de SEN para concorrerem às FSS[...]". Q3. "O SMO era a maior fonte de recrutamento para o contrato e o voluntariado. [...] embora o cidadão tenha usufruído da escola e ainda usufrua da saúde públicas, [...] só dá alguma contribuição para a sociedade se tiver para além dos 42% dos que pagam IRS; 42% dos portugueses nem IRS pagam. [...] é uma forma de todos os jovens contribuírem com um svc armado e não armado à comunidade, e portanto, uma escola de valores, de reconhecimento. [...]". Q4. "Sim.". Q5. - Q14. "Deveria. A comunidade deveria reconhecer e aproveitar [e] todas as vantagens, todos os benefícios e todos os incentivos devem ser colocados no serviço armado [...]".</p>
		E4	<p>Q3. "Até posso concordar que possam existir falta de valores de cidadania [...] E um facto que a missão principal das FFAA é providenciar força. O Estado terá que reconhecer que a Instituição Militar é um ator para providenciar formação cívica à população e depois tem que incorporar essa missão nas missões das FFAA. Estas duas condições não estão atingidas. A formação cívica é posta à escola e à família que são os atores privilegiados na sociedade para conferir condições cívicas à juventude." Q4. "Sim. [...] a universalidade é essencial, mas é altamente exigente em termos de recursos. Se consideramos que há valores (e eu concordo) que são promovíveis através das instituições em termos de educação para a cidadania, em vez de o fazermos para a totalidade da população, podemos fazer para aqueles que querem servir no futuro instituições do Estado [...]. Isso trás a dupla vantagem: se a educação para a cidadania promove valores que são importantes então que o façamos para aqueles que querem servir o estado e a segunda é que resolve um problema de lacunas em alguns organismos do Estado." Q5. "As ameaças híbridas são de natureza disruptivas do Estado. [...] a capacidade de atores inimigos ou adversários de desfuncionalizarem o Estado é muito grande[...]. [...] as catástrofes naturais de grande dimensão que podem ditar a necessidade de intervenção de tudo o que é o Estado, [...]. [...] a possibilidade de crescimento das FFAA, [...] no âmbito do Plano Civil de Emergência em caso de conflitualidade num quadro de ameaças híbridas. [...] A nação em armas é um conceito que não está obsoleto [...] tem que ser atualizado. [...] Duas finalidades: recurso à mobilização do País e que o instrumento de mobilização do País é precisamente a conscrição, com a vertente de Proteção Civil e de Emergência e com o condimento de crescimento das instituições." Q14. "Isso não deve existir."</p>
		E5	<p>do extinto SMO." Q3. "Uma maior participação de jovens, abrangendo todo o [TN], [...] poderia ser um contributo para mitigar esse défice cultural de segurança e defesa." Q4. - Q5. "Um aumento da passagem de jovens das diversas regiões do País pela [FFAA], contribuiria [...] para o reforço da ligação entre as populações e os seus militares." Q9. "[...] defendemos que elas devem, no fundamental, cumprir as missões constitucionalmente estabelecidas [...]. [...] defendemos que a instituição militar não deve ser "pau para toda a obra", nem os militares devem [...] desempenhar as funções de bombeiros, salvo em situações excecionais e concretas." Q14. "A legislação existente já garante algumas condições para a integração no mercado de trabalho. A questão, nesta como noutras situações, é o seu efectivo cumprimento."</p>
		E6	<p>Q1. "Não equaciono essa possibilidade no contexto atual ou no futuro próximo." Q3. "Admito e concordo que existe um défice cultural em matéria de segurança e defesa. Mas não creio que a reintrodução do SMO fosse uma resposta eficaz, eficiente e duradoura para suprir uma crise [...] que é estrutural e que tem razões que se prendem com o desinvestimento durante décadas por parte do poder político nestas matérias [...]. [Por outro lado, tem-se] atenuando o fosso existente entre sociedade civil e a instituição militar, nomeadamente através da instituição do [DDN] enquanto dever militar da juventude portuguesa [...]". Q4. "Considero que se poderia pensar na criação de um serviço cívico nacional, de cariz voluntário e não obrigatório [...]. [...] obrigaria sempre a uma remuneração dos jovens[, t]eria uma duração nunca inferior a 6 meses e nunca superior a 12 meses [e seria] de apoio ou auxiliar às [FFAA, permitindo] aos jovens o contacto com a vida militar, com os seus conceitos, condutas, deveres e direitos, com as suas rotinas, práticas e disciplina. [Poderiam] servir numa condição não militar [...], no apoio administrativo ou outro que não requeresse naturalmente empenho operacional, dentro de instalações militares, sujeitos à hierarquia e regras adequadas [...]. [...] poderia equacionar-se tornar-se obrigatório." Q5. "[...] a lei em vigor está adequada às necessidades atuais." Q14. "Sou totalmente favorável à existência e até ao reforço dos atuais incentivos à prestação do serviço militar por cidadãos voluntários, em RV/R.C.", mas sem aplicação em caso de</p>
		E7	<p>Q1. "[...] voltar à conscrição constituirá um fator de retrocesso social e civilizacional. [...] Se houver uma efetiva dignificação da função militar, esta seria mais atrativa para os jovens (e a sociedade) e potenciadora de uma maior consciência sobre as necessidades de segurança do país." Q3. "É um facto que a pandemia está a contribuir para uma maior fragmentação da sociedade civil, para o agravamento da crise de valores a nível axiológico e não só. A reintrodução do SMO poderá ter um efeito ainda mais perverso e ser gerador de tensões, descontentamentos e até conflitos sociais." Q4. "Um serviço cívico mais abrangente poderá ser parte da solução, mas sem caráter obrigatório." Q5. - Q14. "[S]erá de inteira justiça haver alguma compensação pelo facto de um cidadão/jovem ter sido mobilizado à força contra a sua vontade."</p>



Tema			Respostas	
Código	Designação	Entidade	Perspetiva	
(Cont.)				
D1.V3.I3.Q1	(Cont.)	E8	Q1. "[...] o caminho pode passar por corrigir os problemas do [atual] Modelo [de Profissionalização] e não mudá-lo. [...] Há que potenciar a atratividade e a capacidade de retenção [...]. Q3. "[...] seria mais ajustado atuar [no sistema educativo] do que colocar as [FFAA] num papel doutrinário sobre valores. [...] resumindo, ausência de cultura de defesa, crise de valores, fragmentação da sociedade não caracterizam a sociedade portuguesa [...]. Q4. "O raciocínio sobre SMO ou serviço cívico é o mesmo. [...] modelos em que a adesão é voluntária são preferíveis, sejam da prestação de [SM], sejam de serviço cívico." Q5. "[...] o modelo que se justifica é o que temos [...]. Q14. "Nenhum cidadão pode ser prejudicado no seu emprego ou na sua vida pessoal e familiar pelo cumprimento das suas obrigações militares."	
D1.V3.I3.Q3	Modelo de			
D1.V3.I3.Q4	SM	E9	Q1. "[...] seria útil o regresso do SMO. [...] ao longo de 3 anos, dos 16 aos 19 anos." Q3. "Sem dúvida, promovendo uma cultura de conhecimento do risco e da cidadania." Q5. "A exiguidade do mercado de trabalho." Q14. N/R	
D1.V3.I3.Q5		E1	Q11a. "A formação deveria ser de 6 meses, para darem rendimento de um ano e meio de serviço efetivo." Q11b. "Não, 4 meses não conduz a nada. A duração total do SMO deveria ser de 2 anos."	
		E2	Q11a./Q11b. "Para o serviço cívico 2 meses serão provavelmente suficientes. Para as [FFAA], depende muito do Ramo e da especialidade."	
		E3	Q11a. R/I. Q11b. "Nunca [os 4 meses]. Isso foi completamente ruinoso, pelos gastos que isso representou. Dos exemplos que já li, o serviço armado poderia ser entre 9 e os 12 meses e o não armado entre 15 e 18 meses."	
		E4	Q6. "A proficiência das unidades só atinge com treino e exercícios e não se atinge nunca com 4 meses. Mas tudo depende também da finalidade do modelo de conscrição e da finalidade da conscrição. Se quisermos uma finalidade de providenciar valores de cidadania, bom, 4 meses se calhar chegam. [...] Q11a. "Não acho nada adequado. 2 meses de formação para cumprir serviço em unidades militares é completamente desadequado." Q11b. "O modelo e 4 meses é o pior modelo do Mundo, porque tivemos a conscrição a conviver com os contratados. E temos os inconvenientes dos 2 modelos. [...] não temos produto militar e temos que gastar à mesma para termos produto militar, porque não há aproveitamento militar dos 4 meses. O mínimo de 12 meses para termos produto militar. Os 4 meses servem para a educação cívica mais, aí, estamos a adicionar uma missão às FFAA."	
D2.V4.I4.Q11a	Período de			
D2.V4.I4.Q11b	prestação de SE	E5	Q11a. -. Q11b. "O PCP não exclui a hipótese de se manter um SMO com 4 meses, [...] embora seja uma decisão que carece de estudo e da audição de opiniões técnicas."	
		E6	Q11a. "E por demais evidente que o último modelo de SMO refletia o definhar dessa realidade. Obviamente que 2 meses de período de formação de uma praça resultaria numa formação deficientíssima e que constituiria um não aproveitamento racional dos recursos humanos, aliado a uma perda de outros recursos (financeiros e outros) [...]. Q11b. "[...] uma solução de compromisso, [...] seria a duração total do SMO com 3 semestres. Um semestre de formação e instrução e 2 semestres para a efetiva prestação do serviço militar [considerando-se] o mínimo para que o investimento num modelo de SMO pudesse produzir algum tipo de resultado."	
		E7	Q11a. "Considero que 2 meses é um período manifestamente curto." 11b. "Possivelmente 4 meses serão suficientes."	
		E8	Q11a./Q11b. "[...] para as necessidades operacionais das [FFAA, o SMO] justificava a dimensão de algum dispositivo, mas pouco mais."	
		E9	Q11a. "Não". Q11b. "Três meses [de formação e] três anos [de SMO]."	
		E1	Q6. "Em todas, exceto nas forças especiais (parapredistas, comandos e destacamento de ações especiais)". Q7. "Em todas, exceto nas missões das forças especiais". Q8. "Apenas no [TN]". Q9. "... universal e misto". Q10. "H2"	
		E2	Q6. "Em todas [as unidades] porque a escolha iria tornar ingerível a seleção". Q7. "Em todas em funções para as quais tenham competência e aptidão." Q8. "Não sou adepto de discriminação". Q9. "... universal mas a prestação de serviço efetivo [seria em] função das necessidades". Q10. "H3" e "H2"	
		E3	Q6. "Devem participar em todas as unidades, em unidades de serviço e unidades logísticas, de apoio de fogos e operacionais". Q7. "Em todas as missões". Q8. "Em ambos". Q9. "Deve ser geral [...]. Os 9 meses [...] tirar algum partido do militar depois da instrução e dar-lhes tempo para se voluntariarem". Q10. "H2 e H4"	
		E4	Q6. "Com 4 meses [...] em nenhuma unidade do SFN. [...] Com um SFN de um ano era passível de incorporar em unidades na componente fixa e na componente operacional dos 3 Ramos". Q7. "Em todas as missões. [...] emprego de um militar numa FND, dificilmente com um ano o consigo. Uma FND é para aplicar 6 meses e tem um período, perto dos 6 meses, para o seu aprontamento." Q8. "O militar tem que estar habilitado a cumprir a missão. Não posso ser restritivo, mas têm que cumprir os pré-requisitos". Q9. "Vejo com grande dificuldade a introdução de um SMO universal. [...] Para a finalidade cívica, vejo com dificuldade o entendimento social e político para a aceitabilidade de um SM ou de um serviço cívico que tivesse a finalidade de educação cívica das juventudes". Q10. "H2"	
D2.V5.I5.Q6	Tipologia do			
D2.V5.I5.Q7	SM	E5	Q6. N/A. Q7. N/A. Q8. "[...] consideraríamos adequado o seu empenhamento em missões no [TN]. Quanto a missões internacionais, dependeria do tipo e do quadro em que elas se realizassem, mas não excluirmos em absoluto a sua participação, nomeadamente a título voluntário." Q9. -. Q10. "H4"	
D2.V5.I5.Q8		E6	Q6. N/A. Q7. N/A. Q8. "[...] em tempos em paz, os efetivos conscritos deveriam ser empenhados somente em missões em solo português". Q9. "[...], o sistema deveria ser, em teoria, preferencialmente universal e para ambos os sexos."	
D2.V5.I5.Q9		E7	Q10. "H2 - nos termos da LSM, em que seja necessária conscrição (guerra ou catástrofe) e H4 - Sim [...] caso o Serviço Cívico fosse bem aceite pela sociedade portuguesa e nos moldes descritos anteriormente"	
D2.V5.I5.Q10		E8	Q6. N/A. Q7. N/A. Q8. "Não [...] e necessário um grande número de militares, visto não existir o risco de uma agressão militar direta ao país [porque] os jovens não têm que "servir de carne para canhão", ao serviço obrigatório de missões da NATO e de outras operações bélicas a nível externo." Q9. "Ótimo [...] por um SMO que deva assegurar o recrutamento dos efetivos em função das necessidades das FFAA. Q10. "H4"	
		E9	Q6. N/A. Q7. N/A. Q8. "Ter efetivos militares em missões internacionais implica tempos de formação, preparação e de empenhamento que não se coadunam com SMO." Q9. "Numa sociedade como a nossa [...] nem se deve colocar."	
		E9	Q10. Um serviço cívico e SMO. "Em paridade podem ser considerados, um inserido no outro é complexo."	
		E9	Q6. N/A. Q7. N/A. Q8. N/R. Q9. "Universal". Q10. "H3" e "H1".	



Tema		Respostas	
Código	Designação	Entidade	Perspetiva
D3.V6.I6.Q1 D3.V6.I6.Q2 D3.V6.I6.Q5	Efetivos	E1	Q1. - Q2. - Q5. -
		E2	Q1. "[...] a chamada reforma 2020 previa 30 a 32000 efetivos existindo hoje apenas cerca de 26000 [...]". "[...] compensações pela prestação de serviço."
		E3	Q1. - Q2. "Seria um universo que preencheríamos. E em caso de excesso de pretendentes[...] passavam à Reserva Territorial". Q5. "Ser o estímulo do voluntariado e do contrato."
		E4	Q1. "Se falharmos o nível dos 32.000 militares, estamos <i>undermanning</i> [...]". Uma das maneiras de a resolver é pela conscrição. Se for introduzida para fazer face ao pequeno <i>gap</i> existente até aos 32.000, será uma conscrição muito limitada e longe da universalidade". Q2. - Q5. -
		E5	Q1. - Q2. "Não excluimos o recurso à conscrição como forma de recrutamento [...]". Q5. -
		E6	Q1. - Q2. - Q5. "[...] a lei em vigor está adequada às necessidades atuais."
		E7	Q1. "Se há degradação e não há revalorização, naturalmente que a Carreira Militar não é atrativa". Q2. "Em Portugal, [...] teríamos uma espécie de SMO à força, mais próximo de regimes ditatoriais, com os jovens a ser utilizados como mão-de-obra barata". Q5. O SMO "afeta muito mais mão-de-obra e ainda mais barata [e] não é necessário um grande número de militares."
		E8	Q1. "O limite de 30 a 32 mil efetivos, definido em 2015, não foi colocado em causa ou apontado como insuficiente". Q2. "Para suprir necessidades funcionais das [FFA o SMO] não será o modelo mais indicado e que oferece maior sustentabilidade". Q2. "Perdemos alguma competitividade porque o salário mínimo aumentou de forma relevante e os salários de base dos militares não acompanharam na mesma proporção". Q5. -
		E9	Q1. "[...] seria útil o regresso do SMO, num modelo de tempo limitado por ano, ao longo de três anos, dos 16 aos 19 anos". Q2. - Q5. "A exiguidade do mercado de trabalho".
D3.V7.I7.Q12 D3.V7.I7.Q13	Custo	E1	Q12. "Não". Q13. "Têm que receber um vencimento igual."
		E2	Q12. "[...] é uma questão complexa que exige estudo aprofundado". Q13. "Terá que haver alguma diferenciação [mas não arrisco em que medida]".
		E3	Q12. "Não há economia de recursos. É claro que para um elemento que venha fazer o SEN não tem que se pagar o salário mínimo. Dá-se a alimentação, dá-se o alojamento, dá-se o apoio e uma contribuição, mas a verdade é que está a fazer um serviço que é obrigatório". Q13. "A situação deve ser como a atual. Ele deve vencer o mesmo que um voluntário ou contratado ou haver uma diferenciação positiva tendo o conscrito a ganhar o salário mínimo".
		E4	Q3. "[...] um sistema universal é um sistema muito oneroso, não só em termos financeiros, mas em recursos materiais, em infraestruturas e em RH". Q9. "Vejo com grande dificuldade a introdução de um SMO universal [...] porque requeria de um investimento muito grande em recursos financeiros, humanos e infraestruturais". Q12. "Não, pela questão das iniquidades [...]". Vamos ter que investir na criação da conscrição, ainda que para uma conscrição limitada, porque nós desinvestimos". Q13. "Sim. Vencimento de acordo com as funções. Esse é o princípio."
		E5	Q12. "Não estamos em condições de fazer essa afirmação[, mas como as FFAA são] estruturante[s] nas questões da defesa e da soberania nacionais, [...] pode ser perigoso ter um olhar meramente economicista". Q13. "Sim, embora o sistema retributivo dos militares careça de uma profunda reforma."
		E6	Q12. "Provavelmente permitiria poupar recursos financeiros, mas não para benefício da real qualidade do serviço prestado, [...]. Logo, essa eventual poupança seria na realidade um desperdício de recursos". Q13. "[...] deve auferir vencimento igual ao elemento em [RV], se ambos tiverem habilitações semelhantes e forem inseridos na mesma classe (praças/sargentos/oficiais)".
		E7	Q5. e Q12. O SMO "afeta muito mais mão-de-obra e ainda mais barata do que existe [e] exige reestruturação de infraestruturas e mais recursos materiais e financeiros". Q13. "Além do sistema remuneratório no seio dos militares necessitar de ser urgentemente revalorizado, não deverá haver discriminação ao nível do vencimento."
		E8	Q12. "[...] não está comprovado que o SMO poupa recursos. [...] o dispositivo das [FFAA] para o acomodar e os custos de movimentação, alimentação e fardamento teriam de ser repensados". Q13. "[...] um cidadão da [RR] ou da [RD] tem direito ao vencimento e a todos os incentivos de um militar do mesmo posto (seja do QP ou do RC)".
		E9	Q12. N/R. Q13. "Sim, a remuneração deve ser obrigatória."